

Vice-primeiro-ministro de Cuba visita Maricá e elogia hospital municipal

Cerimônia celebra produção acadêmica sobre o tema e reforça protagonismo do município no cenário internacional



A Prefeitura de Maricá recebeu, nesta terça-feira (04/11), a visita de uma comitiva liderada pelo vice-primeiro-ministro de Cuba, Eduardo Martínez Díaz, para estreitar a cooperação na área da saúde entre a cidade e o país da América Central. O ponto alto da recepção aos cubanos aconteceu no Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, em São José do Imbassaí.

A comitiva cubana foi recebida pelo secretário executivo de Gestão de Governo,

Arlen Pereira, que avaliou a troca como estratégica para qualificar ainda mais o sistema municipal, já que Cuba é referência mundial em assistência humanizada e gestão pública de saúde. “Cuba dá aula em gestão, humanização e prioridade pública em saúde. Queremos proporcionar trocas de experiências e transformá-las em melhorias reais para a nossa população”, destacou Arlen.

O vice-primeiro-ministro de Cuba, Eduardo Martínez Díaz, destacou a estrutura do

hospital e o acolhimento aos pacientes, classificando o modelo como humanizado e alinhado à história e à figura do médico que dá nome à unidade de saúde. “O que mais me impactou foi acolhimento. A visita de hoje reforçou a convicção de que este hospital é um exemplo de tecnologia, cuidado e humanidade”, avaliou.

O secretário de Saúde, Dr. Marcelo Velho, durante a apresentação da unidade, lembrou que o hospital integra o projeto da futura Cidade da Saúde Ernesto Che Guevara, que ampliará a capacidade de atendimentos mais complexos no município. Cada espaço visitado recebia elogios da delegação cubana.

“É muito gratificante receber uma referência mundial em saúde pública e promover essa troca direta com quem inspira tantos modelos reconhecidos internacionalmente”, ressaltou o secretário. “É um orgulho para nós ver Maricá ser reconhecida e elogiada internacionalmente. Quando juntamos inovação, tecnologia e profissionais capacitados, nós mostramos, na prática, que o SUS é possível, funciona e transforma vidas”, complementou a diretora-geral do hospital, Ana Paula Silva.

Parque Tecnológico de Maricá

A comitiva também visitou o Parque Tec-

nológico de Maricá (PqTec), em Ubaitaba, cuja previsão é de inaugurar a primeira parte do projeto até março de 2026. Apenas o prédio principal terá 6.207 m² distribuídos em quatro pavimentos. O projeto mira reunir universidades, empresas e startups em um ecossistema de inovação com ênfase na nova economia local e em cadeias como o Complexo Industrial e Econômico da Saúde; a ideia é que o empreendimento, que ficará sob gestão do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), se transforme em um vetor de transformação de conhecimento em desenvolvimento, por meio dos laboratórios e centros de pesquisa previstos no complexo.

Também representaram a gestão municipal durante a visita a chefe de Gabinete do Prefeito, Daylene Costa; o secretário de Qualidade de Vida, Bem-Estar Social e Entretenimento, Reinaldo Cunha; os presidentes do ICTIM, Cláudio Gimenez; e da Alimentos e Produtos Sustentáveis de Maricá (AMAR), Marlos Costa. Participaram da visita ao hospital, ainda, os vereadores Frank Costa (vice-presidente da Câmara de Maricá) e Dr. Felipe Auni (presidente da Comissão de Saúde).

Foto: Thamyris Mello

Prefeitura de Maricá forma 130 novos guarda-vidas e reforça segurança nas praias para o verão

Cerimônia marca o encerramento do curso de formação promovido pela Defesa Civil; profissionais atuarão nos 46 km de orla e nas lagoas do município

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, realizou nesta segunda-feira (03/11) a cerimônia de formatura de 130 novos guarda-vidas do município. O evento aconteceu no Centro de Operações Integradas (COI), em Itaipuaçu, e marcou o encerramento do curso de formação promovido pela Defesa Civil.

Os formandos agora integram o Grupo de Prevenção e Salvamento Aquático, que atua em toda a extensão do litoral – 46 quilômetros de praias entre Itaipuaçu e Jacaré – e também nas lagoas do município. A cerimônia contou com a presença do vice-prefeito, João Maurício; do secretário de Proteção e Defesa Civil, Danilo Santos; além de instrutores, familiares e convidados.

“Esses 130 homens e mulheres chegam para somar com o nosso time, atuando em toda a rede de lagoas e praias, além de auxiliarem no combate a outras ocorrências, principalmente agora com o verão se aproximando”, destacou o vice-prefeito.

“Nossa orla é extensa e, com esse reforço, conseguimos cobrir as necessidades para o próximo verão, com mão de obra qualificada e preparada”, acrescentou Danilo Santos.

Histórias e conquistas dos formandos
Entre os novos guarda-vidas, o sentimento foi de conquista e emoção. Leonardo, morador de Itaipuaçu, contou que o sonho de ser guarda-vidas o acompanhava desde a infância. “Sou nascido e criado na praia. Já tinha tentado outras vezes, mas não consegui. Hoje está sendo a realização de um sonho. Agora, quero honrar essa farda e salvar muitas vidas”, comentou.

A formanda Raquel Cardoso também celebrou o momento com gratidão. “É uma honra enorme fazer parte dessa instituição que protege nossas praias. Maricá tem um litoral lindo, e os guarda-vidas garantem essa segurança. Agradeço muito a Deus por essa oportunidade”, declarou.

O guarda-vidas Carlos Xavier ressaltou a importância da preparação recebida. “Foi

um treinamento difícil, mas que torna o combate mais fácil. Agora estamos prontos para atuar e proteger a população nas praias, que são muito perigosas.”

A mãe dele, Eliane Márcia dos Santos, ex-

pressou a emoção em ver o filho conquistando o sonho. “Sinto muita gratidão. Que ele possa transformar esse sentimento de luta e confiança em salvar vidas também em uma vitória pessoal e cidadã”, comentou. Foto: Clarildo Menezes



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO WASHINGTON QUAQUÁ	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA
GABINETE DO PREFEITO CHEFE DE GABINETE DAYRLENE DA SILVA COSTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EMAR DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO
VICE-PREFEITO JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO OUVIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA
30ªJUNTA MILITAR DE MARICÁ SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO
ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA	

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO	DIREITOS HUMANOS SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA
ASSUNTOS RELIGIOSOS SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA	ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA SECRETÁRIA DRYENE TAVARES ARÊAS SILVA	EDUCAÇÃO SECRETÁRIO RODRIGO MOURA
AGRICULTURA E PECUÁRIA SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES	ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA
BEM-ESTAR ANIMAL SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA	ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES
CIÊNCIA E TECNOLOGIA SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES	ESPORTES SECRETÁRIO FELIPE DIAS BITTENCOURT
COMUNICAÇÃO SOCIAL SECRETÁRIA DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA
POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE) SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO	GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL SECRETÁRIA LAWRICE DOS SANTOS SOUZA
CULTURA E DAS UTOPIAS SECRETÁRIO SADY BIANCHIN	GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA
DEFESA DO CONSUMIDOR SECRETÁRIO RICK AQUINO	HABITAÇÃO SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

JUSTIÇA E CIDADANIA
SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR
SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTO RENDIMENTO
SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

PESCA
SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO
SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES
SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE
SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS
SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO
SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SAÚDE
SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ
SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

TRABALHO E EMPREGO
SECRETÁRIA ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA

TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL
SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

TRÂNSITO
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRANSPORTES E POSTURA
SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO
SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL
SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUES

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS PRESIDENTE	VEREADOR ADELSON PEREIRA 1º SECRETÁRIO
VEREADOR FRANK COSTA VICE-PRESIDENTE	VEREADOR ADAILTON PEREIRA DA COSTA FILHO / BUBUTE 2º SECRETÁRIO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

AUTARQUIAS	SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR PRESIDENTE CELSO PANSERA
SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

INSTITUTOS

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ	COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR PRESIDENTE MARLOS COSTA
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA	MARICÁ GLOBAL INVEST - MGI PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA	

Expediente

PREFEITURA DE

MARICÁ

CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e
Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Cristiane Reis da Silva
RG MTB Nº: 44572/RJ

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG N° 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG N° 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG N° 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira

Acesse o nosso QR-code
para mais notícias

www.marica.rj.gov.br

Sumário

Leis e Decretos	5
Atos do Prefeito	162
Gabinete do Prefeito	163
Ouvidoria Geral do Município	163
Atos Conjuntos	163
Secretaria de Administração	164
Secretaria de Bem-Estar Animal	165
Secretaria de Economia Solidária	165
Secretaria de Educação	165
Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação Pública	165
Secretaria Especial de Promoção das Comunidades e do MCMV	166
Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal	166
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	166
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	168
Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres	168
Secretaria de Trabalho e Emprego	168
Secretaria de Transporte e Postura	169
Secretaria de Turismo	169
Câmara Municipal de Maricá	169
AMAR	171
CODEMAR	171
SANEMAR	173
Conselho Municipal De Assistência Social	174
Conselho Municipal Da Criança De Do Adolescente	174
EPT	174
ICTIM	175
ISSM	175
Maricá Global Invest	175
SOMAR	176



MARICÁ RECEBE PREFEITO DE QUELIMANE, CIDADE DE MOÇAMBIQUE, E MOSTRA POLÍTICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO- <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/marica-recebe-prefeito-de-quelimane-cidade-de-mocambique-e-mostra-politicas-publicas-do-municipio/>

LEIS E DECRETOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 418, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025
ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 398, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, CRIANDO CARGOS EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12 dezembro de 2024, que passa a vigor na forma estabelecida no Anexo I desta Lei Complementar.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o remanejamento de dotações e a instituição de programas e ações não previstas na Legislação Orçamentária, para fazer face à plena gestão dos órgãos instituídos por esta Lei Complementar.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 4 de novembro de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO I
Dos Cargos, Quantitativos e Remunerações

AGENTES POLÍTICOS			
NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
Secretário	SM-1	43	R\$ 18.982,19
Controlador Geral	SM-2	1	R\$ 18.982,19
Procurador Geral	SM-3	1	R\$ 18.982,19
Chefe de Gabinete do Prefeito	SM-4	1	R\$ 18.982,19
Ouvidor Geral	SM-5	1	R\$ 18.982,19

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL – CNE			
NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Subsecretário	CNE-1	91	R\$ 16.157,59
Subcontrolador Geral	CNE-2	1	R\$ 16.157,59
Subprocurador Geral	CNE-3	1	R\$ 16.157,59
Coordenador Geral	CNE-5	87	R\$ 13.056,58
Coordenador	CNE-6	114	R\$ 9.500,61
Gerente	CNE-7	135	R\$ 8.390,52

CARGOS DE ASSESSORAMENTO ESPECIAL SUPERIOR – AES			
NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Assessor Especial - SM	AESM	1	R\$ 18.982,19
Assessor Especial - PGM	AES-PGM	1	R\$ 16.157,59
Assessor Especial - 1	AES-1	47	R\$ 13.914,46
Assessor Especial - 2	AES-2	108	R\$ 8.143,41

CARGOS DE ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO			
NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Assessor 1	AS-1	227	R\$ 6.534,40
Assessor 2	AS-2	271	R\$ 5.747,22
Assessor 3	AS-3	576	R\$ 4.310,41
Assessor 4	AS-4	498	R\$ 2.873,61
Assessor 5	AS-5	548	R\$ 2.155,21
Assessor 6	AS-6	560	R\$ 1.580,49

LEI Nº 3.635, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026.
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Capítulo I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Art. 1º Em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 183 da Lei Orgânica do Município de Maricá, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Maricá para o exercício de 2026, compreendendo:
I – as prioridades e as metas da administração pública municipal;
II – as metas e os riscos fiscais;
III – a estrutura e a organização dos orçamentos do Município;
IV – as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município, suas alterações e a revisão do Plano Plurianual;
V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VIII – as disposições gerais.

Capítulo II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º As metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2026, estruturadas de acordo com o Plano Plurianual de 2026/2029, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, são aquelas definidas e demonstradas no Anexo I desta Lei.
§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária de 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo I desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
§ 3º Poderá ser procedida à adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2026, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
§ 4º Em caso de necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal deverão ressalvar, sempre que possível, as ações que constituam metas e prioridades estabelecidas nos termos deste artigo.
Capítulo III
DAS METAS E RISCOS FISCAIS
Art. 3º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, em valores correntes e constantes, em conformidade com os parágrafos 1º e 2º do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, estão demonstradas no Anexo II desta Lei.
§ 1º Os quadros demonstrativos: da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano anterior, das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, da evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, da avaliação da situação financeira e atuarial do Instituto de Seguridade Social, da estimativa e compensação da renúncia de receita, da margem e expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, também integram o Anexo II.
§ 2º A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2026 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.
Art. 4º No Anexo III desta Lei, elaborado em conformidade com o §3º do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, constam os riscos fiscais, bem como a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e as informações sobre as providências a serem tomadas, caso se concretizem.
Capítulo IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V – órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
VI – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional.
§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2026 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.
§ 2º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto ou a operação especial, deve identificar a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, aos quais se vincula.
§ 3º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, mesmo que a atuação se dê mediante a transferência de recursos à entidade pública ou privada.
Art. 6º O projeto de lei orçamentária anual do Município de Maricá será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta lei, à legislação federal aplicável à matéria e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas, e compreenderá:
I – os orçamentos fiscais, de investimento e da seguridade social, referentes aos Poderes do município e

seus órgãos e entidades;

II – os orçamentos das entidades autárquicas e fundacionais;

III – os orçamentos de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social.

Art. 7º Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º Os Grupos de Natureza de Despesa – GND constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais (GND 1);

II – juros e encargos da dívida (GND 2);

III – outras despesas correntes (GND 3);

IV – investimentos (GND 4);

V – inversões financeiras (GND 5);

VI – amortização da dívida (GND 6).

§ 2º A Reserva de Contingência, prevista no art. 9º desta Lei, será classificada no GND 9.

Art. 8º A proposta orçamentária anual será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de Maricá, até 31 de outubro de 2025, conforme estabelecido no inciso III, do art. 2º da Lei Complementar nº 094, de 30 de outubro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 184, de 22 de junho de 2009, que versa sobre o prazo para o envio ao Legislativo de Projeto de Lei do Orçamento do Município, e será constituída de:

I – mensagem;

II – projeto de lei orçamentária anual;

III – tabelas explicativas, a que se refere o inciso III do artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/64;

IV – demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

V – anexo dispondo sobre as medidas de compensação a renúncias de receitas e ao aumento de despesa obrigatória de caráter continuado;

VI – reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante estão definidos com base na receita corrente líquida, estabelecida na forma desta Lei;

VII – resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e rubrica, segundo a origem dos recursos;

VIII – da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme legislação vigente;

IX – da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

X – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

XI – da receita corrente líquida com base no art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º A Reserva de Contingência, observado o inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101/2000, será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, equivalendo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2026, a até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida estimada.

Capítulo V

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 10. A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2026 e de créditos adicionais desta Lei, bem como a execução das respectivas leis, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º Toda ação deverá ser realizada de acordo com o princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 2º O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 11. Os orçamentos fiscal, de investimento e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive empresas, fundações e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 12. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de assistência social, previdência social e saúde, obedecerá ao definido nos artigos 165, § 5º, III; 194 e 195, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Art. 13. O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e de outros entes para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários a aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 29/2000.

Art. 14. A proposta orçamentária do Legislativo Municipal será elaborada de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei e em consonância com os limites fixados pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, e atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, devendo ser encaminhada ao Executivo Municipal, até o dia 15 de outubro de 2025, para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do município.

Art. 15. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 16. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos dos projetos, atividades e operações especiais e a avaliação dos resultados dos programas de governo, podendo a alocação sofrer alterações visando ao equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 17. A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro se estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 18. A inclusão na lei orçamentária anual de transferência de recursos para custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais e depois de assegurados recursos para desenvolver as ações de sua competência.

Art. 19. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo no exercício 2025, as estimativas de receitas do exercício de 2026, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20. Nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos.

Art. 21. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2026/2029, que tenham sido objeto de projetos de lei, desde que compatível com as metas anuais estabelecidas e integrantes desta Lei e que seja demonstrada a origem de recursos.

Art. 22. Para pleiteio de celebração de convênio ou operação de crédito, haverá estudo prévio da Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças no tocante à viabilidade de contrapartida orçamentária e financeira e cumprimento das normas quanto ao aspecto orçamentário, dispostos na Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.

Art. 23. O Projeto e a Lei Orçamentária de 2026 e os créditos especiais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão ações novas se:

I – tiverem sido adequada e suficientemente contemplados:

a) as despesas destinadas à preservação do patrimônio público;

b) os projetos em andamento.

II – a ação estiver compatível com o Plano Plurianual para o período 2026/2029.

SEÇÃO II

Das Transferências ao Setor Privado

Art. 24. Observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a inclusão, na lei orçamentária e em créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a pessoas físicas e entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e meio ambiente.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar prova de funcionamento regular nos últimos dois anos e comprovante do mandato de sua diretoria.

§ 2º A concessão do benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica, conforme dispõe o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, o repasse de dotações orçamentárias seguirá, ainda, as normas fixadas pelo Poder Executivo para concessão dos benefícios previstos no caput.

Art. 25. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. É vedada a transferência de recursos públicos a entidades privadas que estejam com prestação de contas irregulares ou inadimplentes com o Município de Maricá.

SEÇÃO III

Das Alterações da Lei Orçamentária e da Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 26. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais, nos termos dos artigos 7º, 42, 43, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64, por meio de decreto do Poder Executivo, cujo limite de autorização será fixado na própria lei orçamentária anual.

Art. 27. O projeto de lei orçamentária anual poderá conter autorização para que sejam realizadas transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, mediante edição de decretos do Executivo.

Art. 28. As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, nos níveis de modalidade de aplicação, fonte de recurso, função e subfunção, observados os mesmos grupos de despesa, categoria econômica e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias realizadas entre mesmo órgão, unidade, função, subfunção, programa, ação, categoria econômica, modalidade de aplicação e fonte de recursos não computarão como remanejamento orçamentário.

Art. 29. As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais, bem como de transposições, remanejamentos ou transferências, integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar, justificadamente, mediante decreto, os códigos e atributos de atividades, projetos e operações especiais consignados na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais constantes da Lei do Plano Plurianual - PPA, em caso de erro material de ordem técnica ou legal.

Art. 31. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2025, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários a cargo da Previdência Municipal;

III – serviço da dívida;

IV – pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

V – categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;

VI – categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aos recursos previstos no inciso anterior;

VII – conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2026 e cujo cronograma físico, estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 1º semestre de 2026.

SEÇÃO IV

Das Diretrizes para o Equilíbrio entre Receitas e Despesas e Limitação de Empenho

Art. 32. Os Poderes deverão elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 33. Se, ao final de cada bimestre, a realização da receita demonstrar que não comporta o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, excluídos os recursos destinados às despesas que se constituem em obrigações constitucionais e legais do município, as destinadas ao pagamento da dívida pública municipal, de precatórios judiciais e as custeadas com recursos provenientes de doações e convênios, de acordo com os seguintes procedimentos:

I – o Poder Executivo demonstrará ao Poder Legislativo, acompanhado das devidas justificativas, metodologia e memória de cálculo, o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira;

II – a distribuição a ser calculada pelo Poder Executivo deverá levar em consideração o percentual de participação no Orçamento Municipal de cada Poder;

III – os Poderes, com base na demonstração de que trata o inciso I, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma deste artigo, caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e de movimentação financeira, discriminados, separadamente, pelo conjunto de projetos e atividades.

Parágrafo único. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao estabelecido no § 1º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. O Poder Executivo, nos prazos fixados no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, demonstrará e avaliará, em audiência pública, o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 35. A lei orçamentária anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados, sempre respeitando os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, bem como na Resolução do Senado Federal nº 40/2001.

Art. 36. O projeto de lei orçamentária anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, regularmente apresentados até 02 de abril de 2025 para pagamento no exercício de 2026.

Parágrafo único. Deverá ainda constar do projeto de lei de orçamento anual, de forma destacada dos precatórios contidos no caput, a relação dos débitos resultantes dos parcelamentos de precatórios de exercícios anteriores.

Art. 37. O projeto de lei orçamentária poderá incluir na receita do município, recursos provenientes de operações de crédito, observados o disposto no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, no parágrafo 2º do artigo 12 e no artigo 32, ambos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 38. A lei orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 39. Os Poderes Executivo e Legislativo, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 40. O Poder Executivo fica autorizado a incluir no orçamento de 2026 dotações necessárias à realização de concursos públicos para provimentos dos cargos efetivos existentes, que vierem a vagar ou que forem criados na vigência desta lei, e a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, no âmbito da administração direta e indireta municipal nos termos da Lei Orgânica do Município e de Lei Ordinária pertinente.

Art. 41. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como das autarquias, empresas e fundações públicas municipais, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 42. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamen-

tárias para despesas com pessoal e encargos sociais o disposto na norma constitucional e nos artigos 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43. Caso a despesa total de pessoal ultrapasse os limites estabelecidos observar-se-á o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 44. No exercício de 2026, se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, são vedados ao Poder que houver incorrido no excesso:

I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;

II – a criação de cargo, emprego ou função;

III – a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde, assistência social e segurança;

V – a contratação de hora extra, exceto se ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 45. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção das despesas de pessoal e encargos para o exercício de 2026 a folha de pagamento de agosto de 2025, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de plano de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral.

Art. 46. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, inclusive transformação de cargos, deverão ser acompanhados de:

I – declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizado, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos, inativos e pensionistas;

III – manifestação da Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças sobre o impacto orçamentário e financeiro.

Capítulo VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 47. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado, se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 48. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 49. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de cálculo e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 50. A estimativa das receitas levará em consideração os efeitos de alterações na legislação tributária, ainda que em tramitação, quando do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal.

Parágrafo único. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2026:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será identificada a despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

Capítulo IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver iniciada a segunda votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 52. É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 53. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação das ações de governo.

Art. 54. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados art. 75 da lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 55. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 56. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que impliquem na execução de despesas sem que seja comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO I
PRIORIDADES E METAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0044	PROGRAMA DE APOIO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
01	CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PARA MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
					Unid. Medida	Metas Fisicas
1071 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PRÉDIO CONSTRUÍDO	2026	PERCENTUAL	25
				2027	PERCENTUAL	25
				2028	PERCENTUAL	25
1166 - ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - CÂMARA		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONCURSO REALIZADO	2026	UNIDADE	1
				2027	UNIDADE	-
				2028	UNIDADE	-
1271 - PARLAMENTO JUVENIL		TODO O MUNICÍPIO	PARLAMENTO JUVENIL GERIDO	2026	UNIDADE	1
				2027	UNIDADE	1
				2028	UNIDADE	1
1421 - EMPREENDEDORISMO COMO FORÇA DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA		TODO O MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ATINGIDA	2026	UNIDADE	200
				2027	UNIDADE	250
				2028	UNIDADE	300
1422 - POLÍTICA DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO ÀS MULHERES		TODO O MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ATINGIDA	2026	UNIDADE	200
				2027	UNIDADE	250
				2028	UNIDADE	300
1423 - ATIVIDADES CULTURAIS		TODO O MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ATINGIDA	2026	UNIDADE	200
				2027	UNIDADE	250
				2028	UNIDADE	300
1424 - POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL		TODO O MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ATINGIDA	2026	UNIDADE	200
				2027	UNIDADE	250
				2028	UNIDADE	300
1425 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS A PREVENÇÃO, HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, INCLUSÃO, E ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		TODO O MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ATINGIDA	2026	UNIDADE	500
				2027	UNIDADE	1000
				2028	UNIDADE	1500
2044 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-
2047 - IMPLANTAÇÃO DA TV CÂMARA		TODO O MUNICÍPIO	TV CÂMARA IMPLANTADA	2026	UNIDADE	1
				2027	UNIDADE	-
				2028	UNIDADE	-
2048 - CÂMARA ITINERANTE		TODO O MUNICÍPIO	CÂMARA ITINERANTE GERIDA	2026	UNIDADE	1
				2027	UNIDADE	1
				2028	UNIDADE	1
2235 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIDOR REMUNERADO	2026	UNIDADE	276
				2027	UNIDADE	276
				2028	UNIDADE	276
2236 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIDOR CAPACITADO	2026	UNIDADE	276
				2027	UNIDADE	276
				2028	UNIDADE	276



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

2247 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL (FUNLEGIS)	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
			2027	NÃO MENSURÁVEL	-
			2028	NÃO MENSURÁVEL	-
2395 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	POPULAÇÃO ATINGIDA	2026	PERCENTUAL	80
			2027	PERCENTUAL	80
			2028	PERCENTUAL	80
2396 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	POPULAÇÃO ATINGIDA	2026	PERCENTUAL	80
			2027	PERCENTUAL	80
			2028	PERCENTUAL	80
2569 - ESCOLA LEGISLATIVA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PESSOAS CAPACITADAS	2026	UNIDADE	150
			2027	UNIDADE	200
			2028	UNIDADE	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
02	GABINETE DO PREFEITO					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - ATENDER AÇÕES REFERENTES AO SERVIÇO E REFINANCIAMENTO DAS DÍVIDAS E OUTRAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO, DAS QUAIS NÃO RESULTA UM PRODUTO, E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
0001 - DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PRECATÓRIOS PAGOS	2026	PERCENTUAL	100
				2027	PERCENTUAL	100
				2028	PERCENTUAL	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.brPROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0031	PROGRAMA DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
					Unid. Medida	Metas Fisicas
2096 - INCREMENTO DA DÍVIDA ATIVA		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-
2302 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FUNDO MANTIDO	2026	UNIDADE	1
				2027	UNIDADE	1
				2028	UNIDADE	1
2527 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIDOR CAPACITADO	2026	UNIDADE	12
				2027	UNIDADE	12
				2028	UNIDADE	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
12	SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.brPROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0030	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
12	SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - DESENVOLVER AÇÕES VOLTADAS PARA A EFICIÊNCIA DA ARRECADAÇÃO VISANDO AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO LEGAL DA EFETIVA ARRECADAÇÃO DE TODOS OS TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2609 - ARRECADAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS FISCAIS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETO ACOMPANHADO	2026	UNIDADE	27
				2027	UNIDADE	21
				2028	UNIDADE	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0139	PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO À REFORMA TRIBUTÁRIA E FISCAL					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
12	SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - O PROGRAMA OBJETIVA A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL POR MEIO DA SIMPLIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS NORMAS, PROMOVEDO EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E EQUIDADE NO SISTEMA FISCAL. ALINHA-SE À MELHORIA DO RELACIONAMENTO COM O CONTRIBUINTE, APRIMORANDO A CLAREZA NORMATIVA E FACILITANDO AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2608 - IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA E FISCAL		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.brPROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
14	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
1293 - ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONCURSO REALIZADO	2026	UNIDADE	-
				2027	UNIDADE	1
				2028	UNIDADE	-
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-
2045 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIDOR REMUNERADO	2026	UNIDADE	3875
				2027	UNIDADE	3875
				2028	UNIDADE	3875
2068 - AQUISIÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	VEÍCULOS	2026	UNIDADE	104
				2027	UNIDADE	104
				2028	UNIDADE	104
2355 - MANUTENÇÃO PREDIAL		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PRÉDIOS PÚBLICOS	2026	UNIDADE	135
				2027	UNIDADE	135
				2028	UNIDADE	135
2356 - ARQUIVO GERAL		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CAIXA DE ARMAZENAMENTO	2026	UNIDADE	17430
				2027	UNIDADE	17458
				2028	UNIDADE	17462
2541 - POSTO DE ABASTECIMENTO		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	COMBUSTÍVEL	2026	LITROS	3000000
				2027	LITROS	3000000
				2028	LITROS	3000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0080	VIGILÂNCIA DE BENS PÚBLICOS					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição	Unidade de Medida	Referência				
		Ano	Indicador			
EDIFIC. DO PATR. PÚBL. MUNIC. PRESERVADO	UNIDADE	2020	75			
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
14	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - VIGILÂNCIA DE BENS PÚBLICOS VISANDO A SEGURANÇA PATRIMONIAL E A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO						
1.3.1 - Metas do Objetivo						
Descrição				Indicadores de Resultado		
POSTOS PÚBLICOS COBERTOS				2026	199,00	
				2027	199,00	
				2028	199,00	
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
2542 - VIGILÂNCIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	POSTOS DE VIGILANTES	2026	UNIDADE	199
				2027	UNIDADE	199
				2028	UNIDADE	199



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-
2059 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONSELHOS LIGADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS CONSELHOS VINCULADOS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ÓRGÃO MANTIDO	2026	UNIDADE	5
				2027	UNIDADE	5
				2028	UNIDADE	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA					
Código	Descrição				
0007	DIREITOS, DEVERES E PROTEÇÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JOVEM				
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa					
Descrição	Unidade de Medida	Referência			
		Ano	Indicador		
FAMÍLIAS CAD. SIT. CAD ÚNICO COM CRIANÇA	UNIDADE	2024	35015		
1.2 - Órgão Responsável					
Código	Descrição				
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
1.3 - Objetivos do Programa					
Descrição do Objetivo					
1 - PROMOVER OS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES GARANTIDO O SEU DESENVOLVIMENTO INTEGRAL, DE FORMA NÃO DISCRIMINATÓRIA, ASSEGURANDO O SEU DIREITO DE OPINIÃO E PARTICIPAÇÃO.					
1.3.1 - Metas do Objetivo					
Descrição				Indicadores de Resultado	
GARANTIR UM AMBIENTE FAMILIAR E ACOLHEDOR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE				2026	50,00
				2027	60,00
				2028	70,00
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas
2104 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FUNDO MANTIDO	2026	UNIDADE 1
				2027	UNIDADE 1
				2028	UNIDADE 1
2589 - FAMÍLIA ACOLHEDORA		TODO O MUNICÍPIO	ATENDIMENTO REALIZADO	2026	UNIDADE 20
				2027	UNIDADE 20
				2028	UNIDADE 20
2612 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES		TODO O MUNICÍPIO	AÇÕES REALIZADAS	2026	UNIDADE 12
				2027	UNIDADE 12
				2028	UNIDADE 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA					
Código	Descrição				
0015	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa					
Descrição	Unidade de Medida	Referência			
		Ano	Indicador		
PREENC. DO AGILIZASUAS ATÉ OUT.2025	PORCENTAGEM	2024	75		
FAM. EM ACOMP. ATRAVÉS DA PROT. SOC.BASI	UNIDADE	2024	146454		
ATEND. REAL. PELA PROTEÇÃO SOC.ESP.M.COM	UNIDADE	2024	10044		
VAGAS OFERTADAS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESP	UNIDADE	2024	256		
EXEC. FIN. MÍN. DOS REC. PSB E PSE REC.	PORCENTAGEM	2024	68		
1.2 - Órgão Responsável					
Código	Descrição				
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
1.3 - Objetivos do Programa					
Descrição do Objetivo					
1 - ATENDER A POPULAÇÃO QUE VIVE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DECORRENTE DA POBREZA, PRIVAÇÃO (PRECÁRIO OU NULO ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS) E, OU, FRAGILIZAÇÃO DE VÍNCULOS AFETIVOS, RELACIONAIS E DE PERTENCIMENTO SOCIAL (DISCRIMINAÇÕES ETÁRIAS, ÉTNICAS, DE GÊNERO OU POR DEFICIÊNCIAS, DENTRE OUTRAS).					
1.3.1 - Metas do Objetivo					
Descrição		Indicadores de Resultado			
EXECUÇÃO FINANCEIRA MÍNIMA DOS RECURSOS PSB E PSE RECEBIDOS NO EXERCÍCIO COM APURAÇÃO EM OUTUBRO DO ANO SUBSEQUENTE		2026	75,00		
		2027	75,00		
		2028	75,00		
PREENCHIMENTO DO AGILIZASUAS ATÉ OUTUBRO DE 2025		2026	100,00		
		2027	100,00		
		2028	100,00		
REFORÇAR OS EQUIPAMENTOS EXISTENTES PARA SUPRIR A DEMANDA CRESCENTE DO MUNICÍPIO EM EXPANSÃO SOCIAL		2026	25,00		
		2027	25,00		
		2028	25,00		
CRIAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE		2026	1,00		
		2027	1,00		
		2028	1,00		
1.0.0 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
2049 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FUNDO MANTIDO	2026	UNIDADE	1
			2027	UNIDADE	1
			2028	UNIDADE	1
2050 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	TODO O MUNICÍPIO	FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO	2026	UNIDADE	40000
			2027	UNIDADE	45000
			2028	UNIDADE	50000
2424 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	TODO O MUNICÍPIO	ATENDIMENTO REALIZADO	2026	UNIDADE	9100
			2027	UNIDADE	9600
			2028	UNIDADE	10000
2590 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	TODO O MUNICÍPIO	VAGAS OFERTADAS	2026	UNIDADE	150
			2027	UNIDADE	185
			2028	UNIDADE	220



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0029	BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E MANUTENÇÃO DOS APARELHOS NÃO VINCULADOS					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição	Unidade de Medida	Referência				
		Ano	Indicador			
FUNERAIS SOCIAIS REALIZADOS	UNIDADE	2024	252			
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - GARANTIR A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS ESSENCIAIS, COM FOCO NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, ATENDIMENTO DIRETO ÀS FAMÍLIAS VULNERÁVEIS E OFERTA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS SOCIAIS.						
1.3.1 - Metas do Objetivo						
Descrição			Indicadores de Resultado			
FUNERAIS SOCIAIS REALIZADOS			2026	500,00		
			2027	550,00		
			2028	600,00		
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
2055 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS		TODO O MUNICÍPIO	BENEFÍCIO CONCEDIDO	2026	UNIDADE	500
				2027	UNIDADE	550
				2028	UNIDADE	600
2591 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		1º DISTRITO	CEMITÉRIO MANUTENIDO	2026	UNIDADE	1
				2027	UNIDADE	1
				2028	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA					
Código	Descrição				
0133	INCLUSÃO SOCIAL E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO				
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa					
Descrição	Unidade de Medida	Referência			
		Ano	Indicador		
USUÁRIOS ATEND. SERV.CONV. FORT.VINCULOS	UNIDADE	2024	180		
ATEND.POP.LGBTQIAPN+ COMB.PREV.RAC.BULLY	UNIDADE	2024	1290		
1.2 - Órgão Responsável					
Código	Descrição				
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
1.3 - Objetivos do Programa					
Descrição do Objetivo					
1 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL, O RESPEITO A DIVERSIDADE E O FORTALECIMENTO DE GRUPOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, POR MEIO DE AÇÕES QUE ESTIMULEM A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA, O COMBATE A DISCRIMINAÇÃO E O ACESSO A DIREITOS. O PROGRAMA VISA ASSEGURAR APOIO ESPECIALIZADO A POPULAÇÃO HISTORICAMENTE MARGINALIZADAS					
1.3.1 - Metas do Objetivo					
Descrição		Indicadores de Resultado			
AMPLIAR E REESTRUTURAR AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		2026	350,00		
		2027	450,00		
		2028	520,00		
AMPLIAR E REESTRUTURAR AS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO LGBTQIAPN+ E DE COMBATE E PREVENÇÃO AO RACISMO E BULLYING		2026	480,00		
		2027	550,00		
		2028	660,00		
INCENTIVAR E AMPLIAR O ACESSO ESPONTÂNEO AOS SERVIÇOS DA REDE SOCIASSISTENCIAL POR MEIO DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DO CRESCIMENTO DAS INTERAÇÕES		2026	25,00		
		2027	25,00		
		2028	25,00		
1.0.0 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
				Unid. Medida	Metas Físicas
2592 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	TODO O MUNICÍPIO	ATENDIMENTO REALIZADO	2026	UNIDADE	350
			2027	UNIDADE	450
			2028	UNIDADE	520
2593 - INCLUSÃO A POPULAÇÃO LGBTQIAPN+	TODO O MUNICÍPIO	ATENDIMENTO REALIZADO	2026	UNIDADE	400
			2027	UNIDADE	430
			2028	UNIDADE	490
2594 - COMBATE E PREVENÇÃO AO RACISMO E O BULLYING	TODO O MUNICÍPIO	ATENDIMENTO REALIZADO	2026	UNIDADE	80
			2027	UNIDADE	120
			2028	UNIDADE	170
2595 - CONSCIENTIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	TODO O MUNICÍPIO	CAMPANHAS	2026	UNIDADE	15
			2027	UNIDADE	15
			2028	UNIDADE	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA					
Código	Descrição				
0008	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL				
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa					
Descrição	Unidade de Medida	Referência			
		Ano	Indicador		
IDEB - ANOS INICIAIS	UNIDADE	2021	5.6		
IDEB - ANOS FINAIS	UNIDADE	2021	5.4		
IDEB - ANOS INICIAIS	UNIDADE	2023	5.7		
IDEB - ANOS FINAIS	UNIDADE	2023	4.6		
1.2 - Órgão Responsável					
Código	Descrição				
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
1.3 - Objetivos do Programa					
Descrição do Objetivo					
1 - GARANTIR O ACESSO, A PERMANÊNCIA E A APRENDIZAGEM DOS ESTUDOS, AMPLIANDO A ESCOLARIZAÇÃO E PROMOVENDO UMA EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE DE FORMA INTEGRAL E A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO. PROMOVENDO PROJETOS DE AÇÕES CONTÍNUAS NAS ESCOLAS COM A INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE, VOLTADAS ÀS ARTES, ESPORTES, CIÊNCIA, PROFISSIONALIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE UNIDADES E CENTROS EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICOS, DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, INCLUSÃO DIGITAL, AÇÕES DE CIÊNCIA NA ESCOLA, BEM COMO AQUELAS CUJA VERTENTE SEJA A FORMAÇÃO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TODOS OS HABITANTES.					
1.3.1 - Metas do Objetivo					
Descrição		Indicadores de Resultado			
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB - ANOS FINAIS		2026	5,40		
		2027	5,70		
		2028	5,70		
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB - ANOS INICIAIS		2026	5,90		
		2027	6,10		
		2028	6,10		
1.0.0 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
				Unid. Medida	Metas Físicas
1065 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	TODO O MUNICÍPIO	UNIDADE CONSTRUÍDA	2026	UNIDADE	2
			2027	UNIDADE	4
			2028	UNIDADE	5
1066 - AMPLIAÇÃO E REFORMA - EDUCAÇÃO	TODO O MUNICÍPIO	UNIDADE AMPLIADA OU REFORMADA	2026	UNIDADE	12
			2027	UNIDADE	11
			2028	UNIDADE	8
1067 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	TODO O MUNICÍPIO	IMÓVEL ADQUIRIDO	2026	UNIDADE	2
			2027	UNIDADE	2
			2028	UNIDADE	2
1211 - PROGRAMA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A ESCOLA	TODO O MUNICÍPIO	UNIDADES ESCOLARES BENEFICIADAS	2026	UNIDADE	79
			2027	UNIDADE	82
			2028	UNIDADE	87
1212 - CONSELHOS MUNICIPAIS CAE, CACS E CME	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONSELHO MANTIDO	2026	UNIDADE	3
			2027	UNIDADE	3
			2028	UNIDADE	3
1293 - ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONCURSO REALIZADO	2026	UNIDADE	1
			2027	UNIDADE	1
			2028	UNIDADE	-
1398 - CONSTRUÇÃO DE CAMPUS DE EDUCAÇÃO PÚBLICA TRANSFORMADORA (CEPT)	TODO O MUNICÍPIO	UNIDADES CONSTRUÍDAS	2026	UNIDADE	1
			2027	UNIDADE	1
			2028	UNIDADE	1
2058 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	TODO O MUNICÍPIO	UNIVERSITÁRIO BENEFICIADO	2026	UNIDADE	6500
			2027	UNIDADE	6500
			2028	UNIDADE	6500



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

2124 - MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	TODO O MUNICÍPIO	PROFISSIONAIS E ESTUDANTES BENEFICIADOS	2026	UNIDADE	36616
			2027	UNIDADE	38198
			2028	UNIDADE	39860
2125 - TRANSPORTE ESCOLAR	TODO O MUNICÍPIO	ALUNOS ATENDIDOS	2026	UNIDADE	6441
			2027	UNIDADE	6441
			2028	UNIDADE	6441
2126 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	TODO O MUNICÍPIO	ALUNOS ATENDIDOS	2026	UNIDADE	30141
			2027	UNIDADE	31648
			2028	UNIDADE	33230
2127 - PROJETOS PEDAGÓGICOS E FORMAÇÃO CONTINUADA	TODO O MUNICÍPIO	PROFISSIONAIS E ESTUDANTES BENEFICIADOS	2026	UNIDADE	65382
			2027	UNIDADE	68351
			2028	UNIDADE	70917
2128 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIDOR REMUNERADO	2026	UNIDADE	4968
			2027	UNIDADE	4968
			2028	UNIDADE	4968
2425 - TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	TODO O MUNICÍPIO	PROFISSIONAIS E ESTUDANTES BENEFICIADOS	2026	UNIDADE	36616
			2027	UNIDADE	38198
			2028	UNIDADE	39860
2568 - MUMBUCA FUTURO	TODO O MUNICÍPIO	BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS	2026	UNIDADE	2000
			2027	UNIDADE	2000
			2028	UNIDADE	2000
2580 - BOLSAS DE ESTUDO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	TODO O MUNICÍPIO	BOLSAS CONCEDIDAS	2026	UNIDADE	530
			2027	UNIDADE	530
			2028	UNIDADE	530



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0091	PROGRAMA PASSAPORTE					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição	Unidade de Medida	Referência				
		Ano	Indicador			
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	2023	6233			
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - DESENVOLVER AÇÕES QUE COLOQUEM EM PRÁTICA MEDIDAS QUE GARANTAM O ACESSO PARA INVESTIMENTO NA QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICO-PROFISSIONAL, AOS MUNÍPES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA EXPANDIR E INTERIORIZAR A OFERTA DE CURSOS DE IDIOMAS, DE LIBRAS, DE NOVAS TECNOLOGIA, CURSOS TÉCNICOS, BEM COMO, DE GRADUAÇÃO, DE EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU ? ESPECIALIZAÇÃO E MBA - E STRICTO SENSU ? MESTRADO E DOUTORADO - E, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A GERAÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO VOLTADAS ÀS DEMANDAS LOCAIS E REGIONAIS.						
1.3.1 - Metas do Objetivo						
Descrição				Indicadores de Resultado		
MUNÍCIPES ATENDIDOS NO PROGRAMA PASSAPORTE TÉCNICO				2026	500,00	
				2027	1.000,00	
				2028	1.000,00	
MUNÍCIPES ATENDIDOS NO PROGRAMA PASSAPORTE DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO				2026	11.040,00	
				2027	12.002,00	
				2028	12.986,00	
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
1288 - PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO		TODO O MUNICÍPIO	MUNÍCIPES/FUNCIONARIOS PÚB. BENEFICIADOS	2026	UNIDADE	11040
				2027	UNIDADE	12002
				2028	UNIDADE	12986
1328 - PASSAPORTE TÉCNICO		TODO O MUNICÍPIO	MUNÍCIPES BENEFICIADOS	2026	UNIDADE	500
				2027	UNIDADE	1000
				2028	UNIDADE	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0111	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DO FUNDO SOBERANO DA EDUCAÇÃO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - FORMAR POUPANÇA PÚBLICA COM VISTAS A ASSEGURAR QUE AS RECEITAS DOS RECURSOS NATURAIS NÃO RENOVÁVEIS SEJAM REPARTIDAS ENTRE VÁRIAS GERAÇÕES, GARANTIR A SUSTENTABILIDADE FISCAL, MITIGAR A VOLATILIDADE DOS FLUXOS DE ARRECADAÇÃO, FOMENTAR, FORTALECER E IMPULSIONAR O DESENVOLVIMENTO E A AUTONOMIA SOCIOEDUCACIONAL DO MUNICÍPIO.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2555 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO SOBERANO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MARICÁ		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
18	SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0019	MARICÁ DAS ARTES, DA LEITURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
18	SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - DESENVOLVER A CULTURA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO FOMENTO E INCENTIVO À PRODUÇÃO, DIFUSÃO E AO ACESSO A BENS E SERVIÇOS CULTURAIS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
1073 - CENTRO CULTURAL HENFIL		1º DISTRITO	CENTRO MANTIDO	2026	UNIDADE	1
				2027	UNIDADE	1
				2028	UNIDADE	1
1074 - ESPAÇOS CULTURAIS		TODO O MUNICÍPIO	CENTRO MANTIDO	2026	UNIDADE	7
				2027	UNIDADE	7
				2028	UNIDADE	7
1079 - CENTRO DAS ARTES E ESPORTES UNIFICADOS- CEUS		1º DISTRITO	CENTRO MANTIDO	2026	UNIDADE	1
				2027	UNIDADE	1
				2028	UNIDADE	1
1298 - FESTIVAIS		TODO O MUNICÍPIO	EVENTOS REALIZADOS	2026	UNIDADE	11
				2027	UNIDADE	11
				2028	UNIDADE	11
2147 - FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA		TODO O MUNICÍPIO	PROJETOS APOIADOS	2026	UNIDADE	136
				2027	UNIDADE	136
				2028	UNIDADE	136
2150 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		TODO O MUNICÍPIO	EVENTO REALIZADO	2026	UNIDADE	100
				2027	UNIDADE	100
				2028	UNIDADE	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
19	SECRETARIA DE ESPORTES					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0034	SOCIALIZANDO ATIVIDADES ESPORTIVAS					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
19	SECRETARIA DE ESPORTES					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS NA CIDADE.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
					Unid. Medida	Metas Fisicas
1228 - APOIO A DESPORTISTAS		TODO O MUNICÍPIO	ATLETAS ATENDIDOS	2026	UNIDADE	20
				2027	UNIDADE	20
				2028	UNIDADE	20
1330 - PROJETOS SOCIAIS ESPORTIVOS		TODO O MUNICÍPIO	PESSOAS ATENDIDAS	2026	UNIDADE	7000
				2027	UNIDADE	7000
				2028	UNIDADE	7000
2133 - EVENTOS ESPORTIVOS		TODO O MUNICÍPIO	EVENTOS REALIZADOS	2026	UNIDADE	5
				2027	UNIDADE	5
				2028	UNIDADE	5
2394 - PROGRAMA NÚCLEO DE ESPORTE DE BASE DE ALTO RENDIMENTO		TODO O MUNICÍPIO	PESSOAS ATENDIDAS	2026	UNIDADE	300
				2027	UNIDADE	300
				2028	UNIDADE	300
2415 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS		TODO O MUNICÍPIO	PONTOS PÚBLICOS MANUTENIDOS	2026	UNIDADE	15
				2027	UNIDADE	15
				2028	UNIDADE	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA					
Código	Descrição				
0013	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE				
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa					
Descrição			Unidade de Medida	Referência	
				Ano	Indicador
1.2 - Órgão Responsável					
Código	Descrição				
20	SECRETARIA DE SAÚDE				
1.3 - Objetivos do Programa					
Descrição do Objetivo					
1 - AMPLIAR E AGILIZAR OS PROCESSOS DE TRABALHO E DE GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.					
1.3.1 - Metas do Objetivo					
Descrição				Indicadores de Resultado	
Processos Administrativos Finalizados				2026	70,00
				2027	70,00
				2028	70,00
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas
1431 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE		TODO O MUNICÍPIO	UNIDADE CONSTRUÍDA	2026	UNIDADE 12
				2027	UNIDADE 10
				2028	UNIDADE 10
2183 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM SAÚDE		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL -
				2027	NÃO MENSURÁVEL -
				2028	NÃO MENSURÁVEL -
2185 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIDOR REMUNERADO	2026	UNIDADE 535
				2027	UNIDADE 535
				2028	UNIDADE 550
2186 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE		TODO O MUNICÍPIO	REDE ABASTECIDA	2026	PERCENTUAL 80
				2027	PERCENTUAL 80
				2028	PERCENTUAL 80
2189 - SISTEMATIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS		TODO O MUNICÍPIO	MANDADOS CUMPRIDOS	2026	PERCENTUAL 100
				2027	PERCENTUAL 100
				2028	PERCENTUAL 100
2221 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONSELHO MANTIDO	2026	UNIDADE 1
				2027	UNIDADE 1
				2028	UNIDADE 1
2222 - GESTÃO PLENA MUNICIPAL DE SAÚDE		TODO O MUNICÍPIO	EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	2026	UNIDADE 7
				2027	UNIDADE 7
				2028	UNIDADE 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0016	GESTÃO DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
20	SECRETARIA DE SAÚDE					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - ORGANIZAR E AMPLIAR A CAPACIDADE DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE.						
1.3.1 - Metas do Objetivo						
Descrição				Indicadores de Resultado		
GRAU DE PREENCHIMENTO DE PRONTUÁRIOS COM A HISTÓRIA CLÍNICA DO USUÁRIO				2026	80,00	
				2027	80,00	
				2028	80,00	
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
					Unid. Medida	Metas Fisicas
2330 - MANUTENÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	UNIDADES GERIDAS	2026	UNIDADE	11
				2027	UNIDADE	11
				2028	UNIDADE	11
2529 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	UNIDADES DE SAÚDE MANTIDAS	2026	UNIDADE	19
				2027	UNIDADE	19
				2028	UNIDADE	19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0081	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
20	SECRETARIA DE SAÚDE					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - OFERECER UM CONJUNTO DE AÇÕES DE SAÚDE QUE POSSIBILITEM A PROMOÇÃO E A PROTEÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO, O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DE AGRAVOS E A REABILITAÇÃO DA SAÚDE.						
1.3.1 - Metas do Objetivo						
Descrição				Indicadores de Resultado		
ATENDIMENTOS NAS APS / POPULAÇÃO COBERTA PELA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				2026	100,00	
				2027	100,00	
				2028	100,00	
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
					Unid. Medida	Metas Fisicas
1269 - PROGRAMA DE ORTODONTIA E ORTOPEDIA DOS MAXILARES E PRÓTESE DENTÁRIA		TODO O MUNICÍPIO	PROCEDIMENTOS REALIZADOS	2026	UNIDADE	16020
				2027	UNIDADE	32040
				2028	UNIDADE	32040
2157 - OPERACIONALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		TODO O MUNICÍPIO	COBERTURA POPULACIONAL	2026	PERCENTUAL	100
				2027	PERCENTUAL	100
				2028	PERCENTUAL	100
2173 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		TODO O MUNICÍPIO	UNIDADE DE DISTRIBUIÇÃO	2026	UNIDADE	1
				2027	UNIDADE	1
				2028	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0082	VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
20	SECRETARIA DE SAÚDE					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - OFERECER UM CONJUNTO DE AÇÕES DE SAÚDE QUE POSSIBILITEM A PROMOÇÃO E A PROTEÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO, O DIAGNÓSTICO, O TRATAMENTO DE AGRAVOS E A REABILITAÇÃO DA SAÚDE.						
1.3.1 - Metas do Objetivo						
Descrição				Indicadores de Resultado		
ÓBITOS MATERNOS				2026	0,00	
				2027	0,00	
				2028	0,00	
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
2417 - AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE		TODO O MUNICÍPIO	SALAS INSERIDAS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	2026	UNIDADE	28
				2027	UNIDADE	28
				2028	UNIDADE	28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
21	SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCA					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0011	DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO E ATIVIDADES DE LAZER					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
21	SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCA					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - DESENVOLVER O TURISMO ATRAVÉS DO FOMENTO DA EXPRESSÃO ARTÍSTICA E DE ATIVIDADES DE LAZER E ENTRETENIMENTO, GERANDO AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O AVANÇO DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS GERANDO EMPREGO E RENDA, PARA POPULAÇÃO LOCAL, ATRAINDO E AUMENTANDO O NÚMERO DE TURISTAS QUE VISITAM O MUNICÍPIO.						
1.3.1 - Metas do Objetivo						
Descrição				Indicadores de Resultado		
AUMENTO DO NÚMERO DE TURISTAS				2026	20,00	
				2027	30,00	
				2028	40,00	
CRESCIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO FORMAIS NO SETOR TURÍSTICO				2026	10,00	
				2027	15,00	
				2028	20,00	
ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DO TURISTA (PESQUISA DE RETORNO)				2026	75,00	
				2027	80,00	
				2028	85,00	
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
1213 - PROJETO PRATAS DA CASA		TODO O MUNICÍPIO	EVENTOS REALIZADOS	2026	UNIDADE	52
				2027	UNIDADE	52
				2028	UNIDADE	52
1325 - DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO		TODO O MUNICÍPIO	AÇÕES REALIZADAS	2026	UNIDADE	2
				2027	UNIDADE	2
				2028	UNIDADE	2
1379 - SINALIZAÇÃO DE TRILHAS		TODO O MUNICÍPIO	TRILHAS SINALIZADAS	2026	UNIDADE	25
				2027	UNIDADE	25
				2028	UNIDADE	25
1380 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA		TODO O MUNICÍPIO	EQUIPAMENTOS E ATRATIVOS	2026	UNIDADE	2
				2027	UNIDADE	2
				2028	UNIDADE	2
2083 - CARNAVAL E DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA		TODO O MUNICÍPIO	EVENTOS REALIZADOS	2026	UNIDADE	10
				2027	UNIDADE	10
				2028	UNIDADE	10
2085 - PROMOÇÃO TURÍSTICA		TODO O MUNICÍPIO	AÇÕES REALIZADAS	2026	UNIDADE	5
				2027	UNIDADE	5
				2028	UNIDADE	5
2090 - NATAL ILUMINADO		TODO O MUNICÍPIO	EVENTOS REALIZADOS	2026	UNIDADE	1
				2027	UNIDADE	1
				2028	UNIDADE	1
2098 - RÉVEILLON		TODO O MUNICÍPIO	EVENTOS REALIZADOS	2026	UNIDADE	5
				2027	UNIDADE	5
				2028	UNIDADE	5
2347 - ANIVERSÁRIO DA CIDADE		TODO O MUNICÍPIO	EVENTOS REALIZADOS	2026	UNIDADE	2
				2027	UNIDADE	2
				2028	UNIDADE	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

2563 - ARRAIÁ DE MARICÁ	TODO O MUNICÍPIO	EVENTOS REALIZADOS	2026	UNIDADE	2
			2027	UNIDADE	2
			2028	UNIDADE	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
23	SECRETARIA DE TRANSPORTES E POSTURA					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA					
Código	Descrição				
0066	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE				
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa					
Descrição	Unidade de Medida	Referência			
		Ano	Indicador		
VEÍCULOS VISTORIADOS	UNIDADE	2019	706		
VEÍCULOS VISTORIADOS	UNIDADE	2022	573		
VEÍCULOS VISTORIADOS	UNIDADE	2023	656		
ATIVIDADES FISCAIS DE POSTURA 1º, 2º, 3º	UNIDADE	2023	12863		
1.2 - Órgão Responsável					
Código	Descrição				
23	SECRETARIA DE TRANSPORTES E POSTURA				
1.3 - Objetivos do Programa					
Descrição do Objetivo					
1 - REGULAMENTAÇÃO, PADRONIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, VISANDO O SISTEMA DE TRANSPORTE INTEGRADO SEGUINDO CONCEITOS DE MOBILIDADE URBANA.					
1.0.0 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
				Unid. Medida	Metas Físicas
2333 - TERMINAIS RODOVIÁRIOS E ABRIGOS DE PASSAGEIROS	TODO O MUNICÍPIO	TERMINAIS E ABRIGOS GERIDOS	2026	UNIDADE	3
			2027	UNIDADE	3
			2028	UNIDADE	3
2372 - DEPÓSITO PÚBLICO PARA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS	TODO O MUNICÍPIO	DEPÓSITO MANTIDO	2026	UNIDADE	1
			2027	UNIDADE	1
			2028	UNIDADE	1
2380 - POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO	TODO O MUNICÍPIO	FISCALIZAÇÃO REALIZADA	2026	UNIDADE	500
			2027	UNIDADE	500
			2028	UNIDADE	500
2401 - CONCESSÃO DE TRANSPORTE	TODO O MUNICÍPIO	BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS	2026	UNIDADE	2351
			2027	UNIDADE	2351
			2028	UNIDADE	2351



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
25	SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
					Unid. Medida	Metas Fisicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA					
Código	Descrição				
0024	POLÍTICA DE GERAÇÃO E FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA TRABALHO, EMPREGO E RENDA.				
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa					
Descrição	Unidade de Medida	Referência			
		Ano	Indicador		
MUNÍCIPIES QUALIFICADOS	UNIDADE	2024	3398		
ESTAGIÁRIOS	UNIDADE	2024	350		
1.2 - Órgão Responsável					
Código	Descrição				
25	SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO				
1.3 - Objetivos do Programa					
Descrição do Objetivo					
1 - GARANTIR A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE QUALIFICAÇÃO, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, INTERMEDIACÃO DE MÃO-DE-OBRA, FISCALIZAÇÃO DE DIREITOS TRABALHISTAS E PROJETOS DIRECIONADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO.					
1.0.0 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
				Unid. Medida	Metas Fisicas
2062 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	TODO O MUNICÍPIO	PESSOAS CAPACITADAS	2026	UNIDADE	515
			2027	UNIDADE	515
			2028	UNIDADE	515
2063 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ESTÁGIO E JOVEM APRENDIZ	TODO O MUNICÍPIO	PESSOAS CAPACITADAS	2026	UNIDADE	400
			2027	UNIDADE	400
			2028	UNIDADE	400
2581 - EMPREGABILIDADE, APOIO E AMPARO AO TRABALHADOR	TODO O MUNICÍPIO	ATENDIMENTO REALIZADO	2026	UNIDADE	118800
			2027	UNIDADE	118800
			2028	UNIDADE	118800



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
27	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0077	PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
27	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE DEMOCRATIZAÇÃO E ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA A POPULAÇÃO DA CIDADE DE MARICÁ.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
					Unid. Medida	Metas Fisicas
2073 - AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	DEMANDA ATENDIDA	2026	PERCENTUAL	100
				2027	PERCENTUAL	100
				2028	PERCENTUAL	100
2382 - PROMOÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CAMPANHA REALIZADA	2026	UNIDADE	20
				2027	UNIDADE	20
				2028	UNIDADE	25
2383 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	DEMANDA ATENDIDA	2026	PERCENTUAL	100
				2027	PERCENTUAL	100
				2028	PERCENTUAL	100
2545 - COMUNICAÇÃO VISUAL		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	DEMANDA ATENDIDA	2026	PERCENTUAL	100
				2027	PERCENTUAL	100
				2028	PERCENTUAL	100
2546 - COMUNICAÇÃO DIGITAL		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	DEMANDA ATENDIDA	2026	PERCENTUAL	100
				2027	PERCENTUAL	100
				2028	PERCENTUAL	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
28	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0003	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
HORTAS IMPLANTADAS			UNIDADE	2024	500	
BOVINOS VACINADOS			UNIDADE	2024	1200	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
28	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SÓCIO REGIONAL, RESGATAR A CULTURA LOCAL, GARANTIR A SUSTENTABILIDADE PARA A POPULAÇÃO, A PARTIR DE INVESTIMENTOS EM PROJETOS VOLTADOS PARA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AFINS.						
1.3.1 - Metas do Objetivo						
Descrição				Indicadores de Resultado		
BENEFICIAMENTO PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL				2026	24.000,00	
				2027	24.000,00	
				2028	24.000,00	
NOVAS MUDAS DE FRUTÍFERAS PLANTADAS NO MUNICÍPIO				2026	6.000,00	
				2027	6.000,00	
				2028	6.000,00	
UNIDADE DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL PRODUZIDOS				2026	50.000,00	
				2027	50.000,00	
				2028	50.000,00	
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
1243 - MARICÁ É UM POMAR ARBORIZADO		TODO O MUNICÍPIO	MUDAS DOADAS E PLANTADAS	2026	UNIDADE	6000
				2027	UNIDADE	6000
				2028	UNIDADE	6000
1337 - PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		TODO O MUNICÍPIO	ALIMENTOS PRODUZIDOS DOADOS	2026	QUILOS	24000
				2027	QUILOS	24000
				2028	QUILOS	24000
1355 - PARQUE DE EXPOSIÇÕES		TODO O MUNICÍPIO	PARQUE OPERACIONALIZADO	2026	UNIDADE	2
				2027	UNIDADE	2
				2028	UNIDADE	2
1356 - ESPAÇOS AGROECOLÓGICOS		TODO O MUNICÍPIO	PESSOAS ASSISTIDAS	2026	UNIDADE	2000
				2027	UNIDADE	2000
				2028	UNIDADE	2000
2009 - MERCADO PRODUTOR		TODO O MUNICÍPIO	VISITANTES	2026	UNIDADE	20000
				2027	UNIDADE	20000
				2028	UNIDADE	20000
2398 - VACINAÇÃO E RESGATE DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE		TODO O MUNICÍPIO	ANIMAIS ATENDIDOS	2026	UNIDADE	2000
				2027	UNIDADE	2000
				2028	UNIDADE	2000
2538 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		TODO O MUNICÍPIO	AGRICULTORES ATENDIDOS	2026	UNIDADE	500
				2027	UNIDADE	500
				2028	UNIDADE	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
29	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0096	POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
29	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - FORTALECER A ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS E PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AO COMBATE AO RACISMO E À LGBTQIA+FOBIA, PROMOVENDO A PROTEÇÃO E A VALORIZAÇÃO DOS DIREITOS DOS POVOS TRADICIONAIS E DAS COMUNIDADES IMIGRANTES, COM O OBJETIVO DE GARANTIR INCLUSÃO, IGUALDADE E RESPEITO À DIVERSIDADE EM TODOS OS ESPAÇOS DA SOCIEDADE.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
1340 - PROJETO MARIELLE FRANCO		TODO O MUNICÍPIO	PROJETOS DESENVOLVIDOS	2026	UNIDADE	1
				2027	UNIDADE	1
				2028	UNIDADE	1
2354 - PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS		TODO O MUNICÍPIO	PROJETOS DESENVOLVIDOS	2026	UNIDADE	1
				2027	UNIDADE	1
				2028	UNIDADE	1
2600 - MANUTENÇÃO DO CMAIR (CENTRO MUNICIPAL DE APOIO AO IMIGRANTE E REFUGIADO)		TODO O MUNICÍPIO	CASA MANTIDA	2026	UNIDADE	1
				2027	UNIDADE	1
				2028	UNIDADE	1
2601 - COMBATE AO RACISMO E DISCRIMINAÇÃO		TODO O MUNICÍPIO	EVENTOS REALIZADOS	2026	UNIDADE	4
				2027	UNIDADE	4
				2028	UNIDADE	4
2602 - ENFRENTAMENTO A LGBTFOBIA		TODO O MUNICÍPIO	EVENTOS REALIZADOS	2026	UNIDADE	2
				2027	UNIDADE	2
				2028	UNIDADE	2
2603 - PROTEÇÃO E FORMAÇÃO DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS		TODO O MUNICÍPIO	EVENTOS REALIZADOS	2026	UNIDADE	3
				2027	UNIDADE	3
				2028	UNIDADE	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
30	OUVIDORIA MUNICIPAL					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0131	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
30	OUVIDORIA MUNICIPAL					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROMOVER O ATENDIMENTO AO PÚBLICO E ATENDER AS DEMAIS LOCALIDADES DO MUNICÍPIOS DE FORMA PRESENCIAL.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
					Unid. Medida	Metas Fisicas
2336 - ALÔ OUVIDORIA		TODO O MUNICÍPIO	ATENDIMENTO REALIZADO	2026	UNIDADE	40000
				2027	UNIDADE	50000
				2028	UNIDADE	75000
2582 - OUVIDORIA INTINERANTE		TODO O MUNICÍPIO	PROGRAMA GERIDO	2026	UNIDADE	1
				2027	UNIDADE	1
				2028	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
31	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-
2074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FUNDO MANTIDO	2026	UNIDADE	1
				2027	UNIDADE	1
				2028	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0014	MARICÁ MAIS VERDE					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
31	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - REFLORESTAMENTO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES						
1.3.1 - Metas do Objetivo						
Descrição				Indicadores de Resultado		
				2026	75,00	
				2027	75,00	
				2028	75,00	
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
1099 - PROGRAMA MAIS VERDE		TODO O MUNICÍPIO	ÁREAS PROTEÇÃO PERM REFLOREST E MANTIDAS	2026	PERCENTUAL	75
				2027	PERCENTUAL	75
				2028	PERCENTUAL	75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0040	FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição	Unidade de Medida	Referência				
		Ano	Indicador			
PERC DE ÁREAS PROTEGIDAS MONIT E FISC	PERCENTUAL	2020	40			
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
31	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - FORTALECER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E CRIAÇÃO DE PARQUES ECOLÓGICOS						
1.3.1 - Metas do Objetivo						
Descrição				Indicadores de Resultado		
MANUTENÇÃO DAS SEDES CONFORME O PLANO DE MANEJO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA CONTROLE PÚBLICO DAS AÇÕES				2026	3,00	
				2027	3,00	
				2028	3,00	
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
1227 - IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS SEDES DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO		TODO O MUNICÍPIO	SEDES MANTIDAS	2026	UNIDADE	3
				2027	UNIDADE	3
				2028	UNIDADE	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0041	SISTEMA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
PERC DE ÁREAS PROTEGIDAS MONIT E FISC			PERCENTUAL	2020	40	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
31	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - MONITORAR E FORTALECER TODAS AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS, REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE DE MARICÁ; ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS SERRAS DE MARICÁ; MONUMENTO NATURAL DA PEDRA DE INOÃ; MONUMENTO NATURAL DA PEDRA DE ITAOCAIA, E ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO DA CACHOEIRA DO ESPRAIADO, AREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS LAGOAS DE MARICÁ.						
1.3.1 - Metas do Objetivo						
Descrição				Indicadores de Resultado		
MONITORAMENTO E EXECUÇÃO NAS ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL				2026	50,00	
				2027	50,00	
				2028	50,00	
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
					Unid. Medida	Metas Fisicas
1107 - IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL		TODO O MUNICÍPIO	SIST DE MONIT AMBIENTAL EXECUTADO	2026	PERCENTUAL	50
				2027	PERCENTUAL	50
				2028	PERCENTUAL	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0042	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição	Unidade de Medida	Referência				
		Ano	Indicador			
IMPLEM. E MODERN. DO LICENCIAMENTO AMBIE	PERCENTUAL	2020	35			
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
31	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COM AVANÇO NO USO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DENTRO DO PROCESSO DE ANÁLISE AMBIENTAL, POR MEIO DE BASE DE DADOS E DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL						
1.3.1 - Metas do Objetivo						
Descrição				Indicadores de Resultado		
SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTRUTURADO				2026	100,00	
				2027	100,00	
				2028	100,00	
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
2205 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL		TODO O MUNICÍPIO	SISTEMA MANTIDO	2026	PERCENTUAL	100
				2027	PERCENTUAL	100
				2028	PERCENTUAL	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0045	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RECUPERAÇÃO DE VAZadouROS E ÁREAS DEGRADADAS					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
ÁRES RESTAURADAS				2020	1	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
31	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - MANUTENÇÃO REDES DE INFRAESTRUTURA URBANA SUSTENTÁVEL E RECUPERAÇÃO DE VAZadouROS E AREAS DEGRADADAS						
1.3.1 - Metas do Objetivo						
Descrição				Indicadores de Resultado		
REDE DE INFRAESTRUTURA URBANA SUSTENTÁVEL E ÁREAS RECUPERADAS				2026	40,00	
				2027	40,00	
				2028	40,00	
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
					Unid. Medida	Metas Fisicas
2214 - URBANIZAÇÃO DE ORLAS E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		1º DISTRITO	ÁREAS AMBIENTAIS RECUPERADAS	2026	UNIDADE	3
				2027	UNIDADE	3
				2028	UNIDADE	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA									
Código	Descrição								
0046	PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL								
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa									
Descrição	Unidade de Medida	Referência							
		Ano	Indicador						
PLANO IMPLANTADO	PERCENTUAL	2020	35						
1.2 - Órgão Responsável									
Código	Descrição								
31	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE								
1.3 - Objetivos do Programa									
Descrição do Objetivo									
1 - ATENDER O PLANO DE MANEJO EM PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E ÁREAS DEGRADADAS									
1.3.1 - Metas do Objetivo									
Descrição		Indicadores de Resultado							
PLANO DE MANEJO EM PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E ÁREAS DEGRADADAS ATENDIDO		2026	90,00						
		2027	90,00						
		2028	90,00						
1.0.0 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas					
				Unid. Medida	Metas Fisicas				
				1158 - PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	TODO O MUNICÍPIO	ÁREA PROTE, CONSERV, PRESERV E RECUPER	2026	PERCENTUAL	90
						2027	PERCENTUAL	90	
		2028	PERCENTUAL	90					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA								
Código	Descrição							
0088	PROGRAMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa								
Descrição	Unidade de Medida	Referência						
		Ano	Indicador					
MANUTENÇÃO DOS RESÍDUOS	PERCENTUAL	2020	35					
1.2 - Órgão Responsável								
Código	Descrição							
31	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE							
1.3 - Objetivos do Programa								
Descrição do Objetivo								
1 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS MUNICIPAL COM COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, ISERVÍVEIS, COLETA SELETIVA, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO.								
1.3.1 - Metas do Objetivo								
Descrição			Indicadores de Resultado					
GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS MUNICIPAIS			2026	100,00				
			2027	100,00				
			2028	100,00				
1.0.0 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas				
				Unid. Medida	Metas Físicas			
			2206 - COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO	TODO O MUNICÍPIO	COLETA E TRAT DE RESÍDUO SÓLIDOS	2026	PERCENTUAL	100
						2027	PERCENTUAL	100
2028	PERCENTUAL	100						
2207 - IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	TODO O MUNICÍPIO	COLETA SELETIVA IMPLANTADA	2026	PERCENTUAL	25			
			2027	PERCENTUAL	50			
			2028	PERCENTUAL	75			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
32	SECRETARIA DE URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0064	MODERNIZAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA POLÍTICA URBANA DE MARICÁ					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
32	SECRETARIA DE URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - REVISAR OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO URBANO PARA APRIMORAR A ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DA CIDADE E TRANSFORMÁ-LA EM UM LUGAR MAIS ACOLHEDOR E FUNCIONAL PARA SEUS HABITANTES.						
1.3.1 - Metas do Objetivo						
Descrição				Indicadores de Resultado		
DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS VISANDO A ORDENAÇÃO DOS MESMOS NAS POLÍTICAS DE GOVERNO.				2026	4,00	
				2027	4,00	
				2028	4,00	
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
1190 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETOS DESENVOLVIDOS	2026	UNIDADE	4
				2027	UNIDADE	4
				2028	UNIDADE	4
1336 - CONSELHO DAS CIDADES - CONCIDADE		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
33	SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚB					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA					
Código	Descrição				
0021	MARICÁ, ILUMINAÇÃO INTELIGENTE				
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa					
Descrição	Unidade de Medida	Referência			
		Ano	Indicador		
APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO DOS	UNIDADE	2024	40		
IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO D	UNIDADE	2024	49160		
MICRO GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	Kwp	2024	600		
NÚMEROS DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	UNIDADE	2024	48620		
1.2 - Órgão Responsável					
Código	Descrição				
33	SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚB				
1.3 - Objetivos do Programa					
Descrição do Objetivo					
1 - IMPLANTAR CONCEITO INOVADOR EM ILUMINAÇÃO, ONDE SERÃO INSTALADAS LUMINÁRIAS COM ALTO ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, DESENVOLVER O CONCEITO DE ECONOMIA NO PRÓPRIO MUNICÍPIO COM IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR, ILUMINAÇÃO DECORATIVA COM EQUIPAMENTO QUE UTILIZA A TECNOLOGIA DE LED, APLICAÇÃO DE PALESTRAS EDUCATIVAS SOBRE CONSUMO DE ENERGIA INTELIGENTE E REVISÕES TÉCNICAS PERIÓDICAS NOS DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO.					
1.0.0 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
				Unid. Medida	Metas Físicas
1163 - CADASTRAMENTO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TODO O MUNICÍPIO	PONTOS DE ILUMINAÇÃO CADASTRADOS	2026	UNIDADE	51051
			2027	UNIDADE	53604
			2028	UNIDADE	56284
1207 - MICROGERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	TODO O MUNICÍPIO	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	2026	KWP	544
			2027	KWP	571
			2028	KWP	600
1284 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	TODO O MUNICÍPIO	PRÉDIOS PÚBLICOS	2026	UNIDADE	65
			2027	UNIDADE	70
			2028	UNIDADE	76
1405 - ESTAÇÃO ENERGIZA - ENERGIA E AÇÃO	TODO O MUNICÍPIO	TOTENS DE RECARGA AUTOMOTIVA	2026	UNIDADE	20
			2027	UNIDADE	20
			2028	UNIDADE	20
2035 - GESTÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TODO O MUNICÍPIO	PONTOS DE ILUMINAÇÃO MANUTENIDOS	2026	UNIDADE	48620
			2027	UNIDADE	53482
			2028	UNIDADE	58830
2613 - MANUTENÇÃO DA REDE DE TELECOMUNICAÇÕES	TODO O MUNICÍPIO	CABOS MANUTENIDOS	2026	METROS	10000
			2027	METROS	10000
			2028	METROS	10000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
34	SECRETARIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA					
Código	Descrição				
0108	PROGRAMA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS				
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa					
Descrição	Unidade de Medida	Referência			
		Ano	Indicador		
1.2 - Órgão Responsável					
Código	Descrição				
34	SECRETARIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS				
1.3 - Objetivos do Programa					
Descrição do Objetivo					
1 - FORMULAR E IMPLEMENTAR UMA POLÍTICA PÚBLICA DE DEFESA E DE PROMOÇÃO DO DIREITO A NÃO DISCRIMINAÇÃO, A EFETIVA IGUALDADE DE TRATAMENTO DE TODAS AS PESSOAS, INDEPENDENTEMENTE DE SUA RELIGIÃO, COM A CRESCENTE PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS SEGMENTOS NAS AGENDAS PÚBLICAS, NOS ESPAÇOS PÚBLICOS, NA INICIATIVA PRIVADA, NOS ESPAÇOS EDUCACIONAIS, VALORIZANDO-SE A DIVERSIDADE RELIGIOSA.					
1.0.0 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
				Unid. Medida	Metas Físicas
1265 - MÚSICA PARA TRANSFORMAR	TODO O MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ATENDIDA	2026	UNIDADE	2000
			2027	UNIDADE	2000
			2028	UNIDADE	2000
2554 - PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE RELIGIOSA	TODO O MUNICÍPIO	EVENTO REALIZADO	2026	UNIDADE	6
			2027	UNIDADE	6
			2028	UNIDADE	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
35	SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0006	DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DO IDOSO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
35	SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - FORMULAR POLÍTICAS E DIRETRIZES VOLTADAS A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DO IDOSO, SUA INTEGRAÇÃO NA SOCIEDADE, QUALIDADE DE VIDA E BEM ESTAR.						
1.3.1 - Metas do Objetivo						
Descrição				Indicadores de Resultado		
IDOSOS ATENDIDOS				2026	8.000,00	
				2027	9.000,00	
				2028	10.000,00	
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
2092 - MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS-ILPI "MEU LAR EM MARICA"		TODO O MUNICÍPIO	VAGAS DISPONÍVEIS	2026	UNIDADE	20
				2027	UNIDADE	20
				2028	UNIDADE	20
2093 - CASA DA MELHOR IDADE		TODO O MUNICÍPIO	UNIDADE GERIDA	2026	UNIDADE	9
				2027	UNIDADE	9
				2028	UNIDADE	9
2228 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI		1º DISTRITO	CONSELHO MANTIDO	2026	UNIDADE	1
				2027	UNIDADE	1
				2028	UNIDADE	1
2229 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FUNDO MANTIDO	2026	UNIDADE	1
				2027	UNIDADE	1
				2028	UNIDADE	1
2572 - IMPLANTAÇÃO DE NOVA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI		3º DISTRITO	UNIDADE IMPLANTADA	2026	UNIDADE	1
				2027	UNIDADE	1
				2028	UNIDADE	1
2597 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO-DIA PARA IDOSO		3º DISTRITO	UNIDADE IMPLANTADA	2026	UNIDADE	1
				2027	UNIDADE	1
				2028	UNIDADE	1
2598 - IMPLANTAÇÃO DA PRAIA DO IDOSO		2º DISTRITO	UNIDADE IMPLANTADA	2026	UNIDADE	1
				2027	UNIDADE	1
				2028	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
37	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0089	CONTROLE INTERNO, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE NA GESTÃO PÚBLICA					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
37	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DOS MEIOS E RECURSOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DE CONTROLADORIA, AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
1321 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CGM		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	UNID. ADM. EQUIPADA / REFORMADA	2026	UNIDADE	1
				2027	UNIDADE	1
				2028	UNIDADE	1
2069 - CONTROLE INTERNO, FISCALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, TRANSPARÊNCIA	2026	UNIDADE	105
				2027	UNIDADE	105
				2028	UNIDADE	105



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0038	MANUTENÇÃO TECNOLÓGICA					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
38	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - MANTER O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
					Unid. Medida	Metas Fisicas
2156 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PONTOS PÚBLICOS MANUTENIDOS	2026	UNIDADE	470
				2027	UNIDADE	470
				2028	UNIDADE	470



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0068	OPERACIONALIZAÇÃO DA CODEMAR					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
38	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - APERFEIÇOAR E FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COMPANHIA ATRAVÉS DE INVESTIMENTOS EM NOVOS NEGÓCIOS, A MANUTENÇÃO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO, VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
1280 - INVESTIMENTO EM SOCIEDADES		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL REALIZADA	2026	UNIDADE	3
				2027	UNIDADE	3
				2028	UNIDADE	3
1297 - ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - CODEMAR		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONCURSO REALIZADO	2026	UNIDADE	-
				2027	UNIDADE	-
				2028	UNIDADE	-
2223 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CODEMAR		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-
2224 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIDOR REMUNERADO	2026	UNIDADE	439
				2027	UNIDADE	439
				2028	UNIDADE	439
2225 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIDOR CAPACITADO	2026	UNIDADE	320
				2027	UNIDADE	320
				2028	UNIDADE	320



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0122	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
38	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - REALIZAR A GESTÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS, FOMENTAR O USO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, PROMOVER O FOMENTO E O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO E ENTORNO, EM PARCERIA COM AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E DO SETOR EMPRESARIAL.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
1184 - PROJETOS, ESTUDOS E PESQUISAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETOS, ESTUDOS E PESQUISAS	2026	UNIDADE	3
				2027	UNIDADE	3
				2028	UNIDADE	3
1338 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO		TODO O MUNICÍPIO	PROJETOS	2026	UNIDADE	7
				2027	UNIDADE	7
				2028	UNIDADE	7
1339 - FUNDO IMOBILIÁRIO		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FUNDO MANTIDO	2026	UNIDADE	1
				2027	UNIDADE	1
				2028	UNIDADE	1
1371 - IMPLANTAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS		TODO O MUNICÍPIO	USINAS CONSTRUÍDAS	2026	UNIDADE	2
				2027	UNIDADE	2
				2028	UNIDADE	2
1372 - IMPLANTAÇÃO DO ENTREPOSTO DE PESCADO		TODO O MUNICÍPIO	ENTREPOSTO CONSTRUÍDO	2026	PERCENTUAL	10
				2027	PERCENTUAL	10
				2028	PERCENTUAL	10
2571 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO		1º DISTRITO	AEROPORTO MANUTENIDO	2026	UNIDADE	1
				2027	UNIDADE	1
				2028	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0123	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
38	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - IMPULSIONAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INCREMENTO CULTURAL, ARTÍSTICO, ECONÔMICO, POSSIBILITANDO A CRIAÇÃO DE UMA AGENDA DE ATIVIDADES TURÍSTICAS PARA FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO LOCAL						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
1290 - DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO		TODO O MUNICÍPIO	PROJETOS	2026	UNIDADE	6
				2027	UNIDADE	6
				2028	UNIDADE	6
1306 - IMPLANTAÇÃO DA PENÍNSULA DO SAMBA E UTOPIAS		TODO O MUNICÍPIO	MUSEU IMPLANTADO	2026	UNIDADE	2
				2027	UNIDADE	1
				2028	UNIDADE	-
1370 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA PENÍNSULA DO SAMBA E DAS UTOPIAS		TODO O MUNICÍPIO	MUSEU MANTIDO	2026	UNIDADE	2
				2027	UNIDADE	3
				2028	UNIDADE	3
1375 - CONSTRUÇÃO DO HOTEL		1º DISTRITO	HOTEL CONSTRUÍDO	2026	PERCENTUAL	50
				2027	PERCENTUAL	40
				2028		-
1376 - MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE DO CARNAVAL		1º DISTRITO	UNIVERSIDADE MANTIDA	2026	UNIDADE	1
				2027	UNIDADE	1
				2028	UNIDADE	1
1377 - CRIAÇÃO DO COMPLEXO GASTRONÔMICO		TODO O MUNICÍPIO	COMPLEXO CONSTRUÍDO	2026	UNIDADE	1
				2027	UNIDADE	-
				2028	UNIDADE	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0124	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
38	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - IMPULSIONAR AÇÕES DE FOMENTO A NOVAS TECNOLOGIAS, POR MEIO DO GALPÃO TECNOLÓGICO PARA CRIAÇÃO DE APLICATIVOS, SOFTWARES E SOLUÇÕES INOVADORAS; INSERÇÃO DA CULTURA DE GAMEFICAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE MARICÁ E A REALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PDI)						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
					Unid. Medida	Metas Fisicas
1430 - PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETOS	2026	UNIDADE	3
				2027	UNIDADE	3
				2028	UNIDADE	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0062	APOIO A ADMINISTRAÇÃO AO INSTITUTO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
40	ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO ISSM.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
					Unid. Medida	Metas Fisicas
2237 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ISSM		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-
2238 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIDOR REMUNERADO	2026	UNIDADE	31
				2027	UNIDADE	31
				2028	UNIDADE	31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA								
Código	Descrição							
0063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO							
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa								
Descrição	Unidade de Medida	Referência						
		Ano	Indicador					
INATIVOS E PENSIONISTAS PAGOS	UNIDADE	2020	827					
INATIVOS E PENSIONISTAS PAGOS	UNIDADE	2021	853					
INATIVOS E PENSIONISTAS PAGOS	UNIDADE	2022	883					
1.2 - Órgão Responsável								
Código	Descrição							
40	ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá							
1.3 - Objetivos do Programa								
Descrição do Objetivo								
1 - Pagamento dos benefícios previdenciários e taxa de administração								
1.3.1 - Metas do Objetivo								
Descrição			Indicadores de Resultado					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			2026	1.044,00				
			2027	1.086,00				
			2028	1.128,00				
1.0.0 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas				
				Unid. Medida	Metas Físicas			
			2072 - PAGAMENTO DE INATIVO, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO FINANCEIRO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	INATIVOS E PENSIONISTAS PAGOS	2026	UNIDADE	988
						2027	UNIDADE	1018
2028	UNIDADE	1048						
2311 - PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	INATIVOS E PENSIONISTAS PAGOS	2026	UNIDADE	56			
			2027	UNIDADE	68			
			2028	UNIDADE	80			
2564 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO PLANO DE REPARTIÇÃO (FINANCEIRO)	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-			
			2027	NÃO MENSURÁVEL	-			
			2028	NÃO MENSURÁVEL	-			
2565 - PAGAMENTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO PLANO DE CAPITALIZAÇÃO (PREVIDENCIÁRIO)	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-			
			2027	NÃO MENSURÁVEL	-			
			2028	NÃO MENSURÁVEL	-			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0117	APOIO ADM.PLANOS DA SEGREGAÇÃO DE MASSA					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
40	ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PAGAMENTO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA JUNTO A OUTROS RPPS E AO RGPS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
					Unid. Medida	Metas Fisicas
2566 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA VINCULADA AO PLANO DE REPARTIÇÃO (FINANCEIRO)		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	COMPREV'S PAGOS	2026	UNIDADE	5
				2027	UNIDADE	6
				2028	UNIDADE	9
2567 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA VINCULADA AO PLANO DE CAPITALIZAÇÃO (PREVIDENCIÁRIA)		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	COMPREV'S PAGOS	2026	UNIDADE	5
				2027	UNIDADE	8
				2028	UNIDADE	11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
41	SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA					
Código	Descrição				
0098	PROTEÇÃO E BEM - ESTAR ANIMAL				
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa					
Descrição	Unidade de Medida	Referência			
		Ano	Indicador		
CASTRAÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	2024	6300		
ADOÇÕES	UNIDADE	2024	300		
ATENDIMENTO LABORATORIAL	UNIDADE	2024	48877		
1.2 - Órgão Responsável					
Código	Descrição				
41	SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL				
1.3 - Objetivos do Programa					
Descrição do Objetivo					
1 - PROMOVER E EXECUTAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, MEDIDAS DESTINADAS À PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL.					
1.3.1 - Metas do Objetivo					
Descrição		Indicadores de Resultado			
CASTRAÇÕES		2026	9.600,00		
		2027	9.600,00		
		2028	9.600,00		
DOAÇÕES		2026	2.000,00		
		2027	2.000,00		
		2028	2.000,00		
ATENDIMENTO LABORATORIAL		2026	63.000,00		
		2027	63.000,00		
		2028	63.000,00		
MUMBUCÃO		2026	38.004,00		
		2027	38.004,00		
		2028	38.004,00		
1.0.0 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
1172 - MUMBUCÃO	TODO O MUNICÍPIO	BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS	2026	UNIDADE	303
			2027	UNIDADE	303
			2028	UNIDADE	303
1360 - CLÍNICA VETERINÁRIA POPULAR	TODO O MUNICÍPIO	ANIMAIS ATENDIDOS	2026	UNIDADE	1000
			2027	UNIDADE	1000
			2028	UNIDADE	1000
1361 - FARMÁCIA POPULAR PET	TODO O MUNICÍPIO	ANIMAIS ATENDIDOS	2026	UNIDADE	3800
			2027	UNIDADE	3800
			2028	UNIDADE	3800
2329 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL	TODO O MUNICÍPIO	ANIMAIS ATENDIDOS	2026	UNIDADE	6300
			2027	UNIDADE	6300
			2028	UNIDADE	6300



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
43	SECRETARIA DE POL. E DEFESA DIREITOS DAS MULHERES					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA					
Código	Descrição				
0005	CIDADANIA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER				
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa					
Descrição			Unidade de Medida	Referência	
				Ano	Indicador
1.2 - Órgão Responsável					
Código	Descrição				
43	SECRETARIA DE POL. E DEFESA DIREITOS DAS MULHERES				
1.3 - Objetivos do Programa					
Descrição do Objetivo					
1 - 1 - PROPORCIONAR A PLENA CIDADANIA DA MULHER.					
1.3.1 - Metas do Objetivo					
Descrição				Indicadores de Resultado	
CAPACITAÇÃO PARA QUE AS MULHERES TENHAM INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA				2026	1,00
				2027	1,00
				2028	1,00
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas
1383 - RECOMEÇAR SEM VIOLÊNCIA		TODO O MUNICÍPIO	MUNÍCIPES BENEFICIADOS	2026	UNIDADE 400
				2027	UNIDADE 400
				2028	UNIDADE 400
2106 - ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES		TODO O MUNICÍPIO	UNIDADE IMPLANTADA	2026	UNIDADE 4
				2027	UNIDADE 4
				2028	UNIDADE 4
2559 - MANUT. CONSELHO MUN. DIREITOS DA MULHER		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONSELHO MANTIDO	2026	UNIDADE 1
				2027	UNIDADE 1
				2028	UNIDADE 1
2560 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DIREITOS MULHER		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FUNDO MANTIDO	2026	UNIDADE 1
				2027	UNIDADE 1
				2028	UNIDADE 1
2561 - PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES		TODO O MUNICÍPIO	AÇÕES REALIZADAS	2026	UNIDADE 4
				2027	UNIDADE 4
				2028	UNIDADE 4
2562 - MANUTENÇÃO DA CASA DA MULHER		1º DISTRITO	ACOLHIMENTO, OFICINAS,CAPACITAÇÃO	2026	UNIDADE 3106
				2027	UNIDADE 4068
				2028	UNIDADE 5083



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0104	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DA BIOTEC.					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
44	COMPANHIA MARICA ALIMENTOS					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - FORNECER OS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO, GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA AMAR.						
1.3.1 - Metas do Objetivo						
Descrição				Indicadores de Resultado		
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL				2026	1,00	
				2027	0,00	
				2028	0,00	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL EM PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIAS				2026	1,00	
				2027	1,00	
				2028	1,00	
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
1332 - ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - AMAR		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONCURSO REALIZADO	2026	UNIDADE	1
				2027	UNIDADE	-
				2028	UNIDADE	-
1358 - INVESTIMENTO EM SOCIEDADES - AMAR		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL REALIZADA	2026	UNIDADE	1
				2027	UNIDADE	1
				2028	UNIDADE	1
2536 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA AMAR		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIDOR REMUNERADO	2026	UNIDADE	80
				2027	UNIDADE	80
				2028	UNIDADE	80
2537 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA AMAR		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA					
Código	Descrição				
0106	GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS AGROALIMENTARES DE MARICÁ - APL AGRO				
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa					
Descrição	Unidade de Medida	Referência			
		Ano	Indicador		
1.2 - Órgão Responsável					
Código	Descrição				
44	COMPANHIA MARICA ALIMENTOS				
1.3 - Objetivos do Programa					
Descrição do Objetivo					
1 - 1 - FORNECER INFRAESTRUTURA AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS AGROALIMENTARES DE MARICÁ					
1.3.1 - Metas do Objetivo					
Descrição			Indicadores de Resultado		
ESTRUTURAS DE PRODUÇÃO PRIMÁRIAS DE ALIMENTOS IMPLANTADAS.			2026	2,00	
			2027	2,00	
			2028	2,00	
ESTRUTURAS PRODUTIVAS SECUNDÁRIA DE BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS IMPLANTADAS.			2026	2,00	
			2027	2,00	
			2028	2,00	
PARQUE DE EXPOSIÇÕES IMPLANTADO			2026	25,00	
			2027	25,00	
			2028	25,00	
ESTRUTURA DE ARMAZENAMENTO, ESTOCAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES COM FOCO ATACADISTA.			2026	25,00	
			2027	25,00	
			2028	25,00	
UNIDADES COMERCIAIS DE VAREJO IMPLANTADAS			2026	1,00	
			2027	1,00	
			2028	1,00	
1.0.0 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
1347 - IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO BIOECONOMICO CIRCULAR-COMBIO	TODO O MUNICÍPIO	ESTRUTURA PRODUTIVA IMPLANTADA	2026	UNIDADE	2
			2027	UNIDADE	2
			2028	UNIDADE	2
1384 - IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO AGROINDUSTRIAL - AMAR	TODO O MUNICÍPIO	ESTRUTURA IMPLANTADA	2026	UNIDADE	2
			2027	UNIDADE	2
			2028	UNIDADE	2
1385 - IMPLEMENTAÇÃO DA CENTRAL DE EXP. PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	TODO O MUNICÍPIO	ESTRUTURA IMPLANTADA	2026	PERCENTUAL	25
			2027	PERCENTUAL	25
			2028	PERCENTUAL	25
1386 - IMPLEMENTAÇÃO DE CENTRAL DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	TODO O MUNICÍPIO	ESTRUTURA IMPLANTADA	2026	PERCENTUAL	25
			2027	PERCENTUAL	25
			2028	PERCENTUAL	25
1411 - REDE DE LOJAS VAREJISTAS AMAR	TODO O MUNICÍPIO	LOJAS IMPLANTADAS	2026	UNIDADE	1
			2027	UNIDADE	1
			2028	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
46	SECRETARIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONA					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0127	PROGRAMA DE APOIO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS COM O CONLESTE					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
46	SECRETARIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONA					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER O ÓRGÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO, ESTUDO E PARTICIPAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM MARICÁ PARA COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONLESTE						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
					Unid. Medida	Metas Fisicas
1395 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS COM O CONLESTE		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	IMPLEMENTAÇÃO REALIZADA	2026	UNIDADE	10
				2027	UNIDADE	10
				2028	UNIDADE	10
2576 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CAPACITAÇÃO REALIZADA	2026	UNIDADE	10
				2027	UNIDADE	10
				2028	UNIDADE	10
2577 - PARTICIPAÇÃO DE SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E CONGÊNERES		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PARTICIPAÇÕES	2026	UNIDADE	10
				2027	UNIDADE	10
				2028	UNIDADE	10
2578 - ESTUDOS TÉCNICOS E CONGÊNERES		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ESTUDOS REALIZADOS	2026	UNIDADE	10
				2027	UNIDADE	10
				2028	UNIDADE	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
47	ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
48	SECRETARIA DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AM					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0135	SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO AMBIENTAL					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
48	SECRETARIA DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AM					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROMOVER A TRANSIÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UM MODELO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E RESILIENTE, REDUZINDO AS VULNERABILIDADES SOCIOAMBIENTAIS DA POPULAÇÃO, E FORTALECIMENTO A CAPACIDADE DE RESPOSTA DA CIDADE AOS EVENTOS CLIMÁTICOS EXTREMOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2604 - MITIGAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS		TODO O MUNICÍPIO	SISTEMA MONIT. AMB. E CLIMATICO MANTIDO	2026	UNIDADE	1
				2027	UNIDADE	1
				2028	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
49	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0136	GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
49	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROMOVER O USO SUSTENTÁVEL, A CONSERVAÇÃO E A PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL, EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
1406 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL		TODO O MUNICÍPIO	CAMPANHA REALIZADA	2026	UNIDADE	2
				2027	UNIDADE	2
				2028	UNIDADE	2
1418 - REVITALIZAÇÃO HÍDRICA E AMBIENTAL		TODO O MUNICÍPIO	ESTUDOS REALIZADOS	2026	UNIDADE	3
				2027	UNIDADE	2
				2028	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
51	SECRETARIA DE TRÂNSITO					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0079	TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E DESENVOLVIMENTO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
SINISTROS DE TRÂNSITO				2024	492	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
51	SECRETARIA DE TRÂNSITO					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - ORGANIZAR E REGULARIZAR O TRÂNSITO DA CIDADE, COM BASE EM ENGENHARIA DE TRÁFEGO E O PLANO DE MOBILIDADE URBANA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA VIGENTE, GERANDO PLANOS DE CIRCULAÇÃO VIÁRIA COM SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL , SEMAFÓRICA E DISPOSITIVOS AUXILIARES, BEM COMO CONSCIENTIZAR E PROMOVER A SEGURANÇA NO TRÂNSITO						
1.3.1 - Metas do Objetivo						
Descrição				Indicadores de Resultado		
REDUÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NA CIDADE				2026	4,00	
				2027	6,00	
				2028	8,00	
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
1352 - EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO		TODO O MUNICÍPIO	PESSOAS PARTICIPANTES	2026	UNIDADE	3000
				2027	UNIDADE	3000
				2028	UNIDADE	3000
1353 - SEGURANÇA E APOIO NO TRÂNSITO		TODO O MUNICÍPIO	EVENTOS COBERTOS	2026	DIÁRIA	10380
				2027	DIÁRIA	10380
				2028	DIÁRIA	10380
2227 - SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		TODO O MUNICÍPIO	VIAS SINALIZADAS	2026	METRO	107012.82
				2027	METRO	107012.82
				2028	METRO	107012.82
2543 - ORIENTADORES DE TRÂNSITO		TODO O MUNICÍPIO	PONTOS DE ORIENTAÇÃO DE TRÁFEGO	2026	UNIDADE	720
				2027	UNIDADE	720
				2028	UNIDADE	720
2573 - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA E DISPOSITIVOS AUXILIARES		TODO O MUNICÍPIO	CONJUNTO SEMAFÓRICO IMPLANTADO	2026	UNIDADE	4
				2027	UNIDADE	4
				2028	UNIDADE	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
52	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
53	SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA								
Código	Descrição							
0090	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES NO MUNICÍPIO DE MARICÁ							
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa								
Descrição	Unidade de Medida	Referência						
		Ano	Indicador					
NÚMERO DE ATENDIMENTOS	UNIDADE	2024	10000					
1.2 - Órgão Responsável								
Código	Descrição							
53	SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR							
1.3 - Objetivos do Programa								
Descrição do Objetivo								
1 - PROTEGER E DEFENDER OS DIREITOS DOS CONSUMIDORES NO MUNICÍPIO DE MARICÁ INFORMANDO, FISCALIZANDO E FAZENDO CUMPRIR O CÓDIGO DE DIREITO DO CONSUMIDOR.								
1.3.1 - Metas do Objetivo								
Descrição			Indicadores de Resultado					
CONCILIAÇÕES			2026	70,00				
			2027	70,00				
			2028	70,00				
1.0.0 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas				
				Unid. Medida	Metas Fisicas			
			2310 - PROCON	TODO O MUNICÍPIO	PESSOAS ATENDIDAS	2026	UNIDADE	12000
						2027	UNIDADE	13500
2028	UNIDADE	15000						
2526 - EM DEFESA DO CONSUMIDOR	TODO O MUNICÍPIO	PROJETO IMPLANTADO	2026	UNIDADE	6			
			2027	UNIDADE	8			
			2028	UNIDADE	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
54	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		TODO O MUNICÍPIO	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0097	ATRATIVOS TURÍSTICOS COM PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
54	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - ESTABELECEER AÇÕES PARA A ESTRUTURAÇÃO DO MUNICÍPIO A FIM DE AMPLIAR, QUALIFICAR E DIVERSIFICAR A OFERTA DOS ATRATIVOS E PROJETOS QUE TEM A FINALIDADE DE POSSIBILITAR A GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES PARA OS EMPREENDEDORES LOCAIS, AUMENTAR A VISIBILIDADE DO MUNICÍPIO DOS MERCADOS EMISSORES DE FLUXO DE VISITANTES E PROPORCIONAR QUALIDADE DE VIDA E ENTRETENIMENTO AOS MUNÍCIPES.						
1.3.1 - Metas do Objetivo						
Descrição				Indicadores de Resultado		
AMPLIAR A VISITAÇÃO ATRAVÉS DE PROSPECÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS				2026	70,00	
				2027	70,00	
				2028	70,00	
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
					Unid. Medida	Metas Fisicas
2315 - FOMENTO A EVENTOS E ATIVIDADES LOCAIS		TODO O MUNICÍPIO	EVENTOS E ATIVIDADES FOMENTADAS	2026	UNIDADE	5
				2027	UNIDADE	5
				2028	UNIDADE	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
55	SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA								
Código	Descrição							
0134	PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS LOCAIS							
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa								
Descrição	Unidade de Medida	Referência						
		Ano	Indicador					
MICROEMPRESAS E EPPS LOCAIS	UNIDADE	2022	3005					
MICROEMPRESAS E EPPS LOCAIS	UNIDADE	2023	3234					
MICROEMPRESAS E EPPS LOCAIS	UNIDADE	2024	3484					
MICROEMPRESAS E EPPS LOCAIS	UNIDADE	2025	3607					
1.2 - Órgão Responsável								
Código	Descrição							
55	SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS							
1.3 - Objetivos do Programa								
Descrição do Objetivo								
1 - FORTALECER A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, POR MEIO DE CAPACITAÇÃO, PROMOVEDO O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL E AUMENTO DA COMPETITIVIDADE.								
1.0.0 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas				
				Unid. Medida	Metas Físicas			
			2596 - CAPACITAÇÃO DE EMPREENDEDORES LOCAIS E/OU REGIONAIS PARA PARTICIPAÇÃO EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TODO O MUNICÍPIO	EMPREENDEDORES CAPACITADOS	2026	UNIDADE	1000
						2027	UNIDADE	1000
						2028	UNIDADE	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
56	SECRETARIA DE PESCA					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA								
Código	Descrição							
0125	DESENVOLVIMENTO PESQUEIRO SUSTENTÁVEL							
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa								
Descrição		Unidade de Medida	Referência					
			Ano	Indicador				
1.2 - Órgão Responsável								
Código	Descrição							
56	SECRETARIA DE PESCA							
1.3 - Objetivos do Programa								
Descrição do Objetivo								
1 - RESGATAR A CULTURA LOCAL, EMPREENDER E EXECUTAR AÇÕES VOLTADAS À PRODUÇÃO E AO FOMENTO NAS ATIVIDADES DA PESCA.								
1.3.1 - Metas do Objetivo								
Descrição			Indicadores de Resultado					
PESCADORES BENEFICIADOS			2026	1.650,00				
			2027	1.650,00				
			2028	1.650,00				
1.0.0 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas				
				Unid. Medida	Metas Fisicas			
			1237 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PESCA ESPORTIVA	TODO O MUNICÍPIO	PESCADOR ATENDIDO	2026	UNIDADE	1100
						2027	UNIDADE	1100
2028	UNIDADE	1100						
1399 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PESCA ARTESANAL	TODO O MUNICÍPIO	PESCADOR ATENDIDO	2026	UNIDADE	550			
			2027	UNIDADE	550			
			2028	UNIDADE	550			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
57	SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA, BEM ESTAR SOCIAL					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0113	PROGRAMA BEM-ESTAR					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
57	SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA, BEM ESTAR SOCIAL					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - INCENTIVAR A INCLUSÃO SOCIAL E ESPORTIVA PARA PROMOVER O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
					Unid. Medida	Metas Fisicas
1268 - PROGRAMA VIVER BEM MARICÁ		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PESSOAS ATENDIDAS POR DIA	2026	UNIDADE	1200
				2027	UNIDADE	1400
				2028	UNIDADE	1600



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
58	SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
59	SEC ESP PROM DAS COMUN E DO MINHA CASA MINHA VIDA					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
					Unid. Medida	Metas Fisicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0132	PROGRAMA DE RENOVAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
59	SEC ESP PROM DAS COMUN E DO MINHA CASA MINHA VIDA					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES VOLTADO A SUSTENTABILIDADE, A VALORIZAÇÃO CULTURAL, A MELHORIA DE QUALIDADE DEVIDA, QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADAS EM DIVERSOS SEGUIMENTOS						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2583 - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO		TODO O MUNICÍPIO	PESSOAS CAPACITADAS	2026	UNIDADE	12311
				2027	UNIDADE	12311
				2028	UNIDADE	12311
2584 - ATIVIDADE SOCIOCULTURAL		TODO O MUNICÍPIO	PARTICIPANTES	2026	UNIDADE	1350
				2027	UNIDADE	1350
				2028	UNIDADE	1350
2585 - COZINHA COMUNITÁRIA		TODO O MUNICÍPIO	REFEIÇÕES DISTRIBUÍDAS	2026	UNIDADE	18480
				2027	UNIDADE	18480
				2028	UNIDADE	18480



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0099	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DA SANEMAR					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
60	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER A SANEMAR DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
1294 - ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - SANEMAR		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONCURSO REALIZADO	2026	UNIDADE	1
				2027	UNIDADE	-
				2028	UNIDADE	-
1366 - FORTALECIMENTO DA IMAGEM DA SANEMAR		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-
2218 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-
2219 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIDOR REMUNERADO	2026	UNIDADE	204
				2027	UNIDADE	204
				2028	UNIDADE	204
2544 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0118	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
60	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - IMPLEMENTAR A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO DE MARICÁ AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
					Unid. Medida	Metas Fisicas
1261 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS E EMISSÁRIOS (1º DISTRITO)		1º DISTRITO	SISTEMA IMPLANTADO	2026	UNIDADE	2
				2027	UNIDADE	2
				2028	UNIDADE	-
1262 - CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO (1º DISTRITO)		1º DISTRITO	CONSTRUÇÃO REALIZADA	2026	PERCENTUAL	40
				2027	PERCENTUAL	30
				2028	PERCENTUAL	20
1365 - ESTUDOS, PROJETOS E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		TODO O MUNICÍPIO	SISTEMA PLANEJADO	2026	PERCENTUAL	75
				2027	PERCENTUAL	25
				2028	PERCENTUAL	-
1368 - EXECUÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		TODO O MUNICÍPIO	UNIDADES ATENDIDAS	2026	UNIDADE	3134
				2027	UNIDADE	1880
				2028	UNIDADE	627
1412 - CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO (2º DISTRITO)		2º DISTRITO	CONSTRUÇÃO REALIZADA	2026	PERCENTUAL	-
				2027	PERCENTUAL	30
				2028	PERCENTUAL	20
1413 - CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO (3º DISTRITO)		3º DISTRITO	CONSTRUÇÃO REALIZADA	2026	PERCENTUAL	40
				2027	PERCENTUAL	30
				2028	PERCENTUAL	20
1414 - CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO (4º DISTRITO)		4º DISTRITO	CONSTRUÇÃO REALIZADA	2026	PERCENTUAL	35
				2027	PERCENTUAL	35
				2028	PERCENTUAL	20
1415 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS E EMISSÁRIOS (2º DISTRITO)		2º DISTRITO	SISTEMA IMPLANTADO	2026	UNIDADE	2
				2027	UNIDADE	2
				2028	UNIDADE	-
1416 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS E EMISSÁRIOS (3º DISTRITO)		3º DISTRITO	SISTEMA IMPLANTADO	2026	UNIDADE	2
				2027	UNIDADE	2
				2028	UNIDADE	-
1417 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS E EMISSÁRIOS (4º DISTRITO)		4º DISTRITO	SISTEMA IMPLANTADO	2026	UNIDADE	3
				2027	UNIDADE	3
				2028	UNIDADE	1
2217 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		TODO O MUNICÍPIO	OPER. SISTEMA DE ESGOTO EXISTENTE	2026	PERCENTUAL	100
				2027	PERCENTUAL	100
				2028	PERCENTUAL	100
2428 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTOS SANITÁRIOS EXISTENTES		TODO O MUNICÍPIO	OBRAS DE ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO	2026	PERCENTUAL	23
				2027	PERCENTUAL	23
				2028	PERCENTUAL	23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0119	ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
60	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - IMPLEMENTAR A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO DE MARICÁ AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
					Unid. Medida	Metas Fisicas
1363 - ESTUDOS, PROJETOS E MONITORAMENTO DE SEGURANÇA HÍDRICA		TODO O MUNICÍPIO	SISTEMA PLANEJADO	2026	UNIDADE	1
				2027	UNIDADE	1
				2028	UNIDADE	1
1364 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA HÍDRICA		1º DISTRITO	SISTEMA IMPLANTADO	2026	PERCENTUAL	35
				2027	PERCENTUAL	35
				2028	PERCENTUAL	25
1367 - EXECUÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA HÍDRICA.		TODO O MUNICÍPIO	UNIDADES ATENDIDAS	2026	UNIDADE	7
				2027	UNIDADE	3
				2028	UNIDADE	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0120	ATIVIDADES SOCIOAMBIENTAIS EM SANEAMENTO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
60	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER O SANEAMENTO SUSTENTÁVEL BEM COMO EXERCER AS ATIVIDADES DE PESQUISA, EDUCAÇÃO SANITÁRIA E MEIO AMBIENTE.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
					Unid. Medida	Metas Fisicas
1192 - PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS		TODO O MUNICÍPIO	PROGRAMA MANTIDO	2026	UNIDADE	4
				2027	UNIDADE	4
				2028	UNIDADE	4
1369 - EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL		TODO O MUNICÍPIO	PESSOAS PARTICIPANTES	2026	UNIDADE	42397
				2027	UNIDADE	52996
				2028	UNIDADE	63595



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0050	BALNEABILIDADE DE PRAIAS E LAGOAS					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição	Unidade de Medida	Referência				
		Ano	Indicador			
ARRECIFE	PERCENTUAL	2024	0			
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
63	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROMOVER A BALNEABILIDADE COSTEIRA VISANDO O MERGULHO RECREACIONAL, COM SEGURANÇA À POPULAÇÃO USUÁRIA , CONSTRUÇÃO DE RECIFES ARTIFICIAIS, DECK\’S E SINALIZAÇÃO MARÍTIMA						
1.3.1 - Metas do Objetivo						
Descrição				Indicadores de Resultado		
ARRECIFE				2026	1,00	
				2027	19,00	
				2028	35,00	
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
1177 - CONSTRUÇÃO DE RECIFES ARTIFICIAIS		TODO O MUNICÍPIO	ARRECIFE	2026	PERCENTUAL	1
				2027	PERCENTUAL	19
				2028	PERCENTUAL	35



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA								
Código	Descrição							
0060	MARICÁ, CONSERVAÇÃO PROATIVA							
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa								
Descrição	Unidade de Medida	Referência						
		Ano	Indicador					
VIAS LIMPAS E CONSERVADAS	KM	2024	104.48					
1.2 - Órgão Responsável								
Código	Descrição							
63	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ							
1.3 - Objetivos do Programa								
Descrição do Objetivo								
1 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA, COM FOCO NA PRESERVAÇÃO DO ASPECTO FÍSICO DA CIDADE, POR MEIO DE AÇÕES SISTÊMICAS DE LIMPEZA, E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.								
1.3.1 - Metas do Objetivo								
Descrição			Indicadores de Resultado					
VIAS LIMPAS E CONSERVADAS			2026	100,89				
			2027	104,32				
			2028	108,83				
1.0.0 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas				
				Unid. Medida	Metas Físicas			
			2305 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	TODO O MUNICÍPIO	ÁREAS MANUTENIDAS	2026	M2	10410528
						2027	M2	10931054
2028	M2	11477607						
2360 - VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	TODO O MUNICÍPIO	ÁREAS MANUTENIDAS	2026	M2	90022135			
			2027	M2	92692492			
			2028	M2	97444550			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA					
Código	Descrição				
0084	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO - SOMAR				
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa					
Descrição	Unidade de Medida	Referência			
		Ano	Indicador		
APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINIST	PERCENTUAL	2024	100		
1.2 - Órgão Responsável					
Código	Descrição				
63	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ				
1.3 - Objetivos do Programa					
Descrição do Objetivo					
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPEMETAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.					
1.3.1 - Metas do Objetivo					
Descrição			Indicadores de Resultado		
APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			2026	100,00	
			2027	100,00	
			2028	100,00	
1.0.0 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
				Unid. Medida	Metas Fisicas
2384 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SOMAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIDOR REMUNERADO	2026	UNIDADE	419
			2027	UNIDADE	419
			2028	UNIDADE	419
2408 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SOMAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2026	PERCENTUAL	100
			2027	PERCENTUAL	100
			2028	PERCENTUAL	100
2420 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL SOMAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AÇÕES IMPLANTADAS	2026	PERCENTUAL	80
			2027	PERCENTUAL	80
			2028	PERCENTUAL	80
2421 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA SOMAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AÇÕES IMPLANTADAS	2026	PERCENTUAL	20
			2027	PERCENTUAL	20
			2028	PERCENTUAL	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA					
Código	Descrição				
0128	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA				
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa					
Descrição	Unidade de Medida	Referência			
		Ano	Indicador		
EXTENSÃO DE REDE DE DRENAGEM IMPL E MANT	METRO	2024	137500		
LOGRADOUROS URBANIZADOS E REQUALIFICADOS	KILOMETRO	2024	1003		
OBRAS ESTRUTURANTES ENTREGUES	M2	2024	7030		
1.2 - Órgão Responsável					
Código	Descrição				
63	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ				
1.3 - Objetivos do Programa					
Descrição do Objetivo					
1 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E TURÍSTICA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAIS, VISANDO MITIGAR ALAGAMENTOS, PROMOVER SEGURANÇA, MOBILIDADE E QUALIDADE DAS VIAS PÚBLICAS.					
1.3.1 - Metas do Objetivo					
Descrição		Indicadores de Resultado			
EXTENSÃO DE REDE DE DRENAGEM IMPL E MANT		2026	21.300,00		
		2027	21.300,00		
		2028	21.300,00		
LOGRADOUROS URBANIZADOS E REQUALIFICADOS		2026	260,75		
		2027	236,02		
		2028	4,18		
OBRAS ESTRUTURANTES ENTREGUES		2026	7.030,00		
		2027	7.030,00		
1.0.0 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
				Unid. Medida	Metas Fisicas
1011 - PAVIMENTAÇÃO	TODO O MUNICÍPIO	VIAS PAVIMENTADAS E DRENADAS	2026	M2	1266230
			2027	M2	1160000
			2028		-
1012 - DRAGAGEM DE LAGOAS, RIOS E CANAIS	TODO O MUNICÍPIO	LAGOA, RIOS E CANAIS DRAGADOS	2026	M3	117143
			2027	M3	117143
			2028	M3	117143
1017 - CONSTRUÇÕES DE PONTES	TODO O MUNICÍPIO	PONTES CONSTRUÍDAS	2026	M2	1659.17
			2027	M2	298.65
			2028	M2	170.16
1021 - URBANIZAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS	TODO O MUNICÍPIO	REVITALIZAÇÃO	2026	KM	49.72
			2027	KM	42.7
			2028	KM	15.82
1216 - CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÕES E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES	TODO O MUNICÍPIO	ENCOSTAS, MARGENS DE RIO E VIAS	2026	M3	124684
			2027	M3	124684
			2028	M3	124684
1217 - OBRAS DIRETAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO	TODO O MUNICÍPIO	INFRAESTUTURA IMPLAN, RECUP OU MANTIDA	2026	M2	19800
			2027	M2	19800
			2028	M2	19800
1218 - CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS	TODO O MUNICÍPIO	PASSARELA CONSTRUÍDA	2026	M2	568
			2027	M2	568
			2028	M2	394
1219 - PROJETOS DE INFRA TURÍSTICA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	OBRAS DE INFRA TURÍSTICA	2026	M2	5300
			2027	M2	46379
			2028	M2	101100



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1256 - CONSTRUÇÃO DE MERGULHÃO E PARQUE LINEAR EM INOÃ	3º DISTRITO	MERGULHÃO E PARQUE CONSTRUÍDOS	2026	KM	0.13
			2027	KM	0.65
			2028	KM	0.52
1396 - REDES DE DRENAGEM	TODO O MUNICÍPIO	INFRAESTUTURA IMPLAN, RECUP OU MANTIDA	2026	M	21300
			2027	M	21300
			2028	M	21300
2317 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS	TODO O MUNICÍPIO	VIAS RECUPERADAS	2026	M2	554131
			2027	M2	554131
			2028	M2	554131



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0129	PROGRAMA DE APOIO OPERACIONAL - SOMAR					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição	Unidade de Medida	Referência				
		Ano	Indicador			
APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIO	PERCENTUAL	2024	100			
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
63	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - GARANTIR O SUPORTE OPERACIONAL NECESSÁRIO ÀS DIRETORIAS, ASSEGURANDO SEU PLENO FUNCIONAMENTO E, A EFICAZ IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS PROGRAMA						
1.3.1 - Metas do Objetivo						
Descrição				Indicadores de Resultado		
APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIO				2026	100,00	
				2027	100,00	
				2028	100,00	
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
1025 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PRÉDIO CONSTRUÍDO	2026	M2	2379.8
				2027	M2	1973.4
				2028		-
1317 - ENERGIA SOLAR		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETO IMPLANTADO	2026	M2	10
				2027	M2	10
				2028		-
1318 - CENTRO CÍVICO		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CENTRO CÍVICO IMPLANTADO	2026	M2	4222.82
				2027	M2	6973.14
				2028		-
2579 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS - SOMAR		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SEVIÇOS OPERACIONAIS	2026	PERCENTUAL	100
				2027	PERCENTUAL	100
				2028	PERCENTUAL	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA					
Código	Descrição				
0130	ÁREAS VERDES PÚBLICAS URBANAS				
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa					
Descrição	Unidade de Medida	Referência			
		Ano	Indicador		
ÁREA TOTAL REVITALIZADA	M2	2024	515393		
NOVOS ESPAÇOS IMPLANTADOS	M2	2024	93340		
1.2 - Órgão Responsável					
Código	Descrição				
63	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ				
1.3 - Objetivos do Programa					
Descrição do Objetivo					
1 - IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA, MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E EDIFICAÇÕES DE ESPORTE E LAZER, PROPORCIONANDO MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA EM FUNÇÕES ECOLÓGICAS, ESTÉTICA E SOCIAL.					
1.3.1 - Metas do Objetivo					
Descrição		Indicadores de Resultado			
ÁREA TOTAL REVITALIZADA		2026	588.922,22		
		2027	609.036,00		
		2028	629.875,94		
NOVOS ESPAÇOS IMPLANTADOS		2026	149.305,25		
		2027	194.036,05		
		2028	191.785,15		
1.0.0 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
1014 - IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E ÁREAS DE CONVIVÊNCIA	TODO O MUNICÍPIO	ESPAÇOS IMPLANTADOS	2026	M2	248842
			2027	M2	323393
			2028	M2	319642
1397 - IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS	TODO O MUNICÍPIO	ABRIGOS INSTALADOS	2026	UNIDADE	200
			2027		-
			2028		-
2422 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS DE ESPORTE E LAZER	TODO O MUNICÍPIO	ÁREAS MANUTENIDAS	2026	M2	736153
			2027	M2	761295
			2028	M2	787345



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA					
Código	Descrição				
0076	PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS E PESQUISAS				
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa					
Descrição	Unidade de Medida	Referência			
		Ano	Indicador		
PESQUISAS REALIZADAS	UNIDADE	2024	2		
1.2 - Órgão Responsável					
Código	Descrição				
64	INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO				
1.3 - Objetivos do Programa					
Descrição do Objetivo					
1 - APOIAR PROJETOS E PESQUISAS					
1.3.1 - Metas do Objetivo					
Descrição				Indicadores de Resultado	
NOVAS PESQUISAS				2026	1,00
				2027	1,00
				2028	1,00
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas
1184 - PROJETOS, ESTUDOS E PESQUISAS		TODO O MUNICÍPIO	PROJETOS, ESTUDOS E PESQUISAS	2026	UNIDADE 6
				2027	UNIDADE 6
				2028	UNIDADE 6
2387 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO INSTITUTO		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL -
				2027	NÃO MENSURÁVEL -
				2028	NÃO MENSURÁVEL -
2388 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS INSTITUTO		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIDOR REMUNERADO	2026	UNIDADE 33
				2027	UNIDADE 67
				2028	UNIDADE 67



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
65	SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUC					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
1419 - ARTICULAÇÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-
1420 - GESTÃO INSTITUCIONAL INOVADORA		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
68	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA					
Código	Descrição				
0018	MARICÁ COM SEGURANÇA				
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa					
Descrição	Unidade de Medida	Referência			
		Ano	Indicador		
ATENDIMENTOS DISQUE CIOSP	UNIDADE	2024	3174		
ATENDIMENTOS DA OUVIDORIA DA GUARDA	UNIDADE	2024	78		
1.2 - Órgão Responsável					
Código	Descrição				
68	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ				
1.3 - Objetivos do Programa					
Descrição do Objetivo					
1 - ATUAR PREVENTIVAMENTE E ATIVAMENTE NO COMBATE À VIOLÊNCIA, PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA.					
1.3.1 - Metas do Objetivo					
Descrição			Indicadores de Resultado		
AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO			2026	3,00	
			2027	3,00	
			2028	3,00	
AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE AÇÕES INTEGRADAS NO MUNICÍPIO			2026	5,00	
			2027	5,00	
			2028	5,00	
AUMENTO DAS AÇÕES DE INTELIGÊNCIA			2026	4,00	
			2027	4,00	
			2028	3,00	
1.0.0 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
1215 - TERMO DE COOPERAÇÃO - PROGRAMA PROEIS	TODO O MUNICÍPIO	DIMINUIÇÃO DO ÍNDICE DE CRIMINALIDADE	2026	PERCENTUAL	2
			2027	PERCENTUAL	2
			2028	PERCENTUAL	2
2076 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA DA GUARDA MUNICIPAL	TODO O MUNICÍPIO	AÇÕES REALIZADAS	2026	UNIDADE	5
			2027	UNIDADE	5
			2028	UNIDADE	5
2316 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CIOSP, INTELIGÊNCIA E RESILIÊNCIA	TODO O MUNICÍPIO	AÇÕES DESENVOLVIDAS	2026	UNIDADE	3
			2027	UNIDADE	3
			2028	UNIDADE	3
2556 - PROGRAMA MARICÁ MAIS SEGURA	TODO O MUNICÍPIO	VAGAS DISPONIBILIZADAS	2026	UNIDADE	2555
			2027	UNIDADE	2555
			2028	UNIDADE	2555



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0137	GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
69	MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO EFICAZ, TRANSPARENTE E EFICIENTE DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A., DE FORMA A GARANTIR SUPORTE ESTRATÉGICO À GESTÃO DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, PROMOVENDO A SUSTENTABILIDADE, A LEGALIDADE E O ALINHAMENTO COM OS INTERESSES ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
1407 - GESTÃO DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-
2606 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A. GLOBAL INVEST S.A. INVEST S.A.		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-
2607 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIDOR REMUNERADO	2026	UNIDADE	25
				2027	UNIDADE	25
				2028	UNIDADE	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0069	OPERACIONALIZAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
71	EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EPT.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
					Unid. Medida	Metas Fisicas
1024 - ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - EPT		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONCURSO REALIZADO	2026	UNIDADE	1
				2027	UNIDADE	-
				2028	UNIDADE	-
2277 - MANUTENÇÃO, ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA EPT		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EMPRESA ESTRUTURADA E MANTIDA	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-
2319 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIDOR REMUNERADO	2026	UNIDADE	169
				2027	UNIDADE	169
				2028	UNIDADE	169



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA					
Código	Descrição				
0085	TRANSPORTE PÚBLICO				
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa					
Descrição	Unidade de Medida	Referência			
		Ano	Indicador		
LINHAS EXISTENTES	UNIDADE	2017	10		
LINHAS EXISTENTES	UNIDADE	2018	16		
LINHAS EXISTENTES	UNIDADE	2019	16		
LINHAS EXISTENTES	UNIDADE	2020	22		
LINHAS EXISTENTES	UNIDADE	2021	34		
LINHAS EXISTENTES	UNIDADE	2022	39		
LINHAS EXISTENTES	UNIDADE	2023	39		
LINHAS EXISTENTES	UNIDADE	2024	42		
LINHAS EXISTENTES	UNIDADE	2025	47		
1.2 - Órgão Responsável					
Código	Descrição				
71	EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES				
1.3 - Objetivos do Programa					
Descrição do Objetivo					
1 - MANTER O TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL E IMPLEMENTAR OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES, BUSCANDO MELHORAR A MOBILIDADE URBANA E CONSEQUENTEMENTE A QUALIDADE DA VIDA DOS MUNICÍPIES.					
1.3.1 - Metas do Objetivo					
Descrição		Indicadores de Resultado			
BICICLETAS (VERMELHINHAS)		2026	80,00		
		2027	80,00		
		2028	80,00		
LINHAS DE ÔNIBUS		2026	47,00		
		2027	47,00		
		2028	47,00		
BICICLETAS ADAPTADAS - PCD\\\'s (VERMELHINHAS)		2026	25,00		
		2027	25,00		
		2028	25,00		
VANS ELÉTRICAS		2026	20,00		
		2027	20,00		
		2028	20,00		
1.0.0 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
1264 - MANUTENÇÃO DO PROJETO DE BICICLETAS COMPARTILHADAS (VERMELHINHAS)	TODO O MUNICÍPIO	ESTAÇÕES MANUTENIDAS	2026	UNIDADE	80
			2027	UNIDADE	80
			2028	UNIDADE	80
1388 - AMPLIAÇÃO DO PROJETO DE BICICLETAS COMPARTILHADAS (VERMELHINHAS)	TODO O MUNICÍPIO	ESTAÇÕES	2026	UNIDADE	14
			2027	UNIDADE	14
			2028	UNIDADE	14
1389 - OPERAÇÃO DO PROJETO DE BICICLETAS ADAPTADAS COMPARTILHADAS (VERMELHINHAS)	TODO O MUNICÍPIO	BICICLETA	2026	UNIDADE	25
			2027	UNIDADE	25
			2028	UNIDADE	25
2318 - AQUISIÇÃO MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DA FROTA DE ONIBUS TARIFA ZERO (VERMELHINHOS)	TODO O MUNICÍPIO	LINHAS DE ÔNIBUS	2026	UNIDADE	56
			2027	UNIDADE	56
			2028	UNIDADE	56
2599 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DA FROTA DE MICRO-ÔNIBUS ECOLÓGICOS(VANS ELÉTRICAS)	TODO O MUNICÍPIO	LINHAS DE VANS ELÉTRICAS	2026	UNIDADE	20
			2027	UNIDADE	20
			2028	UNIDADE	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
72	SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISM					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
					Unid. Medida	Metas Fisicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0054	PROGRAMA DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS			UNIDADE	2024	91712	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
72	SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISM					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - CONTRIBUIR PARA O RECONHECIMENTO SOCIAL E POLÍTICO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA COMO ESTRATÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SOLIDÁRIO E DEMOCRÁTICO, INCLUÍDA NUM AMBIENTE INSTITUCIONAL ADEQUADO À LEGALIZAÇÃO, FINANCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO NOS MERCADOS E AO ACESSO AS POLÍTICAS PÚBLICAS, POSSIBILITANDO A EFETIVA PROMOÇÃO DA ORGANIZAÇÃO COLETIVA AUTOGESTIONÁRIA DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS, SUA PROTEÇÃO SOCIAL E A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA.						
1.3.1 - Metas do Objetivo						
Descrição				Indicadores de Resultado		
BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS PELOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA				2026	92.000,00	
				2027	92.000,00	
				2028	92.000,00	
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
					Unid. Medida	Metas Fisicas
2281 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO SOLIDÁRIO		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FUNDO CRIADO	2026	UNIDADE	1
				2027	UNIDADE	1
				2028	UNIDADE	1
2291 - CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E POPULAR		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONSELHO IMPLANTADO	2026	UNIDADE	1
				2027	UNIDADE	1
				2028	UNIDADE	1
2344 - CONSTITUIR E IMPLEMENTAR UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA		TODO O MUNICÍPIO	PROJETO IMPLANTADO	2026	UNIDADE	1
				2027	UNIDADE	1
				2028	UNIDADE	1
2345 - PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DA ECOSOL		TODO O MUNICÍPIO	BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS	2026	UNIDADE	92000
				2027	UNIDADE	92000
				2028	UNIDADE	92000
2346 - OPERACIONALIZAÇÃO DO BANCO POPULAR COMUNITÁRIO DE MARICÁ, DA MOEDA SOCIAL MUMBUCA, E DO OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS SOCIAIS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	UNIDADES EM OPERAÇÃO	2026	UNIDADE	1
				2027	UNIDADE	1
				2028	UNIDADE	1
2348 - RESTAURANTE POPULAR		TODO O MUNICÍPIO	REFEIÇÕES SERVIDAS	2026	UNIDADE	264000
				2027	UNIDADE	264000
				2028	UNIDADE	264000
2362 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMUNIDADES AGROECOLÓGICAS		TODO O MUNICÍPIO	UNIDADE MANTIDA	2026	UNIDADE	1
				2027	UNIDADE	1
				2028	UNIDADE	1
2374 - CÂMARA E CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	2026	UNIDADE	1
				2027	UNIDADE	1
				2028	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA					
Código	Descrição				
0092	CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO				
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa					
Descrição	Unidade de Medida	Referência			
		Ano	Indicador		
SERVIDOR CAPACITADO	UNIDADE	2018	2472		
SERVIDOR CAPACITADO	UNIDADE	2020	3325		
SERVIDOR CAPACITADO	UNIDADE	2019	668		
1.2 - Órgão Responsável					
Código	Descrição				
72	SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISM				
1.3 - Objetivos do Programa					
Descrição do Objetivo					
1 - PROMOVER A CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO CONTINUADA, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DA GESTÃO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELA PREFEITURA, ASSIM COMO O GERENCIAMENTO E A RACIONALIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS EM CAPACITAÇÃO E, AINDA, OFERTAR AO MAIOR NÚMERO DE SERVIDORES, CURSOS DE GRADUAÇÃO, PÓS GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU NOS TERMOS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI.					
1.0.0 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
				Unid. Medida	Metas Fisicas
2220 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIDOR CAPACITADO	2026	UNIDADE	3500
			2027	UNIDADE	3500
			2028	UNIDADE	3500
2426 - IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	BOLSAS CONCEDIDAS	2026	UNIDADE	10
			2027	UNIDADE	20
			2028	UNIDADE	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0121	FOMENTO À ECONOMIA					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
72	SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISM					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
2025 - IMPLEMENTAR INICIATIVAS DE FOMENTO AO AMBIENTE PRODUTIVO E COMERCIAL, GARANTINDO AUTONOMIA DE GESTÃO FINANCEIRA E COLABORANDO PARA A PRODUÇÃO ASSOCIATIVA E SUSTENTÁVEL EM NOSSO MUNICÍPIO.						
1.3.1 - Metas do Objetivo						
Descrição				Indicadores de Resultado		
CRÉDITOS OFERTADOS				2026	1.034,00	
				2027	1.034,00	
				2028	1.034,00	
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
					Unid. Medida	Metas Fisicas
2539 - FOMENTA MARICÁ		TODO O MUNICÍPIO	CRÉDITOS OFERTADOS	2026	UNIDADE	1034
				2027	UNIDADE	1034
				2028	UNIDADE	1034



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
76	SECRETARIA DE HABITAÇÃO					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA					
Código	Descrição				
0093	GESTÃO HABITACIONAL QUALIFICADA E EFETIVA				
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa					
Descrição	Unidade de Medida	Referência			
		Ano	Indicador		
FAMÍLIAS ATENDIDAS	UNIDADE	2025	501		
1.2 - Órgão Responsável					
Código	Descrição				
76	SECRETARIA DE HABITAÇÃO				
1.3 - Objetivos do Programa					
Descrição do Objetivo					
1 - AVALIAR E MODERNIZAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA COM INOVAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS E ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE LOCAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.					
1.3.1 - Metas do Objetivo					
Descrição				Indicadores de Resultado	
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL POR MEIO DE ESTUDOS E DIAGNÓSTICOS VOLTADOS PARA AS BOAS PRÁTICAS				2026	1,00
				2027	1,00
				2028	1,00
HABITABILIDADE PROVISÓRIA EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL				2026	500,00
				2027	500,00
				2028	500,00
1.0.0 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
1270 - LOCAÇÃO SOCIAL	TODO O MUNICÍPIO	FAMÍLIAS ASSISTIDAS	2026	UNIDADE	500
			2027	UNIDADE	500
			2028	UNIDADE	500
2032 - CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA REALIZADA	2026	UNIDADE	2
			2027	UNIDADE	2
			2028	UNIDADE	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA					
Código	Descrição				
0094	MORADIA LEGAL E ENDEREÇO CERTO				
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa					
Descrição	Unidade de Medida	Referência			
		Ano	Indicador		
FAMÍLIAS ATENDIDAS	UNIDADE	2025	534		
1.2 - Órgão Responsável					
Código	Descrição				
76	SECRETARIA DE HABITAÇÃO				
1.3 - Objetivos do Programa					
Descrição do Objetivo					
1 - REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL, MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS, REGULARIZADAS, ASSENTAMENTOS E REASSENTAMENTOS PRIORITARIAMENTE PARA POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO.					
1.3.1 - Metas do Objetivo					
Descrição				Indicadores de Resultado	
REDUÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL				2026	10,00
				2027	10,00
				2028	10,00
1.0.0 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
				Unid. Medida	Metas Fisicas
1257 - MELHORIAS HABITACIONAIS	TODO O MUNICÍPIO	FAMÍLIAS ASSISTIDAS	2026	UNIDADE	256
			2027	UNIDADE	256
			2028	UNIDADE	256
1329 - DESAPROPRIAÇÃO	TODO O MUNICÍPIO	FAMÍLIAS ASSISTIDAS	2026	UNIDADE	14
			2027	UNIDADE	14
			2028	UNIDADE	14
2267 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO E DO CONSELHO GESTOR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FUNDO E CONSELHO MANTIDO	2026	UNIDADE	1
			2027	UNIDADE	1
			2028	UNIDADE	1
2586 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	TODO O MUNICÍPIO	PESSOAS ATENDIDAS	2026	UNIDADE	320
			2027	UNIDADE	320
			2028	UNIDADE	320
2587 - TRABALHO SOCIAL, REMANEJAMENTO, REASSENTAMENTO	TODO O MUNICÍPIO	FAMÍLIAS ASSISTIDAS	2026	UNIDADE	14
			2027	UNIDADE	14
			2028	UNIDADE	14
2588 - PROMOÇÃO DE MORADIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	TODO O MUNICÍPIO	FAMÍLIAS ASSISTIDAS	2026	UNIDADE	250
			2027	UNIDADE	250
			2028	UNIDADE	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
80	ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - ATENDER AÇÕES REFERENTES AO SERVIÇO E REFINANCIAMENTO DAS DÍVIDAS E OUTRAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO, DAS QUAIS NÃO RESULTA UM PRODUTO, E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
0003 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA- INSS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-
0004 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA-ISSM		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-
0005 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA - OUTRAS DÍVIDAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-
0006 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO AO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO- PASEP		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-
0007 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-
0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
85	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA					
Código	Descrição				
0010	PROGRAMA DE GESTÃO DE RISCO MUNICIPAL E GERENCIAMENTO DE DESASTRES				
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa					
Descrição	Unidade de Medida	Referência			
		Ano	Indicador		
SALVAMENTOS MARÍTIMOS	UNIDADE	2024	282		
ÁREAS DE RISCO MONITORADAS	UNIDADE	2024	638		
AÇÕES PREVENTIVAS DE DEFESA CIVIL	UNIDADE	2024	105525		
1.2 - Órgão Responsável					
Código	Descrição				
85	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL				
1.3 - Objetivos do Programa					
Descrição do Objetivo					
1 - REDUZIR OS RISCOS DE DESASTRES, PRESTAR SOCORRO E ASSISTÊNCIA AS POPULAÇÕES, RECUPERAR AS ÁREAS AFETADAS E INCORPORAR A REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRES E AS AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ENTRE OS ELEMENTOS DA GESTÃO TERRITORIAL E DO PLANEJAMENTO DA POLÍTICAS SETORIAIS DE DEFESA CIVIL E OUTROS.					
1.0.0 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
				Unid. Medida	Metas Físicas
1327 - CONVÊNIO PROEIS BOMBEIRO	TODO O MUNICÍPIO	BOMBEIRO MILITAR INSCRITO	2026	UNIDADE	15120
			2027	UNIDADE	15120
			2028	UNIDADE	15120
1400 - PROJETO PROLITORAL	TODO O MUNICÍPIO	OFICINA	2026	UNIDADE	1200
			2027	UNIDADE	1200
			2028	UNIDADE	1200
2197 - GERENCIAMENTO DE DEFESA CIVIL	TODO O MUNICÍPIO	ESTRUTURA PARA RESPOSTA EMERGENCIAL	2026	UNIDADE	5
			2027	UNIDADE	5
			2028	UNIDADE	5
2322 - PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RISCOS	TODO O MUNICÍPIO	ESTAÇÕES TELEMÉTRICAS	2026	UNIDADE	31
			2027	UNIDADE	31
			2028	UNIDADE	31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
86	SECRETARIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0012	PROGRAMA MARICÁ INCLUSIVA, ACESSÍVEL E PARTICIPATIVA					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
86	SECRETARIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - FORTALECER A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA ELEBORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
1401 - COMITÊ DE DEFESA DOS BAIRROS		TODO O MUNICÍPIO	CASA IMPLANTADA	2026	UNIDADE	4
				2027	UNIDADE	4
				2028	UNIDADE	4
2365 - MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS E FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS		1º DISTRITO	CASA MANTIDA	2026	UNIDADE	1
				2027	UNIDADE	1
				2028	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0126	PARTICIPAÇÃO POPULAR E DA JUVENTUDE					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
86	SECRETARIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A JUVENTUDE E PROMOVER A PARTICIPAÇÃO POPULAR, ASSEGURANDO UMA GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.						
1.3.1 - Metas do Objetivo						
Descrição				Indicadores de Resultado		
				2026	50,00	
POPULAÇÃO JUVENIL ALCANÇADA				2027	60,00	
				2028	70,00	
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
1402 - ESCOLA DE FORMAÇÃO DE JOVENS E LIDERANÇAS		1º DISTRITO	ESCOLA IMPLEMENTADA	2026	UNIDADE	1
				2027	UNIDADE	1
				2028	UNIDADE	1
1403 - MARICÁ SEM FRONTEIRAS		TODO O MUNICÍPIO	JOVENS PARTICIPANTES	2026	UNIDADE	50
				2027	UNIDADE	50
				2028	UNIDADE	50
1404 - CASA DA JUVENTUDE		TODO O MUNICÍPIO	CASA IMPLANTADA	2026	UNIDADE	4
				2027	UNIDADE	4
				2028	UNIDADE	4
2213 - FOMENTAÇÃO DO DESENVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E POLÍTICO PARA JUVENTUDE		TODO O MUNICÍPIO	EVENTOS REALIZADOS	2026	UNIDADE	1
				2027	UNIDADE	1
				2028	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
87	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA								
Código	Descrição							
0065	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA							
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa								
Descrição	Unidade de Medida	Referência						
		Ano	Indicador					
MUNÍCIPIES PARTICIPANTES	UNIDADE	2023	400					
MUNÍCIPIES PARTICIPANTES	UNIDADE	2024	13000					
1.2 - Órgão Responsável								
Código	Descrição							
87	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA							
1.3 - Objetivos do Programa								
Descrição do Objetivo								
1 - PREPARAR O MUNICÍPIO PARA SUA ADEQUAÇÃO PARA AGENDA 2030 DA ONU, VISANDO DIFUNDIR E EMPREENDER O CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO POR MEIO DE FORMAÇÕES, PROJETOS, EVENTOS, MÍDIAS E OUTRAS AÇÕES.								
1.3.1 - Metas do Objetivo								
Descrição			Indicadores de Resultado					
AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO DE MARICÁ À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM PROJETOS, EVENTOS E FORMAÇÕES INTEGRADAS, PROMOVENDO A INCLUSÃO DIGITAL, O EMPREENDEDORISMO CIENTÍFICO E A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS E SOCIAIS.			2026	16.700,00				
			2027	58.900,00				
			2028	64.600,00				
1.0.0 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas				
				Unid. Medida	Metas Físicas			
			1235 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA AO ALCANCE DE TODOS	TODO O MUNICÍPIO	MUNÍCIPIES PARTICIPANTES	2026	UNIDADES	700
						2027	UNIDADES	6000
2028	UNIDADES	9000						
2605 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA A SERVIÇO DA TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	TODO O MUNICÍPIO	MUNÍCIPIES PARTICIPANTES	2026	UNIDADE	16000			
			2027	UNIDADE	52900			
			2028	UNIDADE	55600			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
89	SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA					
Código	Descrição				
0071	POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL				
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa					
Descrição	Unidade de Medida	Referência			
		Ano	Indicador		
ASSISTIDOS REINSERIDOS E INCLUÍDOS SOC	UNIDADE	2024	367		
PCDS ASSISTIDAS ATRAVÉS DO CRPI	UNIDADE	2024	22961		
1.2 - Órgão Responsável					
Código	Descrição				
89	SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO				
1.3 - Objetivos do Programa					
Descrição do Objetivo					
1 - IMPLANTAR, AMPLIAR E CONSOLIDAR POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS VOLTADAS AS AÇÕES E ARTICULAÇÕES INTERSETORIAL E INTERINSTITUCIONAL NOS DIVERSOS SETORES PÚBLICOS, PRIVADOS E/OU DO TERCEIRO SETOR, VOLTADAS A INCLUSÃO SOCIAL DAS PESSOAS EM FRANCA VULNERABILIDADE E POBREZA.					
1.3.1 - Metas do Objetivo					
Descrição		Indicadores de Resultado			
PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS ATENDIDAS, SEUS FAMILIARES E REDE DE APOIO.		2026	31.289,00		
		2027	31.289,00		
		2028	31.289,00		
PCDS ASSISTIDAS ATRAVÉS DO CRPI E CASA DO AUTISTA		2026	28.829,00		
		2027	28.829,00		
		2028	28.829,00		
PCDS ASSISTIDADES ATRAVÉS DO CAIF E SAREM		2026	11.544,00		
		2027	11.544,00		
		2028	11.544,00		
1.0.0 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
1252 - AÇÃO DE REINSERÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	TODO O MUNICÍPIO	PESSOAS ASSISTIDAS	2026	UNIDADE	11544
			2027	UNIDADE	11544
			2028	UNIDADE	11544
1394 - AUXÍLIO CUIDAR	TODO O MUNICÍPIO	BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS	2026	UNIDADE	31289
			2027	UNIDADE	31289
			2028	UNIDADE	31289
2341 - DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA	TODO O MUNICÍPIO	PESSOAS ASSISTIDAS	2026	UNIDADE	35829
			2027	UNIDADE	35829
			2028	UNIDADE	35829



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
91	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇ					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-
2353 - AÇÕES DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AÇÕES DESENVOLVIDAS	2026	UNIDADE	55
				2027	UNIDADE	55
				2028	UNIDADE	55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
92	FUNDO SOBERANO DE MARICÁ					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
					Unid. Medida	Metas Fisicas
2379 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO SOBERANO DE MARICÁ		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA					
Código	Descrição				
0078	PROGRAMA DE INCENTIVO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa					
Descrição	Unidade de Medida	Referência			
		Ano	Indicador		
PERCEPÇÃO DO AMBIENTE DE INOVAÇÃO	PERCENTUAL	2024	20		
1.2 - Órgão Responsável					
Código	Descrição				
94	INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ				
1.3 - Objetivos do Programa					
Descrição do Objetivo					
1 - IMPLANTAR A POLÍTICA PÚBLICA DE INCENTIVO À INOVAÇÃO E PESQUISA TECNOLÓGICA, AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A CONSOLIDAÇÃO DOS AMBIENTES DE INOVAÇÃO NOS SETORES PRODUTIVOS E SOCIAIS DA CIDADE DE MARICÁ.					
1.3.1 - Metas do Objetivo					
Descrição			Indicadores de Resultado		
AUMENTO DA PERCEPÇÃO CIDADÃOS NA EVOLUÇÃO NO AMBIENTE DE INOVAÇÃO			2026	1,00	
			2027	1,00	
			2028	2,00	
1.0.0 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
				Unid. Medida	Metas Fisicas
1409 - FOMENTO CIENTÍFICO	TODO O MUNICÍPIO	BOLSAS CONCEDIDAS	2026	UNIDADE	110
			2027	UNIDADE	110
			2028	UNIDADE	110
2412 - ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	TODO O MUNICÍPIO	PROJETOS DESENVOLVIDOS	2026	UNIDADE	9
			2027	UNIDADE	9
			2028	UNIDADE	7
2413 - APOIO ESTRUTURAÇÃO DO AMBIENTE DE INOVAÇÃO	TODO O MUNICÍPIO	PROJETOS DESENVOLVIDOS	2026	UNIDADE	4
			2027	UNIDADE	4
			2028	UNIDADE	4
2414 - FOMENTO AS POLÍTICAS DE QUALIFICAÇÃO, ENSINO E PESQUISA NO ÂMBITO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	TODO O MUNICÍPIO	PROJETOS DESENVOLVIDOS	2026	UNIDADE	8
			2027	UNIDADE	8
			2028	UNIDADE	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0095	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DO ICTIM					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
94	INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER O ICTIM DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2410 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ICTIM		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-
2411 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ICTIM		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIDOR REMUNERADO	2026	UNIDADE	96
				2027	UNIDADE	96
				2028	UNIDADE	96



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
97	SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0138	MARICÁ LEGAL					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
97	SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - GARANTIR O ACESSO EFETIVO À JUSTIÇA PARA A POPULAÇÃO, POR MEIO DA OFERTA DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA GRATUITA, MEDIAÇÃO DE CONFLITOS, ASSISTÊNCIA PRÉ-PROCESSUAL E FORTALECIMENTO DE INICIATIVAS COMUNITÁRIAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS, ALÉM DE FOMENTAR A VALORIZAÇÃO DA ADVOCACIA LOCAL E CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO PRÁTICA DE ESTUDANTES E BACHARÉIS EM DIREITO, PROMOVENDO A CIDADANIA ATIVA E A INCLUSÃO SOCIAL.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
1408 - ADVOGA SOCIAL		TODO O MUNICÍPIO	ATENDIMENTO	2026	UNIDADE	50
				2027	UNIDADE	55
				2028	UNIDADE	60
1410 - AÇÕES DE JUSTIÇA E CIDADANIA		TODO O MUNICÍPIO	ATENDIMENTO	2026	UNIDADE	10
				2027	UNIDADE	10
				2028	UNIDADE	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0140	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DA CTMAR					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
100	EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA CTMAR						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Fisicas	
					Unid. Medida	Metas Fisicas
1426 - ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - CTMAR		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONCURSO REALIZADO	2026	UNIDADE	-
				2027	UNIDADE	-
				2028	UNIDADE	1
2610 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CTMAR		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-
2611 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CTMAR		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIDOR REMUNERADO	2026	UNIDADE	58
				2027	UNIDADE	58
				2028	UNIDADE	58



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0141	MARICÁ CULTURAL E TURÍSTICA					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
100	EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - FORTALECER E VALORIZAR AS EXPRESSÕES CULTURAIS, TRADIÇÕES LOCAIS E O PATRIMÔNIO IMATERIAL E NATURAL DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL POR MEIO DO FOMENTO À CULTURA E AO TURISMO, ATRAVÉS DE PARCERIAS, AÇÕES ESTRUTURADAS E INCENTIVO À ECONOMIA CRIATIVA, IMPULSIONANDO O MUNICÍPIO COMO DESTINO TURÍSTICO ATRATIVO, DIVERSO E ACESSÍVEL.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
1427 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL		TODO O MUNICÍPIO	PROJETOS APOIADOS	2026	UNIDADE	3
				2027	UNIDADE	3
				2028	UNIDADE	3
1428 - FESTIVAIS E EVENTOS TEMÁTICOS		TODO O MUNICÍPIO	EVENTOS REALIZADOS	2026	UNIDADE	10
				2027	UNIDADE	10
				2028	UNIDADE	10
1429 - EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS CULTURAIS		TODO O MUNICÍPIO	EQUIPAMENTO/ESPAÇO GERIDO	2026	UNIDADE	2
				2027	UNIDADE	2
				2028	UNIDADE	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO - LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0142	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA CRIATIVA E AUDIOVISUAL					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
100	EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROMOVER O FORTALECIMENTO DA ECONOMIA CRIATIVA E DO SETOR AUDIOVISUAL COMO VETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E CULTURAL, POR MEIO DA ATRAÇÃO DE PRODUÇÕES, DA REALIZAÇÃO E DIFUSÃO DE CONTEÚDOS PRÓPRIOS, INCENTIVANDO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, A VALORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DA IDENTIDADE CULTURAL REGIONAL E A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
1432 - FOMENTO DE PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS		TODO O MUNICÍPIO	PRODUÇÕES APOIADAS	2026	UNIDADE	4
				2027	UNIDADE	4
				2028	UNIDADE	4
1433 - PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO AUDIOVISUAL		TODO O MUNICÍPIO	PROJETOS DESENVOLVIDOS	2026	UNIDADE	6
				2027	UNIDADE	6
				2028	UNIDADE	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0001	PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
101	SEC. LUTAS E ESPORTES DE COMBATE BASE E ALTO RENDI					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	2026	NÃO MENSURÁVEL	-
				2027	NÃO MENSURÁVEL	-
				2028	NÃO MENSURÁVEL	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - TEMÁTICOS E GESTÃO -
LDO
LDO 2026 - 2026 - 2028

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição					
0143	FOMENTO E FORMAÇÃO EM ESPORTES DE LUTA E COMBATE					
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa						
Descrição			Unidade de Medida	Referência		
				Ano	Indicador	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
101	SEC. LUTAS E ESPORTES DE COMBATE BASE E ALTO RENDI					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo						
1 - AMPLIAR O ACESSO, FOMENTAR A PRÁTICA E PROMOVER A FORMAÇÃO TÉCNICA E EDUCACIONAL NOS ESPORTES DE LUTA E COMBATE, INCENTIVANDO A INICIAÇÃO ESPORTIVA, O DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS, A VALORIZAÇÃO DA CULTURA DAS ARTES MARCIAIS E A CONSOLIDAÇÃO DO ALTO RENDIMENTO, COMO INSTRUMENTOS DE INCLUSÃO SOCIAL, CIDADANIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE.						
1.0.0 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Ano	Metas Físicas	
					Unid. Medida	Metas Físicas
2614 - EVENTOS DE ESPORTES DE LUTA E COMBATE		TODO O MUNICÍPIO	EVENTOS REALIZADOS	2026	UNIDADE	6
				2027	UNIDADE	6
				2028	UNIDADE	6
2615 - CENTRO DE REFERÊNCIA		TODO O MUNICÍPIO	CENTRO IMPLANTADO	2026	UNIDADE	1
				2027	UNIDADE	1
				2028	UNIDADE	1
2616 - INICIAÇÃO EM ESPORTES DE LUTA E COMBATE		TODO O MUNICÍPIO	PROJETO IMPLANTADO	2026	UNIDADE	1
				2027	UNIDADE	1
				2028	UNIDADE	1

ANEXO II
METAS FISCAIS

Demonstrativo I – Metas Fiscais Anuais e Memória de Cálculo
(§1º, Art.4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)
O presente demonstrativo, cuja elaboração obedeceu às determinações da Secretaria do Tesouro Nacional pela portaria nº 699, de 7 de julho de 2023, e suas alterações, estabelece as metas fiscais para o exercício de 2026 e indica as metas para 2027 e 2028. Nele se destaca a projeção dos valores correntes e constantes de receitas e despesas, primárias e nominais, e da dívida pública consolidada e líquida do Município de Maricá.

MUNICÍPIO DE MARICA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

ESPECIFICAÇÃO	2026			2027			2028		
	Valor Corrente	Valor Constante	% RCL (a / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% RCL (b / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% RCL (c / RCL)
	(a)			(b)			(c)		
	x 100			x 100			x 100		
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	6.808.473.310,36	6.519.652.695,93	103,73	6.914.030.042,26	6.366.088.106,73	103,82	7.247.153.629,74	6.428.527.366,44	103,75
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	6.152.149.841,73	5.891.170.967,85	93,73	6.348.699.592,92	5.845.560.508,81	95,33	6.694.288.404,19	5.938.112.865,25	95,84
Receitas Primárias Correntes	6.152.149.841,73	5.891.170.967,85	93,73	6.348.699.592,92	5.845.560.508,81	95,33	6.694.288.404,19	5.938.112.865,25	95,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	533.615.277,26	510.978.911,48	8,13	554.959.888,35	510.978.911,48	8,33	576.048.364,10	510.978.911,48	8,25
Transferências Correntes	5.428.070.986,95	5.197.088.086,63	82,70	5.673.663.731,91	5.224.021.733,28	85,19	5.993.607.021,02	5.316.579.270,54	85,80
Demais Receitas Primárias Correntes	190.463.577,52	182.383.967,75	2,90	120.075.972,66	110.559.864,05	1,80	124.633.019,07	110.554.683,23	1,78
Receitas Primárias de Capital	157.698,90	151.009,19	0,00	12.429.399,47	11.444.360,47	0,19	12.895.876,09	11.439.179,66	0,18
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	6.771.668.545,10	6.480.409.216,80	103,17	6.875.472.358,06	6.330.586.147,20	103,24	7.206.125.320,44	6.392.133.545,84	103,16
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	6.529.611.938,67	6.252.620.835,65	99,48	6.608.130.184,88	6.084.431.036,69	99,23	6.928.451.170,45	6.145.834.999,98	99,19
Despesas Primárias Correntes	5.250.216.526,81	5.027.408.349,91	79,99	5.353.600.665,24	4.929.323.896,64	80,39	5.627.549.367,34	4.991.870.872,65	80,56
Pessoal e Encargos Sociais	1.337.601.544,18	1.280.859.469,67	20,38	1.396.857.292,59	1.286.155.330,94	20,97	1.452.731.584,29	1.288.633.472,23	20,80
Outras Despesas Correntes	3.912.614.982,63	3.746.638.880,24	59,61	3.956.743.372,66	3.643.168.567,70	59,41	4.174.817.783,05	3.703.237.400,42	59,77
Despesas Primárias de Capital	793.923.346,01	760.244.514,04	12,10	803.470.233,22	739.794.629,84	12,06	842.417.464,86	747.259.407,42	12,06
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	485.472.065,86	464.877.971,71	7,40	451.059.286,41	415.312.508,20	6,77	458.484.338,26	406.694.719,91	6,56
Receita Total (COM FONTES RPPS)	181.251.299,56	173.562.481,63	2,76	190.754.980,30	175.637.508,66	2,86	203.070.553,92	180.132.046,30	2,91
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	181.211.456,56	173.524.328,80	2,76	190.715.137,30	175.600.823,25	2,86	203.030.710,92	180.096.703,90	2,91
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	82.920.921,35	79.403.352,82	1,26	79.369.959,99	73.079.832,64	1,19	76.553.838,57	67.906.445,95	1,10
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	82.920.921,35	79.403.352,82	1,26	79.369.959,99	73.079.832,64	1,19	76.553.838,57	67.906.445,95	1,10
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-377.462.096,94	-361.449.867,80	-5,75	-259.430.591,96	-238.870.527,88	-3,90	-234.162.766,26	-207.712.134,73	-3,35
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-279.171.561,73	-267.328.891,82	-4,25	-148.085.414,65	-136.349.537,27	-2,22	-107.685.893,92	-95.521.876,78	-1,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	509.553.174,76	487.937.541,67	7,76	531.205.449,34	489.107.029,12	7,98	552.865.225,55	490.414.501,19	7,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	38.944.661,59	37.292.599,44	0,59	42.296.538,88	38.944.507,25	0,64	39.449.959,16	34.993.758,24	0,56
Dívida Pública Consolidada (DC)	429.989.463,64	411.748.983,66	6,55	395.608.809,69	364.339.389,69	5,94	360.545.172,73	319.818.597,50	5,16
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-3.476.777.857,32	-3.329.290.297,15	-52,97	-3.661.011.215,82	-3.370.873.400,49	-54,97	-3.863.709.877,37	-3.427.271.719,58	-55,31
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	156.995.788,75	150.335.908,02	2,39	184.233.358,50	169.632.730,15	2,77	202.698.661,55	179.802.162,27	2,90

Fonte: SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS. Data da emissão: 05/09/2025, Hora de Emissão: 09:31:03.

Parâmetros	2026	2027	2028
PIB - ESTADO RJ	1.324.440.000.000,00	1.350.266.580.000,00	1.377.271.911.600,00
Receita Corrente Líquida - RCL	6.563.546.200,97	6.659.684.696,07	6.985.162.216,73

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2025, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).
Na elaboração desse demonstrativo, foi seguida a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do Manual de Demonstrativos Fiscais (14ª edição).
A meta de resultado primário sem RPPS do Município de Maricá para 2026 é de negativos R\$ 377.462 mil, em valores correntes. Já a meta de resultado primário com RPPS é de negativos R\$ 279.171 mil. A receita primária sem RPPS deverá situar-se em torno de R\$ 6.152.149 mil e a despesa primária sem RPPS em R\$ 6.529.611 mil.
O Município persistirá na busca de crescente eficiência na exploração adequada de sua base arrecadadora, de forma eficaz e eficiente.
O controle permanente dos gastos públicos permitirá a obtenção de ganhos na eficiência das despesas governamentais, possibilitando a implementação das ações dos projetos estabelecidos no Plano Plurianual de Ação Governamental em sintonia com o resultado primário fixado.
Quanto ao resultado nominal, pelo cálculo abaixo da linha, estima-se o montante de R\$ 156.995 mil.

I.2 – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

As projeções das metas anuais para a LDO 2026 e para os anos subsequentes foram estabelecidas em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas, o cenário macroeconômico, o conhecimento dos fatos correntes e a legislação em vigor, tendo como referência os parâmetros já citados neste projeto.
Foram consideradas, ainda, as projeções das seguintes variáveis econômicas:

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
Inflação IPCA (a.a.)	4,43	4,00	3,80
PIB real (crescimento % anual)	1,88	1,95	2,00
Taxa Selic (a.a.)	12,50	10,50	10,00
Câmbio (R\$/US\$ – Final do Ano)	5,70	5,70	5,70
Fonte: Relatório Focus - Banco Central do Brasil (01 de Agosto de 2025)			

Assim, as metas anuais foram calculadas com base na série histórica da realização da receita, bem como a evolução das despesas de caráter permanente e os projetos em andamento no mesmo período.
As características de cada rubrica de receita foram respeitadas, incidindo sobre cada uma delas as projeções das variáveis econômicas pertinentes, bem como foi incorporada a tendência de sua evolução nos últimos exercícios. Assim sendo, incidiu a inflação passada ou futura e a composição ou não com a taxa de crescimento econômico e as tendências evidenciadas em estudos estatísticos, conforme o caso.
Os resultados primário e nominal foram calculados com base nos procedimentos constantes no Manual de

Demonstrativos Fiscais (14ª edição). Pela metodologia abaixo da linha, o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida (DCL) em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao saldo da DCL apurado em 31 de dezembro do exercício de referência. Os resultados primários projetados, somados aos recursos de origem financeira, garantem os pagamentos previstos para o serviço da dívida. Os resultados nominais refletem as variações do endividamento líquido, atualizado, entre as datas referidas.

ORIGENS	EXERCÍCIOS		
	2026	2027	2028
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.163.306.234,28	7.362.918.426,34	7.716.459.862,52

RECEITAS CORRENTES	7.004.578.683,27	7.316.364.026,88	7.703.563.986,43
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	540.160.279,50	561.766.690,68	583.113.824,93
Contribuições	117.712.194,85	123.919.433,99	131.568.670,95
Receita Patrimonial	513.613.242,87	535.427.920,17	557.248.150,27
Receita De Serviços	9.974.666,49	10.373.653,15	10.767.851,97
Transferências Correntes	5.778.582.449,28	6.038.195.652,73	6.371.991.154,82
Outras Receitas Correntes	44.535.850,28	46.680.676,16	48.874.333,49

RECEITAS DE CAPITAL	158.727.551,01	46.554.399,47	12.895.876,09
Operações de Crédito	146.770.293,87	34.125.000,00	0,00
Transferências De Capital	11.957.257,14	12.429.399,47	12.895.876,09

RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	108.549.764,59	113.284.834,44	119.297.966,45
RECEITAS DE CAPITAL INTRA	75.039.843,00	39.843,00	39.843,00

(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-357.171.231,95	-371.458.081,23	-385.573.488,31
(R) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-6.545.002,25	-6.806.802,34	-7.065.460,83
(R) Transferências Correntes	-350.511.462,32	-364.531.920,81	-378.384.133,81
(R) Demais Deduções Receita	-114.767,38	-119.358,07	-123.893,68

RECEITA ORÇAMENTÁRIA COM DEDUÇÕES	6.989.724.609,92	7.104.785.022,56	7.450.224.183,66
-----------------------------------	------------------	------------------	------------------

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais
Relativas ao Ano Anterior
(Inciso I, § 2º, Art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)
Este demonstrativo tem por objetivo comparar o resultado alcançado em 2024 com as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024. A comparação é expressa na tabela a seguir, onde se apresentam as receitas e as despesas previstas na meta de resultado primário da LDO 2024 e os valores efetivamente realizados naquele ano. São ainda destacadas as informações referentes ao resultado nominal, à dívida pública consolidada e à dívida consolidada líquida.
MUNICÍPIO DE MARICA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)							RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024	% PIB	% RCL	Variação	
	(a)			(b)			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	6.263.412.838,86	0,005	1,00	6.702.375.772,79	0,005	1,02	438.962.933,93	7,01
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	5.223.704.214,14	0,005	0,83	6.270.635.340,67	0,005	0,95	1.046.931.126,53	20,04
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	6.263.412.838,86	0,005	1,00	6.928.159.228,01	0,005	1,05	664.746.389,15	10,61
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	4.904.605.193,10	0,004	0,78	6.923.937.248,21	0,005	1,05	2.019.332.055,11	41,17
Receita Total (COM FONTE RPPS)	-	0,000	0,00	169.788.601,20	0,000	0,03	-	-
Receitas Primárias (COM FONTE RPPS) (III)	-	0,000	0,00	156.493.517,15	0,000	0,02	-	-
Despesa Total (COM FONTE RPPS)	-	0,000	0,00	96.239.031,13	0,000	0,01	-	-
Despesas Primárias (COM FONTE RPPS) (IV)	-	0,000	0,00	96.239.031,13	0,000	0,01	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	319.099.021,04	0,000	0,05	-653.301.907,54	-0,001	-0,10	-972.400.928,58	-304,73
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-	0,000	0,00	-593.047.421,52	0,000	-0,09	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	19.960.663,84	0,000	0,00	19.431.439,13	0,000	0,00	-529.224,71	-2,65
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-1.659.572.429,45	-0,001	-0,26	-4.582.454.861,07	-0,004	-0,69	-2.922.882.431,62	176,12
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	384.506.506,45	0,000	0,06	-237.957.396,96	0,000	-0,04	-622.463.903,41	-161,89
Fonte: SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS. Data da emissão: 05/09/2025, Hora de Emissão: 09:05:17.								

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB nominal - ESTADO RJ*	1.153.512.000.000,00	1.300.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida -	6.263.412.838,86	6.598.649.878,15

Fonte: Firjan

Na execução orçamentária relativa ao exercício de 2024, constante do quadro acima, a comparação entre a receita total sem RPPS prevista de R\$ 6.263.412 mil e a realizada de R\$ 6.702.375 mil evidencia que houve um acréscimo de arrecadação de R\$ 438.962 mil em relação à meta fixada, o que corresponde a positivos 7,01%.

As receitas primárias sem RPPS ficaram acima da meta fixada em R\$ 1.046.931 mil, o que corresponde a positivos 20,04%.

Na comparação entre a despesa total sem RPPS prevista (R\$ 6.263.412 mil) e a realizada (R6.928.159 mil), se constata que houve uma diferença de R\$ 664.746 mil, correspondente a positivos 10,61%.

As despesas primárias sem RPPS ficaram acima da meta fixada em R\$ 2.019.332 mil, correspondente a uma variação de positivos 41,17%.

O resultado primário sem RPPS, que corresponde à diferença entre as receitas e despesas não financeiras, atingiu em 2024 o montante de negativos R\$ 653.301 mil.

Em 31/12/2024, a dívida pública consolidada de Maricá alcançou o montante de R\$ 19.431 mil, ou seja, 2,65% inferior ao estabelecido na meta para 2024 (19.960 mil).

A Dívida Consolidada Líquida foi de negativos R\$ 4.582.454 mil, em 31/12/2024, e o Resultado Nominal foi de negativos R\$ 237.957 mil.

Ressalta-se que não foi possível levantar os dados relativos às receitas e despesas com o regime previdenciário, uma vez que a 13ª Edição do MDF, publicado em 15 de junho de 2022, usada como base para a projeção da LDO 2024, não considerava fontes de RPPS.

Demonstrativo III – Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

(Inciso II, § 2º, Art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Neste item é apresentada a evolução das metas anuais fixadas. A parte superior da tabela seguinte apresenta, a preços correntes, o comparativo das metas anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para o período 2026/2028. Já a parte inferior expressa o comparativo a preços constantes, adotando-se as variações anuais, previstas nas respectivas leis de diretrizes orçamentárias, para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, como fator para a atualização dos valores.

MUNICÍPIO DE MARICA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.º, §2º, inciso II)												R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	5.260.662.309,47	6.263.412.838,86	19,06	5.606.308.973,64	-10,49	6.808.473.310,36	21,44	6.914.030.042,26	1,55	7.247.153.629,74	4,82	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	5.129.895.663,80	5.223.704.214,14	1,83	5.416.987.305,15	3,70	6.152.149.841,73	13,57	6.348.699.592,92	3,19	6.694.288.404,19	5,44	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	5.260.662.309,47	6.263.412.838,86	19,06	5.576.586.620,33	-10,97	6.771.688.545,10	21,43	6.975.472.358,06	1,53	7.206.125.320,44	4,81	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	5.081.254.162,27	4.904.605.193,10	-3,48	5.475.375.291,26	11,64	6.529.611.938,67	19,25	6.608.130.194,88	1,20	6.928.451.170,45	4,85	
Receita Total (COM FONTE RPPS)	-	-	-	175.730.861,91	-	181.251.299,56	-	190.754.980,30	5,24	203.070.553,92	6,46	
Receitas Primárias (COM FONTE RPPS) (III)	-	-	-	150.953.615,66	-	181.211.456,56	-	190.715.137,30	5,24	203.030.710,92	6,46	
Despesa Total (COM FONTE RPPS)	-	-	-	175.730.861,91	-	82.920.921,35	-	79.369.959,99	-4,28	76.553.838,57	-3,55	
Despesas Primárias (COM FONTE RPPS) (IV)	-	-	-	175.618.832,27	-	82.920.921,35	-	79.369.959,99	-4,28	76.553.838,57	-3,55	
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I – II)	48.551.501,53	319.099.021,04	557,24	-58.387.986,12	-118,30	-377.462.096,94	546,47	-259.430.591,96	-31,27	-234.162.786,26	-8,74	
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-	-	-	83.051.202,74	-	279.171.561,73	-	148.085.414,65	-46,96	107.685.693,92	-27,28	
Dívida Pública Consolidada (DC)	16.723.651,87	19.960.863,84	19,36	315.131.456,35	1.478,76	429.989.463,64	36,45	395.698.809,64	-7,97	360.545.172,73	-8,88	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-1.275.065.923,00	-1.659.572.429,45	-30,16	-714.580.896,96	-58,94	-3.476.777.857,32	386,54	-3.661.011.215,82	5,30	-3.863.709.877,37	5,54	
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da Linha	27.707.618,31	384.506.506,45	1.287,73	-944.981.532,49	-345,76	156.995.788,75	-116,61	184.233.358,50	17,35	202.698.661,55	10,02	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	5.769.533.855,23	6.565.935.678,96	13,80	5.606.308.973,64	-14,82	6.519.652.695,93	16,20	6.366.086.106,73	-2,36	6.428.527.366,44	0,98	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	5.626.019.255,18	5.476.009.127,68	-2,67	5.416.987.305,15	-1,08	5.891.170.967,85	8,75	5.845.560.508,81	-0,77	5.938.112.865,25	1,58	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	5.769.533.855,23	6.565.935.678,96	13,80	5.576.586.620,33	-15,07	6.494.409.216,80	16,28	6.330.586.147,20	-2,37	6.392.133.545,84	0,97	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	5.572.771.296,02	5.141.487.623,93	-7,74	5.475.375.291,26	6,49	6.252.620.835,65	14,20	6.084.431.036,69	-2,69	6.145.624.999,98	1,01	
Receita Total (COM FONTE RPPS)	-	-	-	175.730.861,91	-	173.562.481,63	-	175.637.508,66	1,20	180.132.046,30	2,56	
Receitas Primárias (COM FONTE RPPS) (III)	-	-	-	150.953.615,66	-	173.524.328,80	-	175.600.823,25	1,20	180.096.703,90	2,56	
Despesa Total (COM FONTE RPPS)	-	-	-	175.730.861,91	-	79.403.352,82	-	73.079.832,64	-7,96	67.906.445,95	-7,08	
Despesas Primárias (COM FONTE RPPS) (IV)	-	-	-	175.618.832,27	-	79.403.352,82	-	73.079.832,64	-7,96	67.906.445,95	-7,08	
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I – II)	53.247.959,16	334.511.503,76	528,21	-58.387.986,12	-117,45	-361.448.867,80	519,05	-238.870.527,88	-33,91	-207.712.134,73	-13,04	
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-	-	-	83.051.202,74	-	267.328.891,82	-	136.349.537,27	-49,00	95.521.876,78	-29,94	
Dívida Pública Consolidada (DC)	16.341.355,13	20.924.763,90	14,09	315.131.456,35	1.406,02	411.748.983,66	30,66	364.339.389,69	-11,51	319.818.597,50	-12,22	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-1.388.404.911,33	-1.739.729.777,79	-24,41	-714.580.896,96	-58,93	-3.329.290.297,15	365,90	-3.370.873.400,49	1,25	-3.427.271.719,58	1,67	
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da Linha	30.387.816,68	403.078.170,71	1.226,45	-944.981.532,49	-334,44	150.335.908,02	-115,91	169.632.730,15	12,84	179.802.162,27	5,99	

Fonte: SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS>Data da emissão: 05/09/2025, Hora de Emissão: 16:43:37.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (%)					
2023(1)	2024(1)	2025(2)	2026(2)	2027(2)	2028(2)
4,62%	4,83%	5,07%	4,43%	4,00%	3,80%
Fonte: (1) IBGE					
2) Estimativa para o período (Banco Central do Brasil - 01/08/2025)					

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido

(Inciso III, § 2º, Art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Este Demonstrativo apresenta a evolução do patrimônio líquido da Administração Pública do Município de Maricá nos exercícios de 2022 a 2024, bem como as informações relativas ao Regime Previdenciário.

MUNICÍPIO DE MARICA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso						R\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	9.645.015.026,68	100,00	8.956.261.555,45	100,00	7.747.806.310,04	100,00
TOTAL	9.645.015.026,68	100,00	8.956.261.555,45	100,00	7.747.806.310,04	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-373.723.113,48	100,00	-53.398.841,75	100,00	-53.468.259,74	100,00
TOTAL	-373.723.113,48	100,00	-53.398.841,75	100,00	-53.468.259,74	100,00

Fonte: SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS. Data da emissão: 22/08/2025, Hora de Emissão: 15:39:55.

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a

Alienação de Ativos

(Inciso III, §2º, do Art.4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2022 a 2024.

Há de se ressaltar que conforme disposto no art. 44, da Lei Complementar 101/2000, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

MUNICÍPIO DE MARICA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2024	2023	2022	
	(a)	(b)	(c)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	544.421,08	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	513.050,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	31.371,08	0,00	0,00	

DESPESAS EXECUTADAS	2024	2023	2022
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2024	2023	2022
	(g)	(h)	(i)
VALOR (III)	544.421,08	0,00	0,00

Fonte: SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS. Data da emissão: 03/09/2025, Hora de Emissão: 10:04:02.

Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

(Inciso IV, § 2º, Art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

A avaliação da situação financeira tem como base o Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do último bimestre dos exercícios de 2022 a 2024.

MUNICÍPIO DE MARICA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				RS 1,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024	
RECEITAS CORRENTES (I)	67.344.703,00	117.768.450,67	96.651.262,07	
Receta de Contribuições dos Segurados	24.363.895,90	33.261.243,07	42.684.093,22	
Civil	24.363.895,90	33.261.243,07	42.684.093,22	
Ativo	24.363.895,90	33.261.243,07	42.684.093,22	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receta de Contribuições Patronais	24.312.737,50	33.221.347,17	42.660.591,01	
Civil	24.312.737,50	33.221.347,17	42.660.591,01	
Ativo	24.312.737,50	33.221.347,17	42.660.591,01	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receta Patrimonial	18.031.827,40	28.248.468,43	11.304.217,05	
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	
Recetas de Valores Mobiliários	18.031.827,40	28.248.468,43	11.304.217,05	
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Receta de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Recetas Correntes	636.242,20	23.037.392,00	2.360,79	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)†	0,00	22.406.195,50	0,00	
Demais Recetas Correntes	636.242,20	631.196,50	2.360,79	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	238.951,20	238.951,10	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	238.951,20	238.951,10	0,00	
Outras Recetas de Capital	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	67.583.654,20	95.601.206,27	96.651.262,07	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024	
Benefícios - Civil	519.643,10	717.878,82	1.019.498,96	
Aposentadorias	166.840,10	283.858,40	399.942,38	
Pensões	352.803,00	434.020,42	619.556,58	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	2.590.380,20	5.426.081,98	7.118.762,70	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	2.590.380,20	5.426.081,98	7.118.762,70	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.110.023,30	6.143.960,80	8.138.261,66	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	64.473.630,90	89.457.245,47	88.513.000,41	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024	
VALOR	0,00	0,00	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024	
VALOR	0,00	0,00	86.710.045,72	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	22.406.195,46	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024	
Caixa e Equivalentes de Caixa	80,50	8.345,84	4.187,07	
Investimentos e Aplicações	216.996.511,80	332.961.973,20	307.328.418,69	
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	20.000.000,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024	
RECEITAS CORRENTES (VII)	45.719.418,80	63.311.347,32	60.450.614,75	
Receta de Contribuições dos Segurados	22.653.814,80	26.832.283,78	29.145.283,20	
Civil	22.653.814,80	26.832.283,78	29.145.283,20	
Ativo	19.168.500,30	22.087.864,42	23.676.117,57	
Inativo	3.132.845,00	4.125.060,80	5.123.065,19	
Pensionista	352.469,50	419.358,56	346.100,44	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receta de Contribuições Patronais	20.603.957,10	23.667.222,91	23.603.772,76	
Civil	20.603.957,10	23.667.222,91	23.603.772,76	
Ativo	20.603.957,10	23.667.222,91	23.603.772,76	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receta Patrimonial	1.657.914,00	2.889.443,35	1.136.503,68	
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	
Recetas de Valores Mobiliários	1.657.914,00	2.889.443,35	1.136.503,68	
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Receta de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Recetas Correntes	803.732,90	122.397,28	6.565.055,11	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Demais Recetas Correntes	803.732,90	122.397,28	3.406.466,21	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	79.650,24	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	79.650,24	
Outras Recetas de Capital	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	45.719.418,80	63.311.347,32	60.530.264,99	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024	
Benefícios - Civil	34.323.964,80	49.866.621,44	111.964.971,42	
Aposentadorias	25.000.000,00	39.572.983,84	100.852.895,82	
Pensões	9.323.964,80	10.293.637,60	11.112.075,60	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	3.688.713,20	4.098.156,67	6.509.996,25	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	3.688.713,20	4.086.447,67	3.158.588,90	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	38.012.678,00	53.964.778,11	118.474.967,67	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	7.706.740,80	-653.430,79	-57.944.702,68	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	3.440.924,00	41.518.089,90	35.007.826,14	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024	
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.060,20	41.281,47	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	10.363.250,55	
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	1.306.648,75	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024	
RECEITAS CORRENTES	7.430.670,20	10.759.322,20	12.607.074,14	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	7.430.670,20	10.759.322,20	12.607.074,14	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	3.268.787,80	3.809.274,30	4.487.137,21	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	254.663,50	553,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	3.523.451,30	3.809.827,30	4.487.137,21	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	3.907.218,90	6.949.494,90	8.119.936,93	
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024	
Caixa e Equivalentes de Caixa	165,00	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações	13.625.151,73	19.855.307,31	27.828.059,13	
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	2.274.324,26	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2022	2023	2024	
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	
Demais Recetas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2022	2023	2024	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	

Nota: Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

ANEXO 6. PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO Previdenciário (Fundo em Capitalização) - Projeção Atuarial – RREO				
Ano	Receitas Previden- ciárias	Despesas Previ- denciárias	Resultado Previ- denciário	Saldo Financeiro
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d)=(“dAnterior”)+(c)
2024	-	-	-	382.780.295,17
2025	108.432.861,53	3.725.452,59	104.707.408,94	487.487.704,11
2026	114.072.045,48	8.733.670,18	105.338.375,29	592.826.079,41
2027	119.822.796,00	12.851.489,67	106.971.306,33	699.797.385,74
2028	125.084.216,28	22.565.324,12	102.518.892,16	802.316.277,90
2029	130.283.423,20	30.195.928,54	100.087.494,65	902.403.772,55
2030	135.703.488,37	34.037.205,47	101.666.282,90	1.004.070.055,45
2031	141.114.772,95	38.528.791,37	102.585.981,58	1.106.656.037,04
2032	146.669.197,30	41.771.662,18	104.897.535,12	1.211.553.572,16
2033	152.123.513,73	47.134.527,71	104.988.986,01	1.316.542.558,17
2034	156.844.066,96	59.582.581,90	97.261.485,07	1.413.804.043,24
2035	161.111.337,85	71.640.808,56	89.470.529,29	1.503.274.572,53
2036	164.967.058,47	83.004.105,27	81.962.953,20	1.585.237.525,73
2037	168.241.470,04	95.390.555,52	72.850.914,52	1.658.088.440,26
2038	171.094.053,59	106.717.603,96	64.376.449,63	1.722.464.889,89
2039	173.478.327,38	117.667.874,66	55.810.452,72	1.778.275.342,60
2040	175.169.830,45	130.200.445,72	44.969.384,74	1.823.244.727,34
2041	176.233.484,50	142.567.794,16	33.665.690,34	1.856.910.417,68
2042	176.706.966,14	154.052.344,51	22.654.621,63	1.879.565.039,31
2043	176.626.550,82	164.557.321,96	12.069.228,85	1.891.634.268,16
2044	175.513.988,47	178.664.679,15	-3.150.690,68	1.888.483.577,48
2045	173.821.554,81	189.991.734,63	-16.170.179,82	1.872.313.397,66
2046	171.253.271,67	202.148.554,03	-30.895.282,35	1.841.418.115,31
2047	168.021.018,05	212.422.107,41	-44.401.089,36	1.797.017.025,95
2048	163.996.830,77	222.473.542,56	-58.476.711,79	1.738.540.314,16
2049	159.200.849,83	231.666.258,76	-72.465.408,93	1.666.074.905,23
2050	153.712.122,73	239.430.607,53	-85.718.484,80	1.580.356.420,43
2051	147.650.329,30	245.314.705,21	-97.664.375,91	1.482.692.044,52
2052	140.846.227,27	251.265.830,03	-110.419.602,75	1.372.272.441,76
2053	121.192.027,65	256.149.679,10	-134.957.651,44	1.237.314.790,32
2054	112.755.983,41	257.747.013,47	-144.991.030,06	1.092.323.760,26
2055	103.639.397,78	259.862.307,88	-156.222.910,10	936.100.850,16
2056	94.070.934,18	260.204.515,10	-166.133.580,92	769.967.269,25
2057	84.151.395,59	257.826.565,55	-173.675.169,96	596.292.099,29
2058	73.962.303,27	253.505.040,99	-179.542.737,72	416.749.361,57
2059	63.439.010,50	248.444.745,97	-185.005.735,48	231.743.626,09
2060	52.579.396,31	243.025.344,75	-190.445.948,44	41.297.677,65
2061	41.394.001,77	236.945.688,00	-195.551.686,23	-154.254.008,58
2062	37.982.121,21	230.134.565,94	-192.152.444,73	-346.406.453,31
2063	36.645.009,10	223.068.983,78	-186.423.974,68	-532.830.427,99
2064	35.288.720,27	215.299.128,29	-180.010.408,02	-712.840.836,01
2065	33.881.513,23	207.035.725,65	-173.154.212,42	-885.995.048,44
2066	32.434.239,35	198.267.540,05	-165.833.300,70	-1.051.828.349,14
2067	30.928.933,85	189.145.429,40	-158.216.495,55	-1.210.044.844,68
2068	29.366.889,35	179.724.504,37	-150.357.615,01	-1.360.402.459,70
2069	27.762.220,51	169.991.782,60	-142.229.562,09	-1.502.632.021,79
2070	26.118.533,99	160.017.702,92	-133.899.168,93	-1.636.531.190,72
2071	24.444.668,00	149.855.131,85	-125.410.463,85	-1.761.941.654,57
2072	22.750.702,73	139.564.533,44	-116.813.830,71	-1.878.755.485,28
2073	21.047.926,72	129.213.722,27	-108.165.795,56	-1.986.921.280,84
2074	19.348.755,93	118.877.454,82	-99.528.698,90	-2.086.449.979,74
2075	17.666.532,69	108.636.140,75	-90.969.608,06	-2.177.419.587,79
2076	16.015.248,62	98.574.222,44	-82.558.973,83	-2.259.978.561,62
2077	14.409.012,50	88.777.196,17	-74.368.183,68	-2.334.346.745,30
2078	12.861.540,62	79.328.540,23	-66.466.999,60	-2.400.813.744,90
2079	11.385.704,42	70.306.999,78	-58.921.295,36	-2.459.735.040,26
2080	9.992.856,43	61.782.308,70	-51.789.452,28	-2.511.524.492,54
2081	8.692.769,72	53.814.805,84	-45.122.036,11	-2.556.646.528,65
2082	7.492.640,41	46.449.456,44	-38.956.816,03	-2.595.603.344,68
2083	6.397.050,01	39.715.542,53	-33.318.492,51	-2.628.921.837,20

2068	5.773.631,65	32.972.224,03	-27.198.592,39	-4.953.068.377,38
2069	5.055.148,69	28.887.573,58	-23.832.424,88	-4.976.900.802,26
2070	4.394.964,97	25.143.409,56	-20.748.444,59	-4.997.649.246,85
2071	3.794.487,09	21.744.080,38	-17.949.593,29	-5.015.598.840,14
2072	3.253.702,32	18.686.627,20	-15.432.924,88	-5.031.031.765,02
2073	2.771.329,98	15.961.645,45	-13.190.315,47	-5.044.222.080,49
2074	2.344.804,69	13.553.117,91	-11.208.313,22	-5.055.430.393,71
2075	1.970.896,22	11.441.660,14	-9.470.763,92	-5.064.901.157,63
2076	1.646.195,88	9.607.242,89	-7.961.047,01	-5.072.862.204,65
2077	1.367.093,32	8.029.081,19	-6.661.987,87	-5.079.524.192,51
2078	1.129.779,51	6.685.529,54	-5.555.750,03	-5.085.079.942,55
2079	930.290,89	5.554.227,87	-4.623.936,98	-5.089.703.879,53
2080	764.534,32	4.612.114,06	-3.847.579,74	-5.093.551.459,27
2081	628.562,83	3.836.999,70	-3.208.436,88	-5.096.759.896,14
2082	518.682,74	3.208.159,72	-2.689.476,97	-5.099.449.373,12
2083	431.318,61	2.705.562,21	-2.274.243,60	-5.101.723.616,72
2084	363.077,06	2.310.172,21	-1.947.095,15	-5.103.670.711,86
2085	310.741,82	2.003.944,39	-1.693.202,57	-5.105.363.914,43
2086	271.231,36	1.769.591,91	-1.498.360,55	-5.106.862.274,99
2087	241.654,55	1.590.874,08	-1.349.219,53	-5.108.211.494,52
2088	219.316,71	1.452.644,02	-1.233.327,30	-5.109.444.821,82
2089	201.863,85	1.341.678,98	-1.139.815,13	-5.110.584.636,95
2090	187.446,56	1.247.645,81	-1.060.199,26	-5.111.644.836,21
2091	174.745,36	1.163.228,31	-988.482,94	-5.112.633.319,16
2092	163.007,92	1.084.319,74	-921.311,82	-5.113.554.630,98
2093	151.898,83	1.009.186,44	-857.287,61	-5.114.411.918,59
2094	141.268,21	937.135,84	-795.867,63	-5.115.207.786,22
2095	131.055,20	867.936,20	-736.881,00	-5.115.944.667,22
2096	121.232,48	801.482,33	-680.249,85	-5.116.624.917,07
2097	111.806,76	737.830,25	-626.023,50	-5.117.250.940,57
2098	102.777,86	676.980,13	-574.202,27	-5.117.825.142,84
2099	94.120,78	618.764,98	-524.644,20	-5.118.349.787,04

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
(Inciso V, § 2º, Art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

A renúncia de receita aqui demonstrada atende à definição do art. 14, § 1º, da LRF: “a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”.

A LRF define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para efeitos de transparência, as renúncias de receita cujas leis foram aprovadas há mais de 3 (três) anos foram apartadas.

MUNICÍPIO DE MARICA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	LEGISLAÇÃO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2026	2027	2028	
ISSON	Remissão e isenção	Pescadores autônomos	LC nº 413/2025.	57.386,12	59.245,00	60.594,03	A renúncia não afetará a meta fixada, uma vez que foi considerada na estimativa de receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000.
	Remissão e isenção	Taxistas, Mototaxistas, Motofofistas, Motoristas em geral	Processo Nº 10357/2025.	311.243,40	328.868,40	347.438,10	
PTU	REFIS 2022 - Parcelamento (Anistia encargos) Tributário	Contribuinte municipal	§1º do art. 1º, Lei nº 362/2022.	594.689,31	216.466,90	89.877,06	A renúncia não afetará a meta fixada, uma vez que foi considerada na estimativa de receita, nos termos do art. 14, inciso I da LC nº 101, de 04/05/2000, bem porque o benefício visa a antecipação de arrecadação futura, considerando ainda que a transação recaia somente sobre os encargos moratórios.
ISS	REFIS 2022 - Parcelamento (Anistia encargos) Tributário	Contribuinte municipal	§1º do art. 1º, Lei nº 362/2022.	74.879,58	27.256,17	11.316,76	
TAXA DE LIXO	REFIS 2022 - Parcelamento (Anistia encargos) Tributário	Contribuinte municipal	§1º do art. 1º, Lei nº 362/2022.	18.783,52	6.837,20	2.838,81	
TLE	REFIS 2022 - Parcelamento (Anistia encargos) Tributário	Contribuinte municipal	§1º do art. 1º, Lei nº 362/2022.	1.536,11	559,14	232,15	
TIS	REFIS 2022 - Parcelamento (Anistia encargos) Tributário	Contribuinte municipal	§1º do art. 1º, Lei nº 362/2022.	943,59	343,47	142,61	
TAXA DE USO DO SOLO PÚBLICO	REFIS 2022 - Parcelamento (Anistia encargos) Tributário	Contribuinte municipal	§1º do art. 1º, Lei nº 362/2022.	56,37	20,52	8,52	
TOTAL				1.059.518,00	639.596,80	512.448,04	

(*) As projeções de renúncia de receita referentes às leis aprovadas há mais de 3 anos não estão incluídas neste demonstrativo, na forma do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000, por já estarem incorporadas às séries históricas de demonstrativo, salvo quando disposto em contrário na lei específica.

(**) Art. 1º - Esta inscrição é Proposta de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública de Matriz (RFRF), destinado a promover a redução de débitos tributários e não tributários.

Estimativa da Renúncia de Receita por Item (Renúncias de receitas já incorporadas ao Orçamento Municipal)				RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	LEGISLAÇÃO	2026	2027	2028	COMPENSAÇÃO
IPTU	Isenção parcial	Incentivo à antecipação do pagamento do IPTU em cota única anual, mediante desconto de 15% para pagamento em fevereiro e desconto de 10% para pagamento efetuado em dia em cada parcela.	Art. 16º, § 1º, inciso I e II da LC nº 005/1991 (Código Tributário de Maricá - CTM).	6.051.970,94	6.294.049,78	6.533.223,67	A renúncia não afetará a meta fixada, uma vez que foi considerada na estimativa de receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais. (*)
	Isenção	Ex-combatente.	Art. 17, inciso IX, do CTM.	7.361,80	7.856,27	7.947,21	
	Isenção parcial	Imóveis situados nas plantas previstas.	§§ 2º e 3º do Art.12 do CTM.	1.574.165,80	1.637.132,43	1.699.343,47	
	Redução de Base de Cálculo	Imóveis sujeitos a inundação.	Art. 12, §4º, do CTM.	853,91	888,06	921,81	
	Isenção	Imóveis situados na zona do Parque Industrial.	Art. 9º da Lei nº 357/2021.	538.651,80	560.197,87	581.485,39	
TCL	Isenção	Estado do Rio de Janeiro.	Art. 1º da Lei nº 251/2014.	14.993,50	15.593,24	16.185,78	A renúncia não afetará a meta fixada, uma vez que foi considerada na estimativa de receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais. (*)
	Isenção parcial	Indústrias	Art. 114, §4º, do CTM.	107.730,36	112.039,57	116.297,08	
ISSQN	Alteração de Alíquota	Prestadores de serviço	Art. 3º, inciso I e II, da Lei nº 357/2021.	538.651,80	560.197,87	581.485,39	A renúncia não afetará a meta fixada, uma vez que foi considerada na estimativa de receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais. (*)
	Isenção	Prestadores de serviço	Art. 3º, inciso III, da Lei nº 357/2021.	43.092,14	44.815,83	46.518,83	A renúncia não afetará a meta fixada, uma vez que foi considerada na estimativa de receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais. (*)
	Isenção	Estado do Rio de Janeiro	Art. 1º da Lei nº 251/2014.	6.166,30	6.412,95	6.656,65	
	Taxa de Inspeção Sanitária	Isenção	Prestadores de serviço	Art. 3º, inciso III, da Lei nº 357/2021.	10.773,04	11.203,96	11.629,71
Taxa de Execução de Obras	Isenção	Templos Religiosos	Art. 2º, inciso V e Art. 17º, inciso IX, LC. 123/2005.	6.166,30	6.412,95	6.656,65	A renúncia não afetará a meta fixada, uma vez que foi considerada na estimativa de receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais. (*)
	Isenção	Estado do Rio de Janeiro	Art. 1º da Lei nº 251/2014.	6.166,30	6.412,95	6.656,65	
TOTAL				8.906.743,99	9.263.013,73	9.615.069,29	
(*) A proporção de renúncia de receita referentes às leis aprovadas há mais de 3 anos estão incluídas neste demonstrativo.							

(*) As projeções de renúncia de receita referentes às leis aprovadas há mais de 3 anos estão incluídas neste demonstrativo.

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (Inciso V, § 2º, Art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)
A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em seu § 2º, inciso V, do art. 4º, determina a inclusão, no Anexo de Metas Fiscais, do demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC). Para efeito do atendimento desse dispositivo, considera-se despesa obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período com duração superior a dois exercícios (art. 17, caput). A referida norma, no § 1º do art. 17, determina ainda, que os atos que criarem ou aumentarem as despesas mencionadas acima devem evidenciar a origem dos recursos para seu custeio.

MUNICÍPIO DE MARICA - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		RS 1,00
Eventos	Valor Previsto para 2026	
Aumento Permanente da Receita	368.075.035,20	
(-) Transferências Constitucionais	0,00	
(-) Transferências ao FUNDEB	138.276.757,45	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	229.798.277,75	
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00	
Margem Bruta (III) = (I+II)	229.798.277,75	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00	
Novas DOCC	0,00	
Novas DOCC geradas por PPP	0,00	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	229.798.277,75	

Fonte: SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS Data da emissão: 08/09/2025, Hora de Emissão: 14:44:38.

No quadro demonstrativo temos apurada uma margem líquida de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado no montante de R\$ 229.798 mil.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

ANEXO III

RISCOS FISCAIS

(§ 3º, Art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Este demonstrativo tem como finalidade destacar possíveis ocorrências de eventos capazes de impactar, negativamente, as contas públicas.

MUNICÍPIO DE MARICA - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

ARF (LRF Art. 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	20.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	20.000.000,00
Assistência a Catástrofes (atendimento de necessidades decorrentes de fenômenos naturais)	20.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	20.000.000,00
SUBTOTAL	40.000.000,00	SUBTOTAL	40.000.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Discrepância de Projeções:	6.469.813,89		6.469.813,89
Taxa de Juros	2.782.019,97	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	2.782.019,97
Dólar	3.687.793,91	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	3.687.793,91
Frustração de Arrecadação	323.490.694,26	Limitação de Empenho	323.490.694,26
Frustração de Arrecadação de Royalties de Petróleo e Participação		Limitação de Empenho	113.946.376,31
Especial devido aos efeitos de julgamento de ação judicial	413.946.376,31	Abertura de Superávit do Fundo Soberano de Maricá	300.000.000,00
SUBTOTAL	743.906.884,45	SUBTOTAL	743.906.884,45
TOTAL	783.906.884,45	TOTAL	783.906.884,45

Fonte: SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS Data da emissão: 05/09/2024, Hora de Emissão: 16:58:20.

LEI Nº 3.636, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a denominação da Rua B, localizado no bairro Chácaras de Inoã, para Rua Manoel de Souza Moura.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Altera a denominação da Rua B, localizado no bairro Chácaras de Inoã, CEP 24.941-540, para Rua Manoel de Souza Moura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 4 de novembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.637, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam os estabelecimentos de ensino, sejam eles públicos ou privados, obrigados a manter programas de educação física adaptada, voltados para o atendimento de alunos com deficiência.

Art. 2º A comprovação da necessidade de educação física adaptada deverá ser feita por meio de laudo médico fundamentado, que será encaminhado à direção da escola, no qual deverá conter o tipo de deficiência (física, sensorial, intelectual, mental ou múltipla) e Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) da doença.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 4 de novembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.638, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui, no âmbito do Município de Maricá, a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Maricá, a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a ser realizada na semana que compreende o dia 18 de maio.

Art. 2º A Semana tem por objetivos:

I - sensibilizar a sociedade sobre a importância da prevenção e do combate à violência, ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes;

II - promover ações educativas e de conscientização sobre o tema;

III - fortalecer a rede de proteção social, com a participação de órgãos públicos, instituições, entidades civis, conselhos e a sociedade em geral;

IV - estimular a denúncia de casos de violência, abuso e exploração sexual por meio dos canais oficiais, como o Disque 100 e demais órgãos competentes;

V - fomentar debates, palestras, seminários, oficinas e atividades culturais e educativas que contribuam para o enfrentamento dessas violações de direitos.

Art. 3º As atividades da Semana poderão ser desenvolvidas em parceria com:

I - escolas da rede pública e privada de ensino;

II - conselhos tutelares e demais órgãos da rede de proteção da criança e do adolescente;

III - Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública e órgãos de segurança pública;

IV - organizações da sociedade civil, associações comunitárias e entidades religiosas;

V - secretarias municipais, especialmente as de Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania, Educação, Cultura, Saúde, Juventude, Políticas para Mulheres, e outras correlatas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, apoiar a realização das atividades, sem que haja criação de despesas obrigatórias, limitando-se aos recursos orçamentários disponíveis e às possibilidades administrativas.

Art. 5º A Semana instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Maricá.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 4 de novembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.639, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I**DAS DEFINIÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder patrocínio, com vistas ao incentivo do esporte, desenvolvimento socioeconômico, cultura, história e tradições próprias da comunidade, bem como a receber patrocínio de pessoas físicas e jurídicas para a realização de eventos públicos, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Aplicam-se as disposições desta Lei à Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Maricá e, no que couber, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais.

Art. 2º Compete à Secretaria de Comunicação Social do Município de Maricá – SECOM avaliar e decidir sobre a conformidade das propostas de patrocínio com a política de comunicação social da Administração Pública Municipal, bem como acompanhar e fiscalizar a execução das ações previstas nesta Lei e a correta aplicação dos recursos financeiros correspondentes, em articulação com os órgãos competentes do Poder Executivo.

Art. 3º Para fins do disposto no art. 2º desta Lei, a SECOM designará, no mínimo, 03 (três) membros para compor a Comissão Permanente de Patrocínios, no âmbito do Poder Executivo do Município de Maricá.

§ 1º A Comissão analisará as propostas de patrocínio, emitindo parecer fundamentado pela aprovação ou rejeição da proposta.

§ 2º Fica o titular do órgão ou da entidade municipal vinculado ao parecer emitido pela Comissão Permanente de Patrocínios.

Art. 4º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – patrocínio: ação de comunicação por meio da qual o patrocinador adquire o direito de associação de sua imagem, produto e/ou serviços a eventos ou atividades de iniciativa de terceiros, de direito público ou privado, mediante a celebração de patrocínio;

II – áreas de relevância e interesse público como: segmentos de esporte, educação, saúde, cultura, assistência social, meio ambiente, ciência e tecnologia, segurança pública, desenvolvimento socioeconômico, dentre outros essenciais ao interesse público do Município de Maricá;

III – chamamento público: procedimento administrativo de publicidade à oferta ou recebimento de patrocínio;

IV – objetivo do patrocínio: gerar identificação e reconhecimento do patrocinador por meio da iniciativa patrocinada; ampliar relacionamento com públicos de interesse; divulgar símbolos e lemas oficiais, programas e políticas de atuação, produtos, serviços, posicionamentos; ampliar vendas; e agregar valor à marca do patrocinador;

V – contrapartida: obrigação do patrocinado, em decorrência do patrocínio recebido;

VI – objeto do patrocínio: formas de divulgação utilizadas para atingir os objetivos do patrocínio;

VII – patrocinador: Poder Executivo Municipal ou terceiro que, mediante patrocínio, transfere recurso financeiro;

VIII – patrocinado: Poder Executivo Municipal ou terceiro que, mediante patrocínio, executa o objeto do patrocínio;

IX – proposta de patrocínio: documento que apresenta características, valores, justificativas e a metodologia de execução do patrocínio, informando outras singularidades da ação proposta ao patrocinador;

X – patrocínio: instrumento jurídico de formalização, em que patrocinador e patrocinado estabelecem seus direitos e obrigações;

XI – Comissão Permanente de Patrocínios: comissão designada pelo responsável pela SECOM, composta por no mínimo 03 servidores, que avaliará as propostas de concessão e recebimento de patrocínio;

XII – projeto patrocinado: conjunto de operações limitadas no tempo das quais resulta produto destinado à satisfação de interesses compartilhados entre a Administração Pública Municipal e a outra parte, que pode assumir a posição de patrocinadora ou patrocinada;

XIII – eventos patrocinados: congressos, seminários, simpósios, reuniões, projetos, campeonatos esportivos, encontros culturais ou esportivos, rodeios, cavalgadas e demais eventos técnicos, científicos, culturais, desportivos ou de outra natureza, com relevância e interesse público.

Art. 5º O patrocínio poderá ser realizado mediante cotas ou de forma exclusiva e/ou contemplar ações específicas de interesse público do Município.

§ 1º A aplicação da marca/nome do patrocinador em materiais promocionais ou em peças de divulgação do projeto, ação, atividade ou evento patrocinado configura dever mínimo do patrocinado e direito básico do patrocinador.

§ 2º A publicidade do objeto de patrocínio deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou agentes públicos.

Art. 6º Não são considerados patrocínio para fins desta Lei:

I – projetos de veiculação em mídia ou em plataformas que funcionem como veículo de divulgação, com entrega em espaços publicitários;

II – a permuta de materiais, produtos ou serviços pela divulgação de conceito de posicionamento e/ou exposição de marca sem associação com o projeto patrocinado;

III – o aporte financeiro a projeto cuja contrapartida seja o recebimento de tempo e/ou espaço de mídia em veículo de divulgação para uso exclusivo do patrocinador, sem associação com o projeto patrocinado;

IV – o aporte financeiro a projeto de transmissão de evento executado por veículos de divulgação;

V – a ação compensatória decorrente de obrigação legal do patrocinador;

VI – a simples ocupação de espaço e/ou montagem de estande sem direito à divulgação de produtos, serviços, marcas, conceitos e programas do patrocinador ou de políticas públicas associadas ao evento;

VII – a ação promocional executada pelo próprio patrocinador com o objetivo de divulgar ou promover produtos, serviços, marcas, conceitos ou políticas públicas junto a públicos de interesse.

Parágrafo único. Os casos não previstos serão analisados e decididos pela Comissão Permanente de Patrocínios, em sintonia com o conceito de patrocínio adotado por esta Lei.

Art. 7º A concessão e o recebimento do patrocínio de que trata esta lei observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurada ampla transparência quanto às propostas recebidas, aos critérios de seleção e aos resultados obtidos.

Capítulo II**DO PATROCÍNIO CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO****SEÇÃO I****Da Concessão e das Finalidades**

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder patrocínio para:

I – realização de eventos ou projetos, realizados por terceiros, que contribuam para a promoção e o fortalecimento institucional, cultural, turístico, econômico ou social do Município de Maricá de relevância e interesse público e que, preferencialmente, promovam:

a) a diversidade étnica e cultural;

b) o respeito à igualdade;

c) o desenvolvimento humano;

d) a garantia de direitos fundamentais;

e) o respeito ao meio ambiente, à educação e à cultura;

f) o desenvolvimento sustentável.

II – ações ou atividades para desenvolvimento de grupos culturais, vinculados às instituições estabelecidas no Município de Maricá, que participem com atuação destacada em eventos/competições oficiais reconhecidas ou promovidas por entidades legalmente constituídas, ainda que fora da circunscrição municipal.

III – desenvolvimento de atletas ou equipes esportivas, que residam ou estejam sediados no Município de Maricá, e participem com resultados satisfatórios de competições oficiais reconhecidas por Federação ou Confederação legalmente constituídas, ainda que não na circunscrição municipal.

Art. 9º A concessão de patrocínio terá a finalidade de:

I – fomentar, dentre outros, o incentivo à realização de eventos, atividades, ações ou projetos de interesse público e relevância local, estadual, nacional ou internacional, relacionados às diversas áreas em que o Município atua; e/ou

II – legitimar a atuação do Município perante a iniciativa privada, mediante o apoio à realização de eventos ou atividades econômicas, a fim de gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com a sociedade;

Art. 10. Para a celebração de patrocínio será exigida do patrocinado a apresentação de documentos que comprovem a habilitação jurídica, à regularidade fiscal e outros necessários a demonstrar situações específicas de cada caso concreto.

§ 1º As documentações previstas nesta Lei não impedem a Administração de exigir outros documentos necessários, especialmente aqueles previstos em legislações vigentes.

§ 2º A concessão de patrocínio deverá estar acompanhada de justificativa que demonstre o interesse no segmento patrocinado, da vantajosidade da medida e dos retornos a serem obtidos.

Art. 11. O pagamento dos direitos autorais relativos às obras intelectuais, suas execuções ou apresentações realizadas no âmbito do evento patrocinado será de responsabilidade exclusiva do promotor de evento.

§ 1º Caso o Município venha a ser condenado ao pagamento de direitos autorais, será cabível ação regressiva contra o responsável.

§ 2º O patrocínio deverá prever cláusula específica dispoendo sobre a responsabilidade definida no caput.

§ 3º O patrocinado deverá manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do ajuste.

Art. 12. O valor do patrocínio previamente estipulado como encargo do Município é o máximo que será disponibilizado ao evento ou atleta, não havendo a possibilidade de que seja desembolsado valor superior.

Art. 13. O Poder Executivo Municipal poderá destinar, anualmente, até 0,5% do seu orçamento inicial para a execução das ações previstas nesta Lei, observada a disponibilidade financeira e orçamentária de cada exercício.

SEÇÃO II**Dos Procedimentos para Concessão do Patrocínio**

Art. 14. O Poder Executivo poderá conceder patrocínio, mediante a publicação de edital de chamamento público.

§ 1º É cabível a realização do chamamento público quando for constatada a viabilidade da comparação entre projetos diversos, todos capazes de promover os fins públicos do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Será inexigível o chamamento público, entre outros casos, quando o projeto ou o evento a ser promovido for dotado de singularidade e aspectos exclusivos, tal como a originalidade do conteúdo, notoriedade, especialidade ou caráter inovador que tornem inviável a comparação objetiva.

§ 3º A inexigibilidade de chamamento será ainda possível em casos de inequívoca demonstração mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, ou outro documento idôneo capaz de comprovar que a sua prestação exclusiva.

§ 4º Na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, a autoridade competente deverá justificar nos autos do processo administrativo e publicar o respectivo extrato no sítio oficial do Município, sem prejuízo da divulgação em outros meios de comunicação.

Art. 15. O edital de chamamento público deverá conter, no mínimo:

I – prazo para apresentação das propostas do interessado em receber o patrocínio;

II – condições para o recebimento do patrocínio;

III – documentação necessária para habilitação do interessado em receber o patrocínio.

IV – formas e condições de participação dos interessados;

V – valores do patrocínio;

VI – critérios objetivos para aprovação das propostas de patrocínio;

VII – modelo da proposta de patrocínio;

VIII – sanções aplicáveis nos casos de inexecução total ou parcial do objeto;

IX – outros critérios, conforme especificidades do objeto.

Art. 16. Os interessados em participar do chamamento público para recebimento de patrocínio deverão apresentar, no momento da inscrição, a documentação exigida no edital, observadas as condições previstas nesta Lei.

§ 1º A documentação mínima exigida deverá conter:

I – descrição minuciosa do objeto do patrocínio;

II – demonstração da credibilidade e da capacidade gerencial do proponente em realizá-lo;

III – demonstração da contribuição do projeto, ação, atividade ou evento para a política pública e de comunicação social do Município;

IV – demonstração da viabilidade financeira;

- V – indicação dos resultados previstos;
- VI – demonstração da existência de interesse público;
- VII – contrapartida oferecida ao Município;
- VIII – outras informações e documentos exigidos pelo Município;
- IX – plano de trabalho.

§ 2º O responsável pela inscrição deverá, por declaração formal, atestar a veracidade dos documentos e informações apresentadas.

Subseção I

Da Habilitação ao Patrocínio – Pessoa Jurídica

Art. 17. As pessoas jurídicas interessadas em obter patrocínio do Município deverão apresentar no mínimo os seguintes documentos junto ao Protocolo Geral do Poder Executivo:

- I – proposta de patrocínio;
- II – certidão de registro e arquivamento dos atos constitutivos;
- III – ata ou documento formal de designação da diretoria em exercício;
- IV – estatuto, regulamento ou compromisso da instituição, registrados em cartório;
- V – RG e CPF do representante legal;
- VI – alvará de funcionamento;
- VII – prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da pessoa jurídica, ou outra equivalente, na forma da lei;
- VIII – certidão negativa de débito junto ao INSS;
- IX – certidão de regularidade com o FGTS;
- X – cartão do CNPJ;
- XI – regulamento das atividades culturais, quando for o caso;
- XII – regulamento do evento, quando for o caso;
- XIII – regulamento da competição esportiva, quando for o caso;
- XIV – relatório de desempenho e resultados obtidos na área de atuação em que pretende obter patrocínio;
- XV – a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade;
- XVI – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- XVII – o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- XVIII – certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- XIX – outros que a Administração entender necessários.

Parágrafo único. A pessoa jurídica patrocinada deverá manter durante toda a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Art. 18. Somente a pessoa jurídica que detém a responsabilidade legal pela iniciativa e realização do evento poderá apresentar a proposta de patrocínio.

Subseção II

Da Habilitação ao Patrocínio – Pessoa Física

Art. 19. As pessoas físicas interessadas em obter patrocínio do Município deverão apresentar no mínimo:

- I – proposta de patrocínio fundamentada;
- II – comprovante de inscrição e recolhimento da taxa do evento, quando aplicável;
- III – documento que ateste que a competição/evento é reconhecida por Federação ou Confederação, quando aplicável;
- IV – documento de identificação;
- V – CPF;
- VI – comprovante de residência;
- VII – prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da pessoa física, ou outra equivalente, na forma da lei;
- VIII – prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
- IX – certidão negativa de insolvência civil
- X – certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral;
- XI – currículo específico da área de atuação;
- XII – cronograma das atividades, quando aplicável;
- XIII – outros que a Administração entender necessários.

§ 1º Quando o interessado for menor de 18 anos, a documentação deverá ser apresentada em nome do representante legal, acompanhada de certidão de nascimento, casamento, adoção, guarda, tutela ou outro meio legal.

§ 2º A pessoa física patrocinada deverá manter durante toda a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Seção III

Da Avaliação da Proposta de Patrocínio

Art. 20. A Comissão Permanente de Patrocínios analisará de forma fundamentada as propostas para concessão de patrocínio, emitindo parecer conclusivo pela aprovação ou rejeição.

§ 1º Para tanto, considerará, dentre outros critérios:

- I – consonância do objeto do patrocínio ao disposto no art. 8º desta Lei;
- II – credibilidade e capacidade técnica do proponente;
- III – contribuição da proposta para os objetivos do patrocínio;
- IV – valor da proposta;
- V – resultados previstos;
- VI – repercussão geográfica e populacional da ação;
- VII – expectativa de contribuição da ação;
- VIII – contribuição efetiva para o desenvolvimento econômico, social ou ambiental do Município.

§ 2º A Comissão poderá solicitar ajustes na proposta apresentada ou complementação de documentos a qualquer tempo.

Seção IV

Das Vedações

Art. 21. É vedada a concessão de patrocínio pelo Poder Público quando:

- I – pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou impedidas de contratar com a Administração Pública, ou que possuam débitos fiscais ou outras irregularidades junto ao Município;
- II – tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 anos anteriores à divulgação

do edital, por exploração de trabalho infantil, submissão a trabalho escravo ou contratação ilegal de adolescentes;

III – não estejam regularmente constituídas ou em funcionamento;

IV – organizados por servidores públicos municipais ou respectivas associações;

V – relacionados a entidades político-partidárias ou religiosas;

VI – que agredam o meio ambiente, a saúde ou violem normas de posturas do Município;

VII – utilizem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 22. O Município não patrocinará eventos ou projetos de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, ou que sejam organizados por estes, cujo titular, administrador, gerente, acionista, sócio ou associado seja servidor público ou agente político municipal, incluindo vereadores, seus cônjuges ou parentes consanguíneos ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau.

Capítulo III

DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS MEDIANTE PATROCÍNIO A SER RECEBIDO PELO MUNICÍPIO

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a receber patrocínio quando houver interesse de terceiros em alocar recursos na realização de projetos, eventos, ações ou atividades promovidas pelo Município.

§ 1º O Município poderá receber patrocínio de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 2º O recebimento de patrocínio deverá estar acompanhado de justificativa que demonstre o interesse no segmento patrocinado, da vantajosidade da medida e dos retornos a serem obtidos.

Art. 24. A seleção para o recebimento de patrocínio será realizada mediante a publicação de edital de chamamento público.

§ 1º O edital conterá, no mínimo:

- I – data prevista para realização do projeto ou evento;
- II – formas e condições de participação dos interessados;
- III – valores do patrocínio;
- IV – período para apresentação das propostas, de no mínimo 15 (quinze) dias;
- V – prazo para análise das propostas;
- VI – critérios de aprovação;
- VII – sanções aplicáveis nos casos de inexecução total ou parcial do objeto;
- VIII – documentação necessária para habilitação de pessoa física;
- IX – documentação necessária para habilitação de pessoa jurídica;
- X – modelo da proposta de patrocínio;
- XI – outros critérios, conforme especificidades do objeto.

§ 2º O aviso do edital será publicado no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 25. É permitida, desde que associados à ação ou projeto patrocinado, a divulgação dos patrocinadores em eventos públicos promovidos pelo Município, como forma de reconhecimento institucional, nos espaços, mídias e formatos previamente autorizados pela Administração Pública.

§ 1º A exposição da marca, símbolo, serviço ou produto do patrocinador considerará a pertinência e proporcionalidade do patrocínio oferecido.

§ 2º Poderá haver tratamento diferenciado entre os patrocinadores de acordo com o montante de recursos destinados, desde que respeitados os princípios da impessoalidade e transparência.

§ 3º Para patrocínios de valores equivalentes, a divulgação será realizada de forma igualitária.

Art. 26. Não será condição obrigatória que o patrocinador tenha vinculação direta com a área de atuação do projeto ou do evento.

Art. 27. As propostas para recebimento de patrocínio pelo Município serão analisadas pela Comissão Permanente de Patrocínios, com base nos seguintes critérios:

- I – atendimento aos requisitos do edital;
- II – valor do patrocínio;
- III – consonância à estratégia de comunicação social da administração municipal.

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar ajustes na proposta ou complementação de documentos.

Art. 28. Após análise dos documentos apresentados, a Comissão emitirá, no prazo de 10 (dez) dias, parecer conclusivo acerca da aceitação ou não da proposta.

Art. 29. É vedado ao Município receber patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento, inidoneidade ou em outras normas aplicáveis, ou que possuam débito fiscal ou outras irregularidades junto ao Município.

Art. 30. Aplicam-se ao recebimento de patrocínio pelo Poder Público Municipal as vedações dispostas nos artigos 21 e 22 desta Lei.

Capítulo IV

DAS CONTRAPARTIDAS

Art. 31. A contrapartida do Poder Executivo Municipal, nos instrumentos em que figurar como patrocinado, consistirá exclusivamente em ações de divulgação e promoção da marca do patrocinador, tais como:

- I – inclusão da logomarca do patrocinador em materiais institucionais, banners e mídias digitais;
- II – menção ao patrocinador em peças de comunicação e nos eventos promovidos;
- III – outras formas de reconhecimento público, observada a vedação à promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Parágrafo único. É vedado ao Município repassar recursos financeiros, doar bens, ou ceder direitos sobre serviços e bens públicos a título de contrapartida.

Art. 32. O patrocinado que receber recursos públicos assumirá, além da realização do projeto ou evento, as contrapartidas que lhe couberem, entre elas:

- I – veiculação de publicidade com a divulgação do patrocinador, por material impresso ou digital, relacionado ao projeto ou evento;
- II – disponibilização de tempo e espaço em evento ou atividade para a apresentação de palestras ou vídeos institucionais;
- III – entrega de credenciais ou convites ao patrocinador, em quantidade previamente estabelecida;
- IV – outras compensações previstas em regulamento.

§ 1º É requisito do patrocínio a associação da marca, símbolo, produto ou serviço do patrocinador ao patrocinado ou ao evento patrocinado.

§ 2º A veiculação da marca institucional da Administração Pública observará os símbolos oficiais, sem caracterizar promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 3º Todas as despesas relativas às contrapartidas ficarão a cargo do patrocinado.

Capítulo V

DA FORMALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO

Art. 33. Após a aprovação pela Administração Pública Municipal, as partes deverão realizar a assinatura do instrumento de patrocínio no prazo de até 10 (dez) dias.

Art. 34. O instrumento de patrocínio deverá conter, no mínimo:

I – identificação e qualificação das partes;
 II – objeto e seus elementos característicos;
 III – forma de execução;
 IV – valor e condições de pagamento;
 V – prazos de execução;
 VI – crédito orçamentário correspondente;
 VII – direitos e responsabilidades das partes, penalidades e multas;
 VIII – hipóteses de rescisão;
 IX – indicação do fiscal da relação jurídica;
 X – reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa;
 XI – vinculação ao edital, quando aplicável;
 XII – forma de prestação de contas;
 XIII – legislação aplicável;
 XIV – a obrigação de manter, durante toda a execução da relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, nos casos de inexigibilidade;

§ 1º A proposta de patrocínio aprovada integrará o instrumento correspondente.

§ 2º O Plano de Trabalho, contendo detalhamento das atividades, cronograma, orçamento e contrapartidas, integra o instrumento de patrocínio e é condição obrigatória para a sua celebração.

Art. 35. Os valores do patrocínio não utilizados na execução integral do objeto deverão ser devolvidos ao Município de Maricá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a prestação de contas.

Parágrafo único. A devolução dos recursos dar-se-á de forma proporcional e atualizada, conforme regulamentação definida pelo Poder Executivo.

Capítulo VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 36. No prazo de 30 (trinta) dias do término da relação jurídica, o patrocinado que receber recursos públicos estará obrigado a prestar contas.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá comprovar:

I – aplicação dos recursos;
 II – ações realizadas;
 III – resultados atingidos;
 IV – o cumprimento das contrapartidas pactuadas pelo patrocinado.
 Art. 37. Quando receber patrocínio, o Município deverá elaborar prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do projeto ou evento, contendo:
 I – aplicação dos recursos recebidos;
 II – ações realizadas;
 III – resultados obtidos;
 IV – comprovação das contrapartidas prestadas.
 Art. 38. A prestação de contas formará processo administrativo próprio e conterá:
 I – ofício dirigido à Chefia da Pasta com dados identificadores do instrumento de patrocínio;
 II – cópia do instrumento de patrocínio e alterações;
 III – cópia da proposta de patrocínio;
 IV – relação de pagamentos, acompanhada das notas fiscais originais;
 V – comprovação dos meios de divulgação empregados;
 VI – comprovação dos resultados obtidos;
 VII – outros documentos previstos no instrumento de patrocínio.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal deverá analisar e emitir parecer conclusivo sobre a prestação de contas apresentada pelo patrocinado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável, de forma justificada, uma única vez por igual período.

Art. 39. O não cumprimento do dever de prestar contas, ou a reprovação das contas, implicará:

I – restituição integral dos valores recebidos, devidamente atualizados;
 II – impossibilidade de celebrar novos instrumentos de patrocínio com o Município até a regularização;
 III – comunicação aos órgãos de controle competentes.

Parágrafo único. As sanções não afastam outras responsabilidades civis, administrativas ou penais.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. O Poder Executivo disponibilizará, em meio digital de acesso público, relatório anual contendo os valores destinados a patrocínios, as propostas selecionadas, os proponentes contemplados e os resultados obtidos.

Art. 41. As ações de comunicação decorrentes dos instrumentos de patrocínio devem obedecer às disposições do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 42. A efetivação das disposições desta Lei que demandem regulamentação decorrerão de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 4 de novembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 233, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA A AFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO E REVOGA PARCIALMENTE O DECRETO N.º 1.102, DE 14 DE JUNHO DE 2023, PARA FINS DE DESTINAR O LOTE 1-M À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DA BASE DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS DE MARICÁ.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.102/2023 destinou o imóvel denominado lote 1- M, situado no lugar denominado Flamengo, 1º distrito deste Município, inscrito no RGI sob o nº 68.763, com área total de 7.586,26m², à construção de uma unidade escolar;

CONSIDERANDO que, em razão da inviabilidade técnica e operacional da utilização do terreno para a construção da escola e da necessidade urgente de espaço adequado para a Base da Frota de Veículos Municipais de Maricá, impõe-se a alteração da destinação anteriormente prevista;

CONSIDERANDO que a alteração atende ao interesse público, promovendo a racionalização dos serviços e garantindo infraestrutura adequada para o funcionamento da frota municipal;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Maricá, combinado com o artigo 5º, alíneas “i” e “m” do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,
 D E C R E T A:

Art. 1º Fica formalmente desafetado o imóvel denominado lote 1-M, situado no lugar denominado Flamengo, 1º distrito deste Município, inscrito no RGI sob o nº 68.763, anteriormente destinado à construção de

uma unidade escolar, conforme Decreto nº 1.102/2023.

Art. 2º Fica o referido imóvel afetado ao novo uso consistente na instalação e no funcionamento da Base da Frota de Veículos Municipais de Maricá, atendendo ao interesse público e à racionalização dos serviços.

Art. 3º Fica a Secretaria de Administração de Maricá, por meio de sua Assessoria Jurídica, autorizada a tomar todas as providências cabíveis para efetivar a desafetação e a nova afetação, procedendo às anotações e averbações necessárias, nos termos da Lei n.º 6.015/73.

Art. 4º As despesas decorrentes da implementação desta nova destinação correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, aos 4 dias do mês de novembro de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira PREFEITO DE MARICÁ

DECRETO Nº 234, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONSIDERANDO o feriado do dia da Consciência Negra, comemorado em 20 de novembro, quinta-feira;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira.

Art. 2º O expediente será normal nas repartições cujas atividades forem essenciais à prestação de serviços públicos imediatos à população ou que não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público, ficando a responsabilidade a cargo dos respectivos chefes.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, dia 4 de novembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito do Município de Maricá

DECRETO Nº 235, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, REVOGANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 812, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 398, de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71 da Constituição Federal, bem como nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que tratam da responsabilidade na gestão fiscal e do controle externo das contas públicas;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, sobre normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da Administração Pública;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para entrega da Prestação de Contas Anual de Governo;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar rotinas administrativas e técnicas que assegurem a qualidade, a tempestividade, a fidedignidade e a regularidade na elaboração da Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Executivo;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Acompanhamento da Prestação de Contas Anual de Governo, com a finalidade de coordenar, organizar, revisar e monitorar as informações necessárias à elaboração da prestação de contas anual do Chefe do Poder Executivo, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Câmara Municipal de Maricá.

Art. 2º A Comissão Técnica será composta por:

I – 02 (dois) representantes da Controladoria Geral do Município;
 II – 04 (quatro) representantes da Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças;
 III – 01 (um) representante da Secretaria de Administração;
 IV – 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
 V – 01 (um) representante da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde; e
 VI – 01 (um) representante da Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

§ 1º A composição da Comissão deverá contar com servidores com perfil técnico compatível com os objetivos deste decreto.

§ 2º Os representantes da Controladoria Geral do Município atuarão exclusivamente para fins consultivos e de orientação técnica em acompanhamento aos trabalhos, sem participação direta na consolidação das informações ou validação final dos dados apresentados.

§ 3º Poderá ser solicitada pela Comissão a participação de servidores das demais áreas da gestão para colaboração no processo de acompanhamento da elaboração da prestação de contas.

Art. 3º Portaria conjunta, expedida pelos titulares da Controladoria Geral do Município e da Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças, designará o Presidente, seu eventual substituto, bem como os demais membros da referida comissão.

Art. 4º A Comissão se reunirá mensalmente para deliberar e acompanhar os assuntos pertinentes às suas atribuições, devendo ser lavrada ata de cada reunião e ao final dos trabalhos, formalizado um relatório consolidado das atividades desenvolvidas e das informações prestadas.

§ 1º Pelo exercício da função de membro da comissão de que trata este decreto não caberá remuneração de qualquer espécie.

§ 2º As reuniões da Comissão ocorrerão dentro do expediente normal, com ciência e anuência das chefias imediatas.

Art. 5º A Comissão encaminhará o relatório final consolidado acompanhado da minuta da prestação de contas para análise da CGM em até 30 (trinta) dias anteriores ao prazo de seu envio ao órgão de controle externo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 812, de 09 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 4 dias do mês de novembro de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

PREFEITO DE MARICÁ

DECRETO Nº 236, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025
CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MARICÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso das suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura – PNC, art. 1º, inciso XII e na Lei Estadual nº 7035/2015, que institui o Sistema Estadual de Cultura; Lei 2606 de 25 de junho de 2015 que institui o Sistema Municipal de Cultura.
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Cultura de Maricá, a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2025 sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e das Utopias.
Parágrafo único. Ficam também convocadas as Pré-Conferências a realizar-se nos dias 29 e 30 de novembro e 06 e 07 de dezembro nos 4 distritos respectivamente.
Art. 2º São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:
I – propor estratégias de aprimoramento da articulação e cooperação institucional entres os entes federativos e destes com a sociedade civil que dinamiza os sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para avanço da consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo seus respectivos componentes e instrumentos de gestão;
II – discutir a cultura do município nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social, da diversidade cultural, da plena cidadania, como fator de desenvolvimento sustentável e seu caráter transformador e gerador de cidadania;
III – promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizando o fomento, a formação, a criação, divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
IV – propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar o aceso à produção e a fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
V – facilitar, estimular, e apoiar a formação dos fóruns setoriais, fóruns regionais e redes em prol de cultura no âmbito das regiões do município;
VI – promover as diretrizes da elaboração do Plano Municipal de Cultura de Maricá;
VII – eleger o Conselho Municipal de Cultura.
Art. 3º A IX Conferência Municipal de Cultura de Maricá terá como tema geral: “A Democratização e Valori-

zação da Cultura Local como Vetor do Desenvolvimento Social de Maricá”.
Art. 4º A IX Conferência Municipal de Cultura de Maricá terá como tema específico: “A Discussão do Plano Municipal de Cultura”.
Art. 5º Para a organização, desenvolvimento e coordenação de suas atividades, a IX Conferência Municipal de Cultura de Maricá contará com uma comissão organizadora que será composta por 4 (quatro) membros, sendo:
I – 2 (dois) membros representantes do Poder Público, indicados pela Secretária de Cultura;
II – 2 (dois) membros da Sociedade Civil indicados pelo Fórum Cultural Permanente de Maricá.
Art. 6º Compete à Comissão Organizadora, respeitadas as definições deste Regimento, as seguintes atribuições:
I – organizar as Pré-Conferências;
II – elaborar o Regimento da IX Conferência Municipal;
III – propor critérios de participação da sociedade civil;
IV – definir o local, a pauta e a programação da Conferência Municipal;
V – estabelecer as regras adicionadas, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da IX Conferência Municipal de Cultura de Maricá, em composições com o Poder Público.
Parágrafo único. A Coordenação Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pela titular da Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Cultura expedirá as normas complementares para execução deste Decreto.
Art. 8º Fica a Secretaria Municipal de Cultura do município autorizada a:
I – publicar o Regimento da IX Conferência Municipal de Cultura de Maricá após elaboração e aprovação da Comissão Organizadora e da Plenária da IX Conferência Municipal de Cultura;
II – dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da vocação objeto deste Decreto.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, aos 4 dias do mês de novembro de 2025.
Washington Luiz Cardoso Siqueira
PREFEITO DE MARICÁ

DECRETO Nº 237, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 26.106.654,19 (VINTE E SEIS MILHÕES, CENTO E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO
• a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025;
• DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 26.106.654,19 (VINTE E SEIS MILHÕES, CENTO E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) para reforço
de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	4.4.9.0.52	1501	22330	R\$ 238.481,05
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.1.47	1501	19685	R\$ 10.000,00
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.182.10.1327	CONVÊNIO PROEIS BOMBEIRO	3.3.3.0.17	1704	21290	R\$ 850.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.30	1501	22067	R\$ 261.518,97
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	1 - PLANO PREVIDENCIÁRIO	9.272.63.2311	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENS E OUTR DO PP	3.1.9.0.91	1800	22333	R\$ 20.000,00
56 – SECRETARIA DE PESCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.61	1704	22332	R\$ 2.108.593,49
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	4.4.9.0.51	1704	20940	R\$ 1.358.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.35	1704	20942	R\$ 372.358,97
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	1501	19683	R\$ 2.897.618,40
21 – SECRETARIA DE TURISMO, COM, IND E MERCADO INTERNO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	REAL APOIO EVENTOS,FEIRAS,FORUNS E FEST	3.3.9.0.39	1500	22331	R\$ 27.409,92
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO O	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.80.2542	VIGILÂNCIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	3.3.9.0.34	1704	21804	R\$ 5.128.603,39
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.47	1501	19684	R\$ 130.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1541	22334	R\$ 302.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.33	1704	22289	R\$ 3.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1543	22335	R\$ 2.550,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	1704	20934	R\$ 8.600.000,00

94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2411	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ICTIM	3.1.9.1.96	1500	20354	R\$ 99.520,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.781.122.2571	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO	3.3.9.0.39	1704	21884	R\$ 200.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.5.0.39	1704	20932	R\$ 500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 26.106.654,19

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	1541	20342	R\$ 302.000,00
51 – SECRETARIA DE TRÂNSITO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.79.2227	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS PÚBL	3.3.9.0.39	1704	20987	R\$ 5.128.603,39
56 – SECRETARIA DE PESCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.608.125.1237	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PESCA	3.3.9.0.39	1704	21899	R\$ 2.108.593,49
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	25.752.122.1371	IMPLANTAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS	4.4.9.0.51	1704	22084	R\$ 2.634.492,76
21 – SECRETARIA DE TURISMO, COM, IND E MERCADO INTERNO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	1500	18925	R\$ 27.409,92
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	25.752.122.1371	IMPLANTAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS	3.3.9.0.39	1704	21872	R\$ 292.500,00
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	1704	20532	R\$ 850.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26.782.85.2318	AQUISI. MANUTENÇÃO E MONITOR DA FROTA	4.4.9.0.52	1754	21834	R\$ 3.537.618,42
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	1 - PLANO PREVIDENCIÁRIO	9.122.63.2565	TAXA DE ADM. DO PLANO DE CAPITALIZAÇÃO PREV.	3.3.9.1.39	1800	21784	R\$ 20.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	23.695.123.1370	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA PENÍNSULA DO SAMBA E DAS UTOPIAS	3.3.5.0.39	1704	21889	R\$ 977.293,04
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1543	21563	R\$ 2.550,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	23.695.123.1306	IMPLANTAÇÃO DA PENÍNSULA DO SAMBA E UTOPIAS	3.3.9.0.39	1704	21887	R\$ 800.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.122.1338	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO	3.3.9.0.39	1704	21867	R\$ 1.796.200,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.122.1055	AMPLIAÇÃO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO	4.4.9.0.51	1704	21864	R\$ 7.529.873,17
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2411	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ICTIM	3.3.9.0.36	1500	19899	R\$ 99.520,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 26.106.654,19

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO Nº 217 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ (JOM) Nº 1.798 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Onde se lê:
DECRETO Nº 217, de 15/10/2025.

Leia-se:
DECRETO Nº 217, de 22/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ,
em 05 de novembro de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 30/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14847/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (CODEMAR) E AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ (SOMAR).
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TEM COMO OBJETO A COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS PARTÍCIPES, SEM O REPASSE DE VERBAS ENTRE AS PARTES, COM O OBJETIVO A REGULARIZAÇÃO DE OBRAS DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: SEM VALOR.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2017, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025.
MARICÁ, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA CCC N.º 761, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 30/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14817/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Termo de Cooperação Técnica N.º 30/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor SANDRO ARLEY MOURA MELO – MATRÍCULA: 114.848, CPF: 863.367.383-53, para figurar como GESTOR do Termo de Cooperação Técnica N.º 30/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Termo de Cooperação Técnica N.º 30/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – NÍVEA MATTOS DE FIGUEIREDO – MATRÍCULA: 3000.463, CPF: 120.351.007-12;

FISCAL ADMINISTRATIVO – RENATA DIAS DE MEDEIROS – MATRÍCULA: 114.618, CPF: 012.441.617-99;

SUPLENTE – ANDRÉ PAULO NUNES LIMA – MATRÍCULA: 114.091, CPF: 807.286.859-49;

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 03 de novembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3242, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL SUSTENTÁVEL DE MARICÁ - CDESSM.

CONSIDERANDO a criação do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável de Maricá – CDESSM, como órgão de assessoramento do Prefeito, nos termos da Lei Complementar nº 398, de 12 de dezembro de 2024, alterada pela Lei Complementar nº 412, de 21 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto 179, de 29 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável de Maricá - CDESSM;

O Prefeito Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os seguintes membros para comporem o Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável de Maricá - CDESSM:

I – Presidente da CODEMAR:

a) Celso Pansera – Matrícula: 1200804.

II – Chefe de Gabinete do Prefeito:

a) Dayrlene da Silva Costa – Matrícula: 113.513.

III – Secretário(a) Executivo de Gestão de Governo:

a) Arlen Pereira – Matrícula: 113.477.

IV – Secretário(a) de Representação e Articulação Institucional:

a) Ivana Cristina Melo de Moura – Matrícula: 113.504.

V – Presidente da Empresa Pública de Transportes – EPT:

a) Celso Haddad Lopes – Matrícula: 1000122.

VI – Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR:

a) Igor Paes Nunes Sardinha – Matrícula: 700094.

VII – Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR:

a) Paulo Guilherme Lopes de Araújo – Matrícula: 500569.

VIII – Presidente do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM:

a) Cláudio de Souza Gimenez – Matrícula: 1300098.

IX – Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM:

a) Priscila França de Almeida Souza – Matrícula: 5539.

X – Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR:

a) Márcia da Silva Ferreira – Matrícula: 800390.

XI – Presidente da Companhia Maricá Alimentos:

a) Marlos Luiz de Araujo Costa – Matrícula: 1600110.

XII – Presidente da Empresa de Cultura e Turismo – CTMAR:

a) Antônio Carlos Grassi – CPF: ***.***.***-00.

XIII – Presidente da Maricá Global Invest S.A.:

a) Marcelo Batista Gomes – CPF: ***.***.***-72.

Parágrafo único. O Membro nomeado no inciso I deste artigo exercerá a presidência do CDESSM.

Art. 2º Os demais membros nomeados exercerão suas funções nos termos das atribuições previstas no Decreto nº 179, de 29 de agosto de 2025.

Art. 3º A participação dos membros do Conselho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, nos termos do art. 13 do Decreto nº 179/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de novembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3307/2025

DISPÕE SOBRE A TROCA DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA MARTHA BALBINO DO ROSARIO

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a lotação da servidora MARTHA BALBINO DO ROSARIO, matrícula nº 115609, que exerce a função de Coordenador, Símbolo CNE 6, lotada na Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social para o Gabinete do Prefeito, passando a desempenhar suas funções nesta Secretaria a partir de 01.10.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2025.

Maricá, RJ, em 24 de outubro de 2025.

DAYRLENE DA SILVA COSTA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025 – OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Ouvidoria Geral do Município, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CREDENCIA a servidora Marcia Costa Mota, matrícula nº 111.672, para recebimento de suprimento de fundos da Ouvidoria Geral do Município, referente ao exercício de 2025, devendo ser observados pela mesma, os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 29 de outubro de 2025

Barbara Machado da Costa

Ouvidora Geral

Matrícula 113.516

ATOS CONJUNTOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025 – REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020483/2025

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE MARICÁ – BANCO MUMBUCA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA A GESTÃO DO PROGRAMA DE MOEDA SOCIAL MUMBUCA E PARA OPERACIONALIZAR O PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS (EFETIVOS E COMISSIONADOS) E INATIVOS DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), INSTITUÍDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 245.700,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2319;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.46.00.00.00;

FONTE DO RECURSO: 1500;

NOTA DE EMPENHO: 238/2025;

TERMO DE COLABORAÇÃO: 01/2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 de outubro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, DECRETO MUNICIPAL 54/2017, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020483/2025.

Maricá, 27 de outubro de 2025.

Celso Haddad Lopes

Presidente da Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

Matheus Silva do Amparo

Secretário de Economia Solidária e Empreendedorismo Social

PORTARIA EPT Nº 318 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDÊNCIA DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo de Cooperação nº 01/2025 e seus aditivos, cujo objeto é a concessão de apoio à Administração Municipal para a gestão do programa de moeda social mumbuca e para operacionalizar o pagamento do auxílio alimentação aos servidores públicos ativos (efetivos e comissionados) e inativos da EPT, referente ao Processo Administrativo nº 0020483/2025, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal 54/2017 e demais legislações aplicáveis ao tema.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do termo de cooperação nº 01/2025 e seus aditivos, cujo objeto é a concessão de apoio à Administração Municipal para a gestão do programa de moeda social mumbuca e para operacionalizar o pagamento do auxílio alimentação aos servidores públicos ativos (efetivos e comissionados) e inativos da EPT.

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	JULIANA SOARES CAMPELO	178.***.***-**	1000228
GESTOR SUPLENTE	ANY ADRIELE MORAES SANTOS	203.***.***-**	1000217
FISCAL	CARLA SAMPAIO MARINHO BARBOSA DE OLIVEIRA	122.***.***-**	1000195
FISCAL	JEFFERSON ALBINO SILVA	136.***.***-**	1000242
FISCAL	SORAYA CELI DOS SANTOS DE ARAUJO SILVA	042.***.***-**	7898
FISCAL	DANIELLY DA SILVA HORA	146.***.***-**	107.228

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 02 de outubro de 2025.
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 27 de outubro de 2025.
Celso Haddad Lopes
Presidente da Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122
Matheus Silva do Amparo
Secretário de Economia Solidária e Empreendedorismo Social

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 02/2025

PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da sua Comissão Especial de Fiscalização Acompanhamento dos Concursos Públicos, no cumprimento ao previsto no subitem 2.5.8 do Edital nº 1/2018 de abertura do Concurso, CONVOCA o candidato Thiago Luis Souza de Oliveira a comparecer no local, na data e horário estabelecidos no item 1, para confirmação da auto declaração realizada no ato da inscrição. O candidato efetuou sua inscrição na vaga reservada para candidatos negros (pretos e pardos) do Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Maricá e obteve o direito a realizar o procedimento de heteroidentificação por meio de decisão proferida no processo judicial n. 0821283-11.2024.8.19.0031.

- A confirmação, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será por procedimento de hetero-identificação, junto à Comissão criada para este fim pela Prefeitura Municipal de Maricá, a qual verificará a condição declarada pelo candidato. A aferição será realizada na EMAR (Escola de Governo de Maricá), às 9h, no dia 13/11/2025, situada à Rua Álvares de Castro, n. 538, Centro, Maricá-RJ, CEP 24.900-880 (Próximo a Prefeitura Municipal, na frente do prédio do SIM Centro).
- Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada da entrevista ou sua realização fora da data, do local e do horário estabelecidos neste Edital. De acordo com o subitem 2.5.9, o Candidato que não atender à convocação será excluído do Concurso.
- O Candidato deverá comparecer para realização da entrevista munido de documento de identificação válido e com foto. No caso de roubo ou perda do referido documento de identificação, só poderá realizar a entrevista o Candidato que apresentar Boletim de Ocorrência de no máximo 30 (trinta) dias que antecedem à realização dessa entrevista.
- De acordo com o subitem 2.5.10, a Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Prefeitura Municipal de Maricá, terá competência deliberativa.
- De acordo com o subitem 2.5.11, a Comissão de Heteroidentificação, responsável pela verificação da veracidade da Autodeclaração, considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do Candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do mesmo.
- O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- O resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico do Concurso <www.marica.rj.gov.br/concursos>, no dia 17 de novembro de 2025.
- O Candidato poderá interpor recurso único, por escrito, devidamente fundamentado, entregando-o pessoalmente na Subsecretaria de Recursos Humanos, situada à Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro, Maricá – RJ, CEP 24900-880, no dia 19 de novembro de 2025, das 8h às 17 h.
- O resultado do recurso previsto no item 8 final será divulgado no endereço eletrônico do concurso <www.marica.rj.gov.br/concursos>, no 26 de novembro de 2025.
Maricá, 05 de novembro de 2025.
Fernando da Silva Pereira
Matrícula 7334 | Presidente
Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento de Concursos Públicos
DECRETO Nº 820, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 | publicado no JOM nº 1278, de 21 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 05 DO CONTRATO N.º 34/2022, VISANDO A REPACTUAÇÃO DOS SEUS VALORES, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3172/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TIME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N.º 34/2022

QUE, POR SUA VEZ, TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, PARA DESEMPENHO REGULAR DE ATIVIDADES ACESSÓRIAS E COMPLEMENTARES AOS ASSUNTOS QUE CONSTITUEM A ÁREA DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, AMPARADA NO ARTIGO 57, II, DA LEI N.º 8.666/1993, CONFORME JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 4869/4878, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE FLS. 5085 E 5146, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 5106, RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 5043/5044, PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ DE FLS. 4877/4896, BEM COMO NO RELATÓRIO DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 5048/5054, 5094/5095, 5114/5115, 5120/5122, 5136/5137 E 5142/5143, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3172/2021, NA FORMA ABAIXO:
I. REPACTUAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO 34/2022, DE FORMA RETROATIVA, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, REFERENTE AO PERÍODO REMANESCENTE COMPREENDIDO ENTRE 01/03/2024 A 28/02/2025, COM BASE NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025 DE FLS. 4460/4482, REGISTRADA NO MTE SOB O N.º RJ001182/2024, COM DATA DE REGISTRO EM 22/05/2024, CELEBRADA ENTRE SIND TRAB EMP TEL TRAN DAD CORR ELETR TELEF M CEL SER TRONC COMUM RADCHA TELMA PROJ CONST INS OP EQUIP MEI FIS TRAN SIN SIM OP TEL ES RJ., CNPJ: 33.955.956/0001-04; E SINDICATO DAS EMP ASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO, CNPJ: 34.037.150/0001-91, CONFORME A MANIFESTAÇÃO DE FLS. 4869/4876, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3172/2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.92.00.00.00;
FONTE DE RECURSO: 1501;
NOTA DE EMPENHO: 7928/2025.
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.34.00.00.00;
FONTE DE RECURSO: 1501;
NOTA DE EMPENHO: 9224/2025.
RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 34/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025.
MARICÁ, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 299/2025, VISANDO A SUA RERRATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17110/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A.
OBJETO: O PRESENTE TERMO VISA A RETIFICAÇÃO DA “CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO” DO CONTRATO N.º 299/2025, CONFORME MANIFESTAÇÃO DE FLS. 118, PRESENTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17110/2025, NOS TERMOS ABAIXO:
ONDE SE LÊ:
“O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O FORNECIMENTO E ENTREGA PARCELADA E CONTÍNUA DE GASOLINA COMUM E DIESEL S-10, COM O COMODATO NÃO ONEROSO DE TANQUE E EQUIPAMENTOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ARMAZENAMENTO NO POSTO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024-SRP (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11737/2024), NA FORMA ABAIXO:”

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE LITROS
1	GASOLINA USO: PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM: IAD 87 MIN. ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	1.806.798
2	ÓLEO DIESEL USO: AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/K. ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	1.516.410

LEIA-SE:

“O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O FORNECIMENTO E ENTREGA PARCELADA E CONTÍNUA DE DIESEL S-10, COM O COMODATO NÃO ONEROSO DE TANQUE E EQUIPAMENTOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ARMAZENAMENTO NO POSTO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2024 – SRP (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2025, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11737/2024), NA FORMA ABAIXO:”

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE LITROS
2	ÓLEO DIESEL USO: AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/K. ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	1.516.410

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º

299/2025, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E SUAS
ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025.
MARICÁ, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 296/2025, VISANDO A SUA RERRATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17109/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A.
OBJETO: O PRESENTE TERMO VISA A RETIFICAÇÃO DA “CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO” DO CONTRATO N.º 296/2025, CONFORME MANIFESTAÇÃO DE FLS. 117, PRESENTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17109/2025, NOS TERMOS ABAIXO:

ONDE SE LÊ:
“O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O FORNECIMENTO E ENTREGA PARCELADA E CONTÍNUA DE GASOLINA COMUM E DIESEL S-10, COM O COMODATO NÃO ONEROSO DE TANQUE E EQUIPAMENTOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ARMAZENAMENTO NO POSTO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2024-SRP (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11737/2024), NA FORMA ABAIXO:”
LEIA-SE:

“O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O FORNECIMENTO E ENTREGA PARCELADA E CONTÍNUA DE GASOLINA COMUM, COM O COMODATO NÃO ONEROSO DE TANQUE E EQUIPAMENTOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ARMAZENAMENTO NO POSTO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2024 – SRP (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2025, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11737/2024), NA FORMA ABAIXO:”
RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 296/2025, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025.
MARICÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 841, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025
DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 175/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14888/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 295 DE 30 DE MAIO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
O SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 175/2023, cujo objeto é a ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DE DIREITO PRIVADO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO À ASSISTÊNCIA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À ANIMAIS DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANIMAIS RESGATADOS DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, conforme processo administrativo n.º 14888/2022,
RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR o servidor DAVID NASCIMENTO SOARES – MATRÍCULA: 112.711, CPF: 105.***.***-**, na condição de fiscal do Contrato n.º 175/2023.
Art. 2º INCLUIR a servidora VITÓRIA DE SANTANA CARVALHO – MATRÍCULA: 113.999, CPF: 207.***.***-**, na condição de fiscal, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 175/2023.
Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
FISCAL – VITÓRIA DE SANTANA CARVALHO – MATRÍCULA: 113.999, CPF: 207.***.***-**,;
FISCAL – VANESSA DE JESUS PEREIRA – MATRÍCULA: 111.498, CPF: 076.***.***-**,;
FISCAL – NATALIA GOMES BALBINO DA SILVA – MATRÍCULA: 112.152, CPF: 117.***.***-**.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2025.
Publique-se.
Maricá, 04 de novembro de 2025.
ROBSON TEIXEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 36/2025 (TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2025), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20483/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ, EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE MARICÁ – BANCO MUMBUCA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETIVO A CONCESSÃO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA A GESTÃO DO PROGRAMA DE MOEDA SOCIAL MUMBUCA E PARA OPERACIONALIZAR O PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONFORME AUTORIZADO

PELA LEI MUNICIPAL N.º 3.533 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS (EFETIVOS E COMISSIONADOS) E INATIVOS DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), INSTITUÍDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO.
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
VALOR: R\$ 245.700,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2025.
MARICÁ, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.
MATHEUS SILVA DO AMPARO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 28/2024, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E O SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24566/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONSÓRCIO LUCERNA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO N.º 28/2024, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UNIDADES MODULARES PADRONIZADAS COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO E INTEGRAL FUNCIONAMENTO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, §1º, DA LEI FEDERAL 8666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 573/581 E 607/611, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE FLS. 628 E 742, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 737 E 739, MAPA DE CONTROLE DE FLS. 757, RELATÓRIOS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 638/639, 666/667 E 758/759, PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ DE FLS. 583/596, BEM COMO NO RELATÓRIO DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 674/681 E 752/754, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24566/2023, NA FORMA ABAIXO:
I. PRORROGAÇÃO POR ESCOPO DO CONTRATO N.º 28/2024, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2025 A 01 DE FEVEREIRO DE 2026;
II. REAJUSTE DOS VALORES DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE INCC-M, CONFORME CÁLCULO DE FLS. 737 E EM CONFORMIDADE COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 689, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 24566/2023.
VALOR: R\$ 2.115.284,08 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUINZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.1065;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;
FONTE DE RECURSO: 1573;
NOTA DE EMPENHO: 8471/2025.
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.1066;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;
FONTE DE RECURSO: 1573;
NOTA DE EMPENHO: 8472/2025.
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.1065;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.92.00.00.00;
FONTE DE RECURSO: 1573;
NOTA DE EMPENHO: 8473/2025.
RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 28/2024, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025.
MARICÁ, 29 DE OUTUBRO DE 2025.
RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA N.º 3170/2025
DISPÕE SOBRE A TROCA DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA JACIARA OLIVEIRA DA SILVA TEIXEIRA A SECRETÁRIA ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar n.º 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar n.º 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar n.º 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto n.º 452 de 03.02.2020;
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a lotação da servidora JACIARA OLIVEIRA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula n.º 113919, que exerce a função AS 4 de Assessor 4, lotada na Secretaria de Assuntos Religiosos para a Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação Pública, passando a desempenhar suas funções nesta Secretaria a

partir de 01.10.2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2025.
Maricá, RJ, em 09 de outubro de 2025.
VERÔNICA DA SILVA COSTA FARIA
SEC. ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 001/2025

Cria, no âmbito da Secretaria Municipal de Energia Renováveis e Iluminação Pública, a Coordenadoria de Segurança e Eficiência Elétrica em Eventos – CSEE, define suas competências e estabelece diretrizes para sua atuação.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ENERGIA RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 da Lei Complementar Nº 398, de 12 de dezembro de 2024.
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que as instalações elétricas empregadas em eventos promovidos pelo Município de Maricá observem integralmente as normas técnicas e regulamentos de segurança;
CONSIDERANDO a importância de prevenir acidentes, preservar a integridade física de trabalhadores e frequentadores, proteger o patrimônio público e otimizar o consumo de energia elétrica;
CONSIDERANDO as disposições da Norma Regulamentadora nº 10 (NR-10) do Ministério do Trabalho e Emprego, da NBR 5410 da ABNT e demais normas correlatas sobre segurança em instalações e serviços em eletricidade;
RESOLVE:
Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Energia Renováveis e Iluminação Pública, a Coordenadoria de Segurança e Eficiência Elétrica em Eventos – CSEE, unidade administrativa vinculada diretamente ao Gabinete da Secretária.
Art. 2º Compete à Coordenadoria de Segurança e Eficiência Elétrica em Eventos – CSEE:
I – Orientar organizadores, equipes técnicas e fornecedores sobre as normas e boas práticas de segurança e eficiência energética aplicáveis a instalações elétricas temporárias utilizadas em eventos;
II – Verificar, de forma consultiva e de caráter orientador, a conformidade das instalações com as normas técnicas vigentes, emitindo pareceres e recomendações;
III – Fornecer diretrizes para a elaboração e execução de projetos elétricos temporários em eventos realizados, apoiados ou autorizados pela Administração Direta e Indireta do Município; IV – Elaborar manuais técnicos e protocolos padronizados para orientar instalações elétricas em eventos públicos; V – Acompanhar, quando solicitado, a montagem e desmontagem das instalações, emitindo orientações preventivas para correção de eventuais não conformidades; VI – Comunicar à autoridade competente situações de risco iminente, recomendando medidas corretivas urgentes.
§ 1º A atuação da CSEE terá caráter exclusivamente orientativo e consultivo, não implicando responsabilidade técnica, solidária ou subsidiária por quaisquer danos, falhas, interrupções ou outros resultados decorrentes da execução das instalações elétricas, cuja responsabilidade permanecerá integralmente com os organizadores, contratados ou executores.
§ 2º A emissão de parecer ou orientação pela CSEE não exime o responsável técnico pela instalação do cumprimento integral das normas vigentes e da adoção das medidas de segurança necessárias.
Art. 3º A chefia da CSEE será exercida por servidor(a) designado(a) por ato da Secretária Municipal, dentre ocupantes de cargo em comissão ou função gratificada existente, vedada a criação de despesa adicional.
Art. 4º A organização interna, fluxos de trabalho, formulários e modelos de pareceres da CSEE serão definidos por regulamento específico a ser editado pela Secretária no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Energia Renováveis e Iluminação Pública
Maricá, 05 de agosto de 2025.
VERONICA COSTA Mat.: 113.488
Secretária de Energias Renováveis e Iluminação Pública

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO
DAS COMUNIDADES E DO MCMV

EXTRATO DO CONTRATO N.º 379/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18535/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES E CULTURA.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DESTINADA À CELEBRAÇÃO FESTIVA E À RECREAÇÃO INFANTIL EM ALUSÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, COM O PROPÓSITO DE PROMOVER LAZER, CULTURA E INTEGRAÇÃO SOCIAL ENTRE OS MORADORES DAS COMUNIDADES, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18535/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.
VALOR: R\$ 60.840,00 (SESSENTA MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 59.01.14.422.0001.1255;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 8446/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUIDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025.
MARICÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2025.
BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO
DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA

PORTARIA CCC N.º 778, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 379/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18535/2025.
A SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 379/2025,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora THUANE MOTTA PROCACI – MATRÍCULA: 114.639, CPF: 108.***.***.**, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 379/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 379/2025, nos seguintes termos:
FISCAL ADMINISTRATIVO – NATHALY SANTOS DA SILVA – MATRÍCULA: 113.811, CPF: 108.***.***.**, FISCAL TÉCNICO – UBIRAJARA CORREA DA SILVA – MATRÍCULA: 113.812, CPF: 766.***.***.**, SUPLENTE – MARCUS FELYPE DE FREITAS GUAHY – MATRÍCULA: 114.313, CPF: 120.***.***.**, Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 21 de outubro de 2025.
BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO: 1270.

ORIGEM: 22172/2025.
PARTE: ALESSANDRO LA SERVICOS LTDA / HIBOUS.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Multa Administrativa.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA:: O estabelecimento foi autuado em 10 UFIMAS, por estar em funcionamento sem o respectivo Alvará de Localização.
INFRIGÊNCIA: Art. 136 da Lei municipal nº 531 de 24/12/1985.
SANÇÃO: Art. 141 da Lei 531 de 24/12/1985.
LOCALIZAÇÃO: Rua Cento e Três nº 62, Qd. 476, Lt. 05 – J.D. Atlantico Leste, Itaipuaçu.
Maricá, 03 de novembro de 2025.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal Mat. 113.490

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [18666/2024]
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2025 (PNCP Nº 322/2025).
Objeto: Aquisição de bens permanentes para o escritório de fomento cultural do município de maricá, sob cuidado da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Maricá.
Data e horário de início da sessão pública: 10/11/2025 às 8h.
Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Informações complementares: O Aviso de Dispensa estará à disposição dos interessados a partir do dia 5/11/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) por meio do sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal da Transparência do Município de Maricá por meio do site: www.marica.rj.gov.br. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com.
Maricá, 4 de novembro de 2025.
MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR
SUBSECRETÁRIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [7056/2025]

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), notadamente coletes de proteção balística com nível de proteção III-A, visando atender às necessidades da Secretaria de Segurança Cidadã do Município de Maricá. Data e horário de início da sessão pública: 17/11/2025 às 10h.
Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Informações complementares: O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 05/11/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) por meio do sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal da Transparência do Município de Maricá por meio do site: www.marica.rj.gov.br. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Telefones: (21) 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.
Maricá, 05 de novembro de 2025.
MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR
Subsecretário De Licitações E Contratos

PORTARIA SGLC N.º 147 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025, VISANDO O FORNECIMENTO DE APOIO JURÍDICO RELACIONADO AO DIREITO DO CONSUMIDOR GRATUITO.
DISPÕE, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, sobre a divulgação do resultado preliminar da classificação das propostas para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil - OSC, através de termo de colaboração – Chamamento Público 06/2025.
Aos 30 dias de outubro 2025, às 09 horas e 45 minutos, na Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Centro – Maricá - RJ, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Maricá (CODEMAR), foi aberta a sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas, pela Comissão Especial para Avaliação de Propostas e Documentos de Habilitação de Chamamento Público.
Apresentaram propostas as seguintes Organizações da Sociedade Civil:
1. INSTITUTO TRÊS ROMÃS - CNPJ: 29.742.104/0001-53;
2. CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO - CNPJ: 31.885.320/0001-08;
3. INSTITUTO EXITTUS DE GESTÃO – CNPJ: 16.254.419/0001-00.
Em 03 de novembro de 2025, às 09:30, foi realizada a análise técnica das referidas propostas, que receberam as pontuações conforme tabela abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MAXIMA	INSTITUTO EXITTUS DE GESTÃO	CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO	INSTITUTO TRÊS ROMAS
GRAU DE ADEQUAÇÃO	30	30	26	11
EXPERIENCIA	30	30	10	06
CAPACIDADE OPERACIONAL	30	20	15	10
PREÇO	10	05	05	10
PONTUAÇÃO TOTAL	100	85	56	37

Concluída a análise técnica, a proposta apresentada pelo INSTITUTO EXITTUS DE GESTÃO foi considerada a melhor classificada, conforme quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	OSC	PONTUAÇÃO
1º	INSTITUTO EXITTUS DE GESTÃO	85
2º	CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO	56
3º	INSTITUTO TRÊS ROMAS	37

Os relatórios da análise técnica foram juntados ao processo administrativo nº 8750/2025 – Chamamento Público 6/2025.
Os autos do referido processo estão disponíveis para vista, na Rua Álvares de Castro, nº 346 – no Setor Chamamento Público, de segunda à sexta, das 10h às 15h.
Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para a interposição de recurso administrativo relativo à classificação preliminar.
As organizações interessadas deverão protocolar o recurso, presencialmente, na sede da Prefeitura Municipal de Maricá, localizada na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Secretaria de Governança em Licitações e Contratos - Setor de Chamamento Público, até às 17h do dia 10 de novembro de 2025 ou através do e-mail: maricacpc@gmail.com.
Publique-se.
Maricá, em 03 de novembro de 2025.
MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR
SUBSECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA SGLC Nº 148, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025. - INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.): ASSOCIACAO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA
O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe

confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;
CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) da ASSOCIACAO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA, conforme decisão do Relatório SGLC nº 70/2025, nos autos do Processo Administrativo nº 797.132/2025;
CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, da ASSOCIACAO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0001-08, com sede em Ubaíra/BA.
Art. 2º. Fica intimada a Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos abaixo exigidos, conforme Relatório SGLC nº 70/2025, sob pena de arquivamento do pedido.

ITEM	REQUISITOS	BASE LEGAL	SIM	NÃO	OBS.
14	Art. 14. O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, a seguinte composição:	Art. 14 Lei 2.786/17			
19	até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;	Art. 14, I, "e", Lei 2.786/17		X	NÃO LOCALIZADO NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO
20	os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de 04 (quatro) anos, admitida, apenas, 01 (uma) recondução	Art. 14, I, Lei 2.786/17		X	NÃO LOCALIZADO NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO
21	os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do conselho	Art. 14, II, Lei 2.786/17		X	NÃO LOCALIZADO NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO
22	o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados devem ser de 02 (dois) anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto	Art. 14, III, Lei 2.786/17		X	NÃO LOCALIZADO NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO
23	o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões de Conselho, sem direito a voto	Art. 14, IV, Lei 2.786/17		X	NÃO LOCALIZADO NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO
25	os Conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participam	Art. 14, VI, Lei 2.786/17		X	NÃO LOCALIZADO NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO
26	os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da Organização Social devem renunciar ao assumirem executivas	Art. 14, VII, Lei 2.786/17		X	NÃO LOCALIZADO NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO
27	Art. 15. Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser atribuições privadas do Conselho de Administração, dentre outras:	Art. 15, Lei 2.786/17			
33	aprovar e dispor sobre a alteração do Estatuto e da extinção da Organização Social por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;	Art. 15, VI, Lei 2.786/17		X	NÃO LOCALIZADO NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO
34	aprovar o regimento interno da Organização Social, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;	Art. 15, VII, Lei 2.786/17		X	NÃO LOCALIZADO NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO
35	aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos membros, o regimento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos e benefícios dos empregados da entidade;	Art. 15, VIII, Lei 2.786/17		X	NÃO LOCALIZADO NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO

36	aprovar e encaminhar, ao Órgão Superior da execução do Contrato de Gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;	Art. 15, IX, Lei 2.786/17		X	NÃO LOCALIZADO NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO
37	fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com auxílio de auditoria externa;	Art. 15, X, Lei 2.786/17		X	NÃO LOCALIZADO NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 05 de novembro de 2025.
FELIPPE GOMES LIMA
Secretário de Governança em Licitações e Contratos
Matrícula: 114.961

AVISO – REPUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2025 - UASG: 985853-PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10892/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições, informa que o Chamamento Público 10/2025, Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC A FIM DE CELEBRAR PARCERIA, PARA A COGESTÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E JURÍDICA DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS, LOGÍSTICAS, COMUNICACIONAIS E INSTITUCIONAIS DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DE MARICÁ, foi republicado e será realizado no dia 08/12/2025 às 09:30 horas.
Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o sítio eletrônico a partir do dia 06/11/2025, por meio do Portal da Transparência do Município de Maricá (<https://www.marica.rj.gov.br/editais-de-chamamento-publico/>) ou solicitar via e-mail para: maricacpc@gmail.com.
Maiores informações pelo e-mail maricacpc@gmail.com.
Maricá, 05 de novembro de 2025.
FELIPPE GOMES LIMA
Secretário de Governança em Licitações e Contratos
Matrícula: 114.961

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DO RELATÓRIO DA COMISSÃO ELEITORAL – PROCESSO ELEITORAL CMAM/2025

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMAM, instituída pela Portaria nº 05/2025, no uso de suas atribuições, informa o resultado da fase de habilitação das entidades inscritas no processo eleitoral destinado à recomposição das vagas da sociedade civil, conforme Edital de Convocação publicado no Jornal Oficial de Maricá nº 1790 e Portaria de Prorrogação nº 06/2025.
Durante o período de inscrições (06 a 31 de outubro de 2025), foram recebidas sete (7) inscrições, sendo cinco (5) entidades habilitadas e duas (2) inabilitadas, conforme relação abaixo.
Entidades Habilitadas:
1. Instituto Guararema para Sustentabilidade – CNPJ 57.751.115/0001-35;
2. Associação de Moradores Amigos Manu Manuela Village – CNPJ 01.225.809/0001-84;
3. Cooperativa de Trabalho de Catadores de Material Reciclável de Maricá – Cooperativa Soluções – CNPJ 23.064.810/0001-07;
4. Associação de Moradores e Amigos de Jardim Jaconé – AMAJJ – CNPJ 22.018.346/0001-50;
5. Associação de Moradores e Amigos do Espraido – AMA Espraido – CNPJ 13.232.958/0001-50.
Entidades Inabilitadas e Motivos:
• Itapeba e Amigos – Associação de Moradores
Motivo: A instituição apresentou cópia do seu Estatuto, no qual consta data de fundação 30 de maio de 2025, ou seja, não possui funcionamento superior a um (1) ano, conforme exigência do edital. Ademais o Estatuto Social não está registrado em cartório da comarca de Maricá. A instituição também não apresentou comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, mas tão somente protocolo de inscrição em andamento. Não fora apresentado o relatório de atividades realizadas pela entidade nos últimos doze (12) meses comprovando atuação na área Ambiental ou socioambiental. A Associação não encaminhou ofício de indicação do representante titular e suplente.
• Recomeço Ponta Negra – Gratidão – Associação de Moradores, Comerciantes e Ambulantes de Ponta Negra.
Motivo: A instituição apresentou cópia do seu Estatuto, no qual consta data de fundação 30 de maio de 2025, ou seja, não possui funcionamento superior a um (1) ano, conforme exigência do edital. Ademais o Estatuto Social não está registrado em cartório da comarca de Maricá. A instituição também não apresentou comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, mas tão somente protocolo de inscrição em andamento. Não fora apresentado o relatório de atividades realizadas pela entidade nos últimos doze (12) meses comprovando atuação na área Ambiental ou socioambiental. A Associação não encaminhou ofício de indicação do representante titular e suplente.
Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste extrato, para interposição de recursos, nos termos do cronograma eleitoral vigente.
Maricá, 04 de novembro de 2025.
HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

PORTARIA Nº 3262/2025

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, ROSEANGELA MORAES PERES ALVARES, matrícula nº 115759, com validade a partir de 16/10/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16/10/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 20 de outubro de 2025.
INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS
SEC. DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 40/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17598/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E UNIVERSIDADE DE VASSOURAS.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA APOIO E FOMENTO À SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES E A EXECUÇÃO DE AÇÕES COOPERADAS E COORDENADAS, COM O INTUITO DE FORMALIZAR AS CONDIÇÕES BÁSICAS DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO SEM REMUNERAÇÃO NA UNIVERSIDADE DE VASSOURAS - CAMPO UNIVERSITÁRIO DE MARICÁ, CONFORME PRECEITUA A LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO OU OUTROS QUE ESTEJAM CORRELACIONADOS AO OBJETO DESTE ACORDO, NO ÂMBITO DOS PROJETOS E SERVIÇOS VINCULADOS À SECRETARIA, ESPECIALMENTE AO ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR ÀS MULHERES ASSISTIDAS NA CASA DA MULHER DE MARICÁ E DEMAIS AÇÕES COMUNITÁRIAS PROMOVIDAS POR ESTA SECRETARIA, DE FORMA A ATENDER MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: SEM VALOR.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2017, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025.
MARICÁ, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.
INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

PORTARIA CCC N.º 844, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 40/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17598/2025.
A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica n.º 40/2025,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLE VELASCO DA CUNHA – MATRÍCULA: 113.902, CPF: 041.***-**-**, para figurar como GESTORA do Acordo de Cooperação Técnica n.º 40/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica n.º 40/2025, nos seguintes termos:
FISCAL TÉCNICO – GISELE GARCIA ESTEVÃO ARAÚJO – MATRÍCULA: 113.896, CPF: 028.***-**-**;
FISCAL ADMINISTRATIVO – FABRICIA DA SILVA MOREIRA – MATRÍCULA: 113.910, CPF: 152.***-**-**;
SUPLENTE – CARLA TATIANE SANTOS GOMES – MATRÍCULA: 113.890, CPF: 176.***-**-**;
SUPLENTE – MARIA ELISANGELA DA SILVA – MATRÍCULA: 113.905, CPF: 037.***-**-**.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 04 de novembro de 2025.
INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 05 DO CONTRATO N.º 328/2022, VISANDO REPACTUAÇÃO DOS SEUS VALORES, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4806/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SRVÇOS LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A REPACTUAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO N.º 328/2022, REFERENTE AOS DIAS 1 DE MARÇO A 17 DE OUTUBRO DE 2025 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS ESPAÇOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO, FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E O EMPREGO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS SUAS DE-

PENDÊNCIAS, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES/CONDIÇÕES ESPECIFICADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA DE FLS. 4.026/4028, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 3.895/3901, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 4.150, RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 4.022/4023, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 4.149, MANIFESTAÇÃO DE FLS. 4173, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 4031/4036, E DO RELATÓRIO DA ASSESSORIA DE CONTROLE E CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 4.052/4.058 E 4.154/4155 E 4160/4162, CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4806/2021, E NA FORMA ABAIXO:

I. REPACTUAÇÃO DOS VALORES, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 328/2022, COM BASE NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026, REGISTRADA NO MTE SOB O N.º RJ001105/2025, COM DATA DE REGISTRO 30/04/2025, CELEBRADO ENTRE O SINDICATO DAS EMPASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO, CNPJ N. 34.037.150/0001-91 E SINDICATO DOS TRAB EM ASSEIO INSTAL MANUT DE ELEV DE CASA DE DIVER EMPRESA DE COMPRA VENDA LOCACAO ADMIN IMOVEIS BARBAE INST BELEZA CABELEIR SENHORA LIMPEZ, CNPJ N 39.244.561/0001-71, DE FLS. 3922/3956, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 4031/4036, RELATÓRIOS DA ACP DE FLS. 4154/4155 E 4160/4162 E SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE FLS. 4150 APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4806/2021.

VALOR: R\$ 18.793,86 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E, OITENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 25.01.11.333.0024.2062;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 8439/2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 328/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025.

MARICÁ, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA

SECRETÁRIA DE TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE TRANSPORTE E POSTURA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 DO CONTRATO N.º 396/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 834/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR ESCOPO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 396/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAL PARA AS ÁREAS ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, CONFORME ART. 57, II DA LEI FEDERAL N.º 8666/1993, BEM COMO NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 1796/1799 E 1943/1944, NA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM FLS. 1791, NA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 1710, NA MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 1789 E 1796/1799, NO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 1801/1814 E NO RELATÓRIO DA ASSESSORIA DE CONTROLE DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 1846/1850 E 1948/1949, TODOS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 834/2022, NOS TERMOS ABAIXO:

a) FICA PRORROGADA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 396/2022, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 27 DE OUTUBRO DE 2025 A 26 DE OUTUBRO DE 2026.

VALOR: R\$ 5.611.033,08 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E ONZE MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 23.01.26.782.0066.2333;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.34.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 8469/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 23.01.26.782.0066.2333;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.37.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 8470/2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 396/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2025.

MARICÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E POSTURA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 786, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 193/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6311/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 327 DE 02 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E POSTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal n.º 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 193/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM CUMPRIMENTO AO DISPOTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 379 DE 25 DE MAIO DE 2023, PARA AS ATIVIDADES DE SUPERVISOR E INSPECTOR DE SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, conforme processo administrativo n.º 6311/2021, RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor ERICA DA SILVA ALVES – MATRÍCULA: 106.430, CPF: 077.***.***-**, na condição de fiscal do Contrato n.º 193/2024.

Art. 2º INCLUIR a servidora PATRICIA CRISTINA PEREIRA – MATRÍCULA: 114.816, CPF: 108.***.***-**, na condição de fiscal, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 193/2024.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – SÁBRICIA SOUZA BAPTISTA – MATRÍCULA: 113.455, CPF: 140.***.***-**,;

FISCAL – JAQUELINE MARIANO FRAZÃO - MAT: 106.432, CPF: 115.***.***-**,;

FISCAL – PATRICIA CRISTINA PEREIRA – MATRÍCULA: 114.816, CPF: 108.***.***-**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2025.

Publique-se.

Maricá, 17 de outubro de 2025

ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E POSTURA

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 760, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 456/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26976/2024, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 656 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal n.º 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 456/2024, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, conforme o processo administrativo n.º 26976/2024, RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores FABRÍCIO DE ARAÚJO PEREIRA – MATRÍCULA: 111.115, CPF: 111.***.***-** e ADRIANA DA SILVA VIEIRA – MATRÍCULA: 111.426, CPF: 161.***.***-**, na condição de fiscais do Contrato n.º 456/2024.

Art. 2º INCLUIR os servidores YURI CAMPOS RANGEL – MATRÍCULA: 110.788, CPF: 164.***.***-** e STEFANY DINI ESTEVES DE SÁ – MATRÍCULA: 111.854, CPF: 226.***.***-** na condição de fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 456/2024.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – YURI CAMPOS RANGEL – MATRÍCULA: 110.788, CPF: 164.***.***-**;

FISCAL – STEFANY DINI ESTEVES DE SÁ – MATRÍCULA: 111.854, CPF: 226.***.***-**;

FISCAL – SULAMITA ESPÍRITO SANTO RIBEIRO CARDOSO - MATRÍCULA: 112.006, CPF: 175.***.***-**;

SUPLENTE – EUZINEIA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA: 106.289, CPF: 858.***.***-**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/10/2025.

Publique-se.

Maricá, 03 de novembro de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 181 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor MAYCON PEREIRA DA COSTA SANTOS, nomeado pela portaria nº 118 de 01 de julho de 2025 para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR II nesta Casa Legislativa, a contar de 01.11.2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 03 de novembro de 2025.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 182 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR N.º 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023 E LEI COMPLEMENTAR N.º 399 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

RESOLVE:

NOMEAR, PABLO PEREIRA DA COSTA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR II nesta Casa Legislativa, desempenhando suas funções no gabinete do Vereador Luiz Felipe Santos de Oliveira, a contar de 01.11.2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 03 de novembro de 2025.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

1. PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Maricá, situada à Av. Nossa Senhora do Âmparo, 57- Centro CEP: 24900-830 representado para todos os fins de direito por seu Presidente, o Sr.: Aldair Nunes Elias, torna público a realização do presente Processo de Dispensa de Licitação, o que faz amparado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de serviços de buffet para eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Maricá, tais como cursos, treinamentos, palestras e reuniões, cujas atividades implicam a aglomeração de pessoas e a necessidade de suporte alimentar.

2.2. Detalhamentos Do Objeto

Item	Composição do Buffet	Unidade	Qtde Total
BUFFET	* Tipos de salgados	Por colaborador	16.800
	- Salgados Assados (variados)		
	- Salgados Fritos (variados)		
	Obs: Mínimo 15 salgados por pessoa		
	* Biscoitos	Por colaborador	5.600
	- Biscoitos amantegados		
	- Biscoitos salgados		
	Obs: Mínimo 05 biscoitos por pessoa		
	* Pães, Bolos, Torradas e Frutas Laminadas	Por colaborador	5.600
	- Bolo Caseiros 02 (dois) sabores		
	- Mini Sonhos e Pães Doces		
	- Torradas		
	- Pastas 02 (dois) sabores		
	Obs: Mínimo 5 biscoitos por pessoa		
	* Sanduíches	Por colaborador	4.480
	- Sanduíches Frios 03 (três) tipos		
	Obs: Mínimo 4 porções por pessoa		
	* Bebidas Quentes	Por colaborador	168L - Café (com ou sem açúcar)
	- Café		168L - Achocolatado (com ou sem açúcar)
	- Achocolatado		
	Obs: Mínimo 300ml por pessoa		
	* Bebidas Geladas	Por colaborador	224L - Café (com ou sem açúcar)
	- Água Mineral com gás e sem gás		224L - Sucos
	- Sucos 03 (três) sabores		224L - Refrigerantes diversos
	- Refrigerantes Normal e Zero		

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de “serviço especial”, sendo caracterizado como comum, visto que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, compatível com a finalidade a que se deseja, sem prejuízo da eficiência, qualidade e durabilidade, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

3.1. A presente contratação visa atender às demandas recorrentes de fornecimento de serviços de buffet para eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Maricá, tais como cursos, treinamentos, palestras e reuniões, cujas atividades implicam a aglomeração de pessoas e a necessidade de suporte alimentar.

4. DO FORNECEDOR

4.1. MEGA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA – CNPJ 30.776.478.0001-79 SITUADO NA ROD. AMARAL PEIXOTO – Nº 14079 – QD. 1353 LT 0141 - GALPÃO - INOÃ - MARICÁ -RJ – CEP 24.942-375.

4.2. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.2.1. A contratação dos serviços por meio de Dispensa de licitação se fundamenta na apresentação do menor preço alcançado no valor composto no mapa apensado ao presente processo, realizado pelo Setor de Compras.

5. DOS VALORES

5.1. A CONTRATANTE pagará a MEGA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, o valor de R\$ 39.984,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais).

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD	MEGA serviços de alimentação e nutrição	MEGA serviços de alimentação e nutrição
1	Contratação de empresa para fornecimento de serviços de buffet para eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Maricá, tais como cursos, treinamentos, palestras e reuniões. Descrição completa no Termo de Referência	Pessoas	1120	R\$ 35,70	R\$ 39.984,00
valor total					R\$ 39.984,00

6. DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Antes da emissão deste documento, os documentos da proponente, enumerados a seguir, foram juntados ao processo como requisito para a formalização do procedimento de contratação:

Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) o constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Provas de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Provas de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do município sede da licitante, Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pelo Municipal de sua sede, ou Certidões Positivas com efeito de Negativa;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual feita por meio da apresentação da certidão negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e certidão da Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou certidão comprobatória de que o licitante, pelo objeto, está isento de inscrição estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, efetuada por meio da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos referentes aos tributos federais e Dívida Ativa da União, incluindo as contribuições sociais, emitida conjuntamente pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal (PGFN/RFB);
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

Declarações e outros documentos

- a) Declaração, firmada pela contratada de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorzes. (Anexo I)
- b) Declaração de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo II).
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. Os serviços/materiais serão fornecidos de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme solicitação.

7.2. Os serviços/materiais poderão ser requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, e deverão ser entregues na sede da mesma.

7.3. Os serviços serão prestados em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.

7.4. O Fornecimento dos serviços/materiais deverá ser autorizado expressamente pelo Gabinete da Presidência desta Casa Legislativa, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem o fornecimento.

7.5. O controle será efetuado com base nas requisições citadas, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora do serviço, identificação do local de entrega, quantidade fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.

7.6. O serviço/materiais deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade.

7.7. A qualidade do serviço/materiais fornecido é de inteira responsabilidade da contratada.

7.8. A execução do objeto se dará, em local e hora a ser informado pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias.

8. DA LEGISLAÇÃO APLICADA E FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA

8.1. A formalização do presente processo de Dispensa de Licitação encontra fundamento no art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, Resolução nº 002/2024 da Câmara Municipal de Maricá.

9. DO FORO

9.1. Para dirimir as questões oriundas do presente documento e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Maricá/RJ, por mais privilegiado que outro seja.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Aprovo o presente termo de justificativa da contratação.

10.2. Declaro ter tomado conhecimento de todo procedimento vinculado a este termo.

10.3. Publique-se este termo de justificativa da contratação.

10.4. Realize-se o procedimento de contratação e execução da despesa.

Aldair Nunes Elias

Presidente



MARICÁ REALIZA DIA D DE PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER DE BOCA - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/marica-realiza-dia-d-de-prevencao-e-diagnostico-precoce-do-cancer-de-boca/>

AMAR

AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20679/2025

A Companhia Maricá Alimentos , por meio da Diretoria de Produção Agrícola, com fulcro na lei 13.019/2014 e decreto municipal nº 54/2017, torna público o Chamamento Público para eleição de Organização da Sociedade Civil, interessada em firmar parceria por meio de Termo de Fomento para execução de projeto voltado ao desenvolvimento local, inclusivo e sustentável da agricultura familiar no âmbito do Município de Maricá- RJ . A sessão pública será realizada no dia 08/12/2025 às 10h, na sede da Companhia Maricá Alimentos, no endereço: Rua Álvares de Castro, nº 242, Araçatiba- Maricá. O edital ficará disponível no site: <https://alimentosamar.com.br/> ou poderá ser solicitado pelo e-mail: producao@alimentosamar.com.br. Em, 03 de novembro de 2025.
Marlos Luiz de Araújo Costa
Matrícula 1600110
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 127/2025

DESIGNA A COMISSÃO DE SELEÇÃO, PARA PROCESSAR E JULGAR O CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20679/2025.
A Companhia Maricá Alimentos- CMA, por meio da Diretoria de Produção Agrícola, em cumprimento ao item 7 do Edital de Chamamento Público 01/2025, considerando a necessidade de análise e avaliação dos requisitos do Edital, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Seleção do Chamamento Público 01/2025, composta pelos servidores abaixo mencionados:

NOME COMPLETO	MATRICULA
JEAN CARLO PEREIRA	1600082
FELIPE OTEIRO E SILVA	1600054
LUIZA MARIA BARROS LAGO PEREIRA	1600142
MATHEUS HENRIQUE BARRETO DO AMARAL	1600076

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Maricá, 03 de novembro de 2025.
MARLOS LUIZ DE ARAÚJO COSTA
Matrícula 1600110
Diretor- Presidente

CODEMAR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 53/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17802/2025.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA- CNPJ: 66.582.784/0001-11.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES AUTODESK,
VALOR: R\$ 636.507,15 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.
PRAZO: 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ.
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.126.0038.2156;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;
ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;
EMPENHO N.º: 846/2025
DATA DE ASSINATURA:30/10/2025
MARICÁ, 04 DE NOVEMBRO DE 2025
Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA N.º 786 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 53/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17802/2025.
POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40 § 4º do Decreto Municipal N.º 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 53/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES AUTODESK.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	YGOR LEMOS ODILON ALVES	1200818
FISCAL TÉCNICO	LUIZ HENRIQUE MENDES BARBOSA	1200821
FISCAL ADMINISTRATIVO	LINYKER RODRIGUES LOPES	1200817
SUPLENTE	IAGO DE OLIVEIRA RANGEL	1200819

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2025.
Publique-se!
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 04 de novembro de 2025.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 35/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21053/2024.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – REFORTEC SERVIÇOS GERAIS LTDA- CNPJ: 07.203.105/0001-97.
OBJETO: 1ª renovação, por 12 meses, pelo período de 06/09/2025 a 06/09/2026, no valor total de R\$ 4.054.389,09 (quatro milhões e cinquenta e quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais e nove centavos); VALOR: R\$ 4.054.389,09(quatro milhões e cinquenta e quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais e nove centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;
EMPENHO N.º: 665/2025.
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2025.
MARICÁ, 03 DE NOVEMBRO DE 2025
Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 757 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CRIAÇÃO DE SUBSIDIÁRIA AEROPORTUÁRIA VINCULADA À CODEMAR.
POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a infraestrutura aeroportuária representa um ativo estratégico para o desenvolvimento econômico, logístico e tecnológico do Município de Maricá, sendo fundamental para a atração de investimentos, ampliação da conectividade regional e fortalecimento da cadeia produtiva local; CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão do Aeroporto Municipal de Maricá por meio da criação de uma subsidiária específica, com personalidade jurídica própria, capaz de operar com maior autonomia administrativa, financeira e regulatória, vinculada à CODEMAR; CONSIDERANDO a vigência do Convênio nº 34/2016, firmado entre o Município e a União, bem como demais instrumentos legais e contratuais que regem a operação e a manutenção do aeroporto, os quais devem ser cuidadosamente analisados quanto à sua compatibilidade com a constituição da nova entidade; CONSIDERANDO a complexidade técnica e jurídica envolvida na criação da subsidiária, exigindo estudos aprofundados sobre impactos patrimoniais, orçamentários, tributários e regulatórios, além da definição do modelo societário mais adequado e da necessidade de autorização legislativa para sua constituição;
RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de realizar os estudos e procedimentos necessários para viabilizar a criação da Subsidiária Aeroportuária da CODEMAR.

Art. 2º Compete ao GT:

I. Levantar informações técnicas, jurídicas, financeiras e operacionais relacionadas ao aeroporto, com o objetivo de construir um diagnóstico completo da situação atual. Isso inclui o inventário de ativos e passivos, análise de contratos vigentes, licenças regulatórias, obrigações legais e dados financeiros que possam impactar a constituição da subsidiária.

II. Estruturar proposta de modelo de negócio e governança da subsidiária, considerando as melhores práticas de gestão empresarial, o perfil operacional do aeroporto e os objetivos estratégicos da CODEMAR. A proposta deverá contemplar o tipo societário mais adequado (Sociedade Limitada ou Sociedade Anônima), estrutura administrativa, mecanismos de controle e relacionamento com a empresa-mãe.

III. Elaborar relatório de viabilidade com base legal, diagnósticos e recomendações, consolidando os estudos realizados pelo GT. O relatório deverá apresentar os fundamentos jurídicos para a criação da subsidiária, os impactos financeiros e orçamentários, os riscos e oportunidades identificados, além de recomendações práticas para a implementação do novo modelo de gestão aeroportuária.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes diretorias da CODEMAR, conforme designado a seguir:

I. Diretoria de Mercado e Parcerias:
Felipe Batalha Mondin – Superintendente – Matrícula 1200607
Hamlet Hoofendy Costa – Superintendente – Matrícula 1200342
Beatriz Abreu Lamego – Coordenadora – Matrícula 1200678

II. Diretoria Jurídica:

Tiago da Silva Lagos – Superintendente – Matrícula 1200402

III. Diretoria de Assuntos Aeroviários:

Rogério Benevides Carvalho – Diretor – Matrícula 1200733

Júlio Cesar Costa Rangel – Superintendente – Matrícula 1200083

IV. Diretoria de Operações:

Roberta Santos da Silva – Assessora Especial – Matrícula 1200027

V. Diretoria de Finanças:

Edilson Lourenço da Silva – Assessor Especial – Matrícula 1200469

§ 1º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada à parte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 24 de outubro de 2025.

Celso Pansera

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 774 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A PORTARIA N.º 502 DE 02 DE JULHO DE 2025 QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 26/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24423/2024.

POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40 § 4º do Decreto Municipal Nº. 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 26/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DE OBRAS DA CODEMAR.

RESOLVE:

Art. 1º **SUBSTITUIR** o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	GREG LUIZ MONNERAT DE ALMEIDA	1200812
FISCAL TÉCNICO	LUCAS MEDEIRO ACOSTA BATISTA	1200810
FISCAL ADMINISTRATIVO	ROMARIO DA SILVA ROCHA JUNIOR	1200614
SUPLENTE	CLARICE DE FREITAS BRANDINI	1200788

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	GREG LUIZ MONNERAT DE ALMEIDA	1200812
FISCAL TÉCNICO	LUCAS MEDEIROS ACOSTA BATISTA	1200810
FISCAL ADMINISTRATIVO	ROMARIO DA SILVA ROCHA JUNIOR	1200614
SUPLENTE	PATRÍCIA BARBOSA ALONSO	1200879

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos retroativos a partir de 02 de outubro de 2025.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 29 de outubro de 2025.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

PORTARIA N.º 775 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A PORTARIA N.º 597 DE 21 DE AGOSTO DE 2025 QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 31/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1624/2023.

POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40 § 4º do Decreto Municipal Nº. 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 31/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO.

RESOLVE:

Art. 1º **SUBSTITUIR** o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	GREG LUIZ MONNERAT DE ALMEIDA	1200812
FISCAL TÉCNICO	LUCAS MEDEIRO ACOSTA BATISTA	1200810
FISCAL ADMINISTRATIVO	PAULO ROBERTO MAFRA	1200824
SUPLENTE	CLARICE DE FREITAS BRANDINI	1200788

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	GREG LUIZ MONNERAT DE ALMEIDA	1200812
FISCAL TÉCNICO	LUCAS MEDEIROS ACOSTA BATISTA	1200810
FISCAL ADMINISTRATIVO	PAULO ROBERTO COSTA MAFRA	1200824
SUPLENTE	PATRÍCIA BARBOSA ALONSO	1200879

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos retroativos a partir de 02 de outubro de 2025.
Publique-se!
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 29 de outubro de 2025.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA N.º 777 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025
ALTERA A PORTARIA N.º 703 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 73/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4530/2023.
POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40 § 4º do Decreto Municipal N.º. 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 73/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ADEQUAÇÕES NA INFRAESTRUTURA PREDIAL DO SÍTIO AEROPORTUÁRIO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA – LOTE 1.
RESOLVE:

Art. 1º **SUBSTITUIR** o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	JORGE RODRIGUES DE ANDRADE	1200815
FISCAL TÉCNICO	GREG LUIZ MONNERAT DE ALMEIDA	1200812
FISCAL ADMINISTRATIVO	PAULO ROBERTO MAFRA	1200824
SUPLENTE	CLARICE DE FREITAS BRANDINI	1200788

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	DALTON NOBRE VILELA	1200811
FISCAL TÉCNICO	DANIELE BASTOS RAED	1200877
FISCAL ADMINISTRATIVO	PAULO ROBERTO COSTA MAFRA	1200824
SUPLENTE	PATRÍCIA BARBOSA ALONSO	1200879

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos retroativos a partir de 02 de outubro de 2025.
Publique-se!
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 29 de outubro de 2025.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA N.º 778 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025
ALTERA A PORTARIA N.º 702 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 74/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4530/2023.
POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40 § 4º do Decreto Municipal N.º. 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 74/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ADEQUAÇÕES NA INFRAESTRUTURA PREDIAL DO SÍTIO AEROPORTUÁRIO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA – LOTE 2.
RESOLVE:

Art. 1º **SUBSTITUIR** o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	JORGE RODRIGUES DE ANDRADE	1200815
FISCAL TÉCNICO	GREG LUIZ MONNERAT DE ALMEIDA	1200812
FISCAL ADMINISTRATIVO	PAULO ROBERTO MAFRA	1200824
SUPLENTE	CLARICE DE FREITAS BRANDINI	1200788

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	LUCAS MEDEIROS ACOSTA BATISTA	1200810
FISCAL TÉCNICO	DANIELE BASTOS RAED	1200877
FISCAL ADMINISTRATIVO	ANA ALINE PEREIRA	1200878
SUPLENTE	PATRÍCIA BARBOSA ALONSO	1200879

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos retroativos a partir de 02 de outubro de 2025.
Publique-se!
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 29 de outubro de 2025.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

ATO DE CREDENCIAMENTO N.º 23/2025 - CODEMAR
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto, credencia a Patrícia Ferreira

da Costa Teixeira, matrícula 1200729, para tomadora e adiantamento de suprimento de fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.
Maricá, 10 de outubro de 2025.
CELSO PANSERA
Diretor Presidente.

ATO DE CREDENCIAMENTO N.º26/2025
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto.
Credencia a Graziela da Silva Cruz, para tomadora de adiantamento de Suprimento de Fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.
Maricá, 27 de outubro de 2025.
Celso Pansera
Diretor Presidente

ATO DE CREDENCIAMENTO N.º 27/2025 - CODEMAR
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto, credencia o Maurilio Guerra dos Santos, matrícula nº 1200696, para tomador e adiantamento de suprimento de fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.
Maricá, 22 de outubro de 2025.
Celso Pansera
Diretor-Presidente
Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR

ATO DE CREDENCIAMENTO N.º 28/2025– CODEMAR
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 05 de 26 de junho de 2013 e Estatuto.
Credencia a Luiz Fernando Vieira Lemos como tomador de adiantamento de Suprimento de Fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.
Maricá, 22 de outubro de 2025.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL N.º 07/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 12763/2024
O(a) Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público: Objeto: Contratação de serviço técnico especializado para a realização no Manejo de Fauna no Aeroporto de Maricá com fornecimento de equipamentos para a realização de manejo e afugentamento de fauna. Data: 02/12/2025 às 14h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/?situacao=novas> ou solicitar pelo e-mail licitacoes@codemar-sa.com.br .

SANEMAR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 79/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20145/2023
Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR
Contratada: COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.005.206/0001-53.
Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação do contrato n.º 79/2023, por 12 (doze) meses, vigorando de 11/10/2025 até 11/10/2026 e reajuste de valores no percentual de 5,225220%, em conformidade com a cláusula nona do contrato nº 79/2023.
Valor do Reajuste: R\$ 82.289,40 (oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
Valor Global: R\$ 1.657.135,68 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 21088; Programa de Trabalho: 60.01.04.122.0099.2218; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Empenho nº: 833/2025
Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Contrato nº 79/2023, desde que compatíveis com o presente Termo Aditivo.
Fundamentação legal: art. 69, inc. III, 71 e 81, § 7º da Lei 13.303/16 c/c art. 165 e 183, § 7º, 185 e 186 do RILC – SANEMAR.
Data da assinatura: 07 de outubro de 2025.
O Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 79/2023 está disponível na íntegra por meio do Portal da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR, através do Link: <https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos-2/>
Maricá, 28 de outubro de 2025.
Marcia da Silva Ferreira
Diretora Presidente SANEMAR
Mat.: 800.390

PORTARIA N.º 001/2025 – DJGC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025
O DIRETOR JURÍDICO E DE GESTÃO CORPORATIVA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 9º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia, que estabelece a análise e o atesto formal

pela Diretoria Jurídica,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada, aos servidores abaixo integrantes do quadro de Assessoramento Jurídico desta Diretoria, devidamente designados, a competência para a análise da conformidade jurídica das Minutas de Contratos, bem como para a emissão do respectivo atesto:

I. Anderson Ferreira de Resende, mat. 800.407;
II. Lucivani Souza das Neves, mat.800.508;
III. Priscila Borges Campos, mat. 500.494

Parágrafo Único. O atesto a que se refere o caput deste artigo será formalizado por meio da assinatura do instrumento próprio, ficando condicionado à prévia e diligente análise da minuta, com as diretrizes internas da Companhia.

Art. 2º. A delegação de que trata esta portaria não elide a competência do Diretor Jurídico para, a qualquer tempo, reassumir a análise e o atesto de quaisquer minutas, seja de ofício, seja em razão da complexidade ou repercussão do ato a ser praticado.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se!

GABINETE DO DIRETOR JURÍDICO E DE GESTÃO CORPORATIVA DA SANEMAR
Maricá, 30 de outubro de 2025.
BRUNO FIALHO RIBEIRO
Diretor Jurídico e de Gestão Corporativa
Companhia de Saneamento de Maricá S.A.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 022/2025 DE 21 OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá CMAS, para a Gestão 2025/2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá – CMAS, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº 1.554/96, alterada pela Lei nº 2.055/2003, e em conformidade com seu Regimento Interno,

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2025, às 9 horas, na Casa dos Conselhos, situada à Rua José Custódio Soares, nº 175 – Boa Vista – Maricá/RJ, CEP 24900-735;

Resolve:

Art-1 º Tornar público a Composição dos Conselheiros Governamentais e da Sociedade Civil, do Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá (CMAS) Gestão 2025/2027

Nº	ENTIDADE	CARGO	NOME
1	Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Titular	Simone de Almeida Pinto
		Suplente	Leci das Graças Alberti
2	Secretaria de Educação	Titular	Abigail Dias Mendes Rangel
		Suplente	Maria do Amparo da S. Guimaraes
3	Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças	Titular	Janaina Cosmo da Silva
		Suplente	Emilio Carlos Quintanilha
4	Secretaria de Cultura e Utopias	Titular	Maisa Oliveira Santos D. da Silva
		Suplente	Álvaro Jorge Coutinho Ferreira
5	Secretaria de Saúde	Titular	Sheila Silva
		Suplente	
6	Secretaria de Habitação	Titular	Renato Legentil da Costa
		Suplente	Agripino Moura Guimarães
7	Secretaria de Direitos Humanos	Titular	Valesca de Souza Rodrigues da Silveira
		Suplente	Valério da Silva
8	Secretaria de Trabalho	Titular	Vithoria B. Marins Sciammarella
		Suplente	Kauane Vitória de Souza
9	ISSM - Instituto de Seguridade Social Maricá	Titular	André Luiz de Brito Bezerra
		Suplente	Caroline Ramos Monaldi
10	Profissionais de Área	Titular	Maria Cândida dos R. Melo Pimentel Assist. Social
		Suplente	Edwirges Anacleto de Macedo
11	Profissionais de Área	Titular	Victória Ferraz Nascimento
		Suplente	Hellen Silva Ferreira Rodrigues - Assist. Social
12	Entidades Prestadoras de Serviço - Cruz Vermelha Filial de Maricá	Titular	Vania Brito Daudt
		Suplente	Raphael Rodrigo Passos -
13	Entidades Prestadoras de Serviço - Instituição NAIR	Titular	Geórgia Cristina Mendes Trindade
		Suplente	
14	Entidades Prestadoras de Serviço - Associação Pestalozzi de Maricá	Titular	Maria Aparecida de Carvalho Siqueira Garcia
		Suplente	

15	Instituição de Usuários do SUAS - Movimento UNEGRO	Titular	Luciane Vieira
	Instituição de Usuários do SUAS - ONG/ MOVIDADE	Suplente	Elane de Jesus Silva
16	Instituição de Usuários do SUAS Associação de Moradores e Amigos de Cordeirinho	Titular	Maria Luzia Gama de C. Passos
	Instituição de Usuários do SUAS Associação de Moradores e Amigos Recanto Itaipuaçu- AMARI	Suplente	Jean Carlo de Menezes Vilhena
17	Instituição de Usuários do SUAS Instituição Nova União das Associações de Moradores	Titular	Gilson Evaristo da Paixão
	Instituição de Usuários do SUAS Associação de Pescadores de Ponta Negra e Adjacências	Suplente	
18	Trabalhadores do SUAS	Titular	Monique Gonçalves Braga
		Suplente	

Art-2º Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vânia Brito Daudt
Presidente CMAS Maricá

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA DE DO ADOLESCENTE

COMISSÕES DO CMDCA

Considerando a Lei Municipal 1.954 de 31 de julho de 2001 e 2.628 de 29 de outubro de 2015 e ainda suas atribuições e prerrogativas legais;

Solicitamos providências para publicação no Jornal Oficial de Maricá – JOM.

Comissões do CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

COMISSÕES	MEMBROS
Comissão da Primeira Infância Última Terça às de 10 às 11 horas	Simone de A. Pinto – SMASC Marisa de S. S. Antunes – SME Sandra da C. C. Azevedo – Pestalozzi Criciane Lúcia da Silva – Movidade
Comissão de Violência Última Terça às de 9 às 11 horas	Sylvia R G Cantuária – SMASC Abigail D M Rangel – SME Criciane Lúcia da Silva - Movidade Sandra da C. C. Azevedo – Pestalozzi
Comissão do FMDCA Última Terça às de 11 às 12 horas	Simone de A. Pinto – SMASC Marcia de Oliveira Santos – SMS Vanessa Malaquias do Nascimento – Movidade Maria Aparecida de C S Garcia - Pestalozzi
Comissão de Legislação Última Segunda às de 9 às 10 horas	Simone de A. Pinto – SMASC Maria Aparecida de C S Garcia – Pestalozzi Vanessa Malaquias do Nascimento – Movidade Marcia de Oliveira Santos – SMS
Comissão de Registro de Entidades Última Segunda às de 10 às 11 horas	Marisa de S. S. Antunes – SME Carla A J da Silva – SMS Maria Aparecida de C S Garcia – Pestalozzi Vanessa Malaquias do Nascimento – Movidade
Comissão Organizadora de Eventos do CMDCA Reunião Eventual	Sylvia R G Cantuária – SMASC Carla A J da Silva – SMS Criciane Lúcia da Silva – Movidade Rute da S Santana - NAIR
Comissão de Ética Reunião Eventual	Paulo Lucinei Alves – Titular Marcio Rogerio Da Cunha – Suplente Priscila Gramosa Figueiredo – Titular Marcella Camarinha Vila Real - Suplente Sylvia R G Cantuária – SMASC Vanessa Malaquias do Nascimento – Movidade

As reuniões serão realizadas todos as últimas segundas-feiras e terças-feiras de cada mês.

Sem mas para o momento, atenciosamente;

Simone de Almeida Pinto
Vice-Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

EPT

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 REFERENTE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DOS VALORES DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 09/2025 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E AVANTE MARKETING LOGÍSTICA LTDA.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E AVANTE MARKETING LOGÍSTICA LTDA.

OBJETO: REAJUSTE CONTRATUAL REFERENTE AO PERÍODO ENTRE DEZEMBRO DE 2023 À NO-

VEMBRO DE 2024 DO CONTRATO Nº 09/2025, CONFORME DECISÃO DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PRESENTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0016195/2025.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 99.419,64 (NOVENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
FONTE DO RECURSO: 1704
NOTA DE EMPENHO: 260/2025
DATA DO EMPENHO: 29/10/2025
DATA DA ASSINATURA: 30 DE OUTUBRO DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 078/2025 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0016195/2025.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 03 de novembro de 2025.
SARAH LAMPREIA OLIVEIRA
Diretora Substituta Administrativa - EPT
Matrícula 1000215

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, COMO CONTRATANTE, E A JM SERVIÇOS, OBRAS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, COMO CONTRATADA, PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES –EPT E JM SERVIÇOS, OBRAS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022866/2024
VALOR GLOBAL: R\$ 268.800,00 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
FONTE DO RECURSO: 1704
NOTA DE EMPENHO: 242/2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE NOVEMBRO DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 078/2025 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 022866/2024.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 04 de novembro de 2025.
SARAH LAMPREIA OLIVEIRA
Diretora Substituta Administrativa - EPT
Matrícula 1000215

PORTARIA EPT Nº 348 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025
A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do contrato nº 26/2025 e seus aditivos, cujo objeto é contratação de serviço de locação de veículos, referente ao Processo Administrativo nº 0022866/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 78 de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do contrato nº 26/2025 e seus aditivos, cujo objeto é contratação de serviço de locação de veículos, referente ao Processo Administrativo nº 0022866/2024.

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO	159.***.***-**	1000239
GESTOR SUPLENTE	ANY ADRIELE MORAES SANTOS	203.***.***-**	1000217
FISCAL TÉCNICO	PEDRO LEONARDO DA SILVA FILHO	073.***.***-**	1000205
FISCAL ADMINISTRATIVO	PAOLO MARTINS BARBOSA	087.***.***-**	1000182
FISCAL SUPLENTE	JOZIELY SOUTO RIBEIRO	159.***.***-**	1000234

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 04 de novembro de 2025.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 04 de novembro de 2025.
SARAH LAMPREIA OLIVEIRA
Diretora Substituta Administrativa - EPT
Matrícula 1000215

ICTIM

PORTARIA Nº 147 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de ASSESSOR 02, a servidora do quadro comissionado do ICTIM,

CAMILA CARVALHO NEVES DOS SANTOS, matrícula nº 1300093.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/11/2025.
Publique-se.
Maricá, 30 de outubro de 2025.
CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ
PRESIDENTE DO ICTIM
Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº 148, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA DE BOLSAS, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, Nº 1666, PÁGINA Nº10 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
ONDE SE LÊ:
“EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 0019051/2024”
PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E O OUTORGADO RELACIONADO NO ANEXO ÚNICO.
OBJETO: TRANSPORTE SUSTENTÁVEL E MOBILIDADE INTELIGENTE PARA O ANEXO ÚNICO

NOME	DATA DA ASSINATURA	VALOR	EMPENHO Nº
LUIZ ROBERTO ACCACIO DE MATOS	21/10/2024	10.000,00	000367
IGOR PAES NUNES SARDINHA	21/10/2024	10.000,00	000370
LUCIANA GOMES POSTIÇO	21/10/2024	10.000,00	000366
SERGIO RICARDO FERREIRA HARDUIM	21/10/2024	14.000,00	000368
TATIANA GOMES POSTIÇO	21/10/2024	14.000,00	000369

PASSA-SE A LER:
“EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 0019051/2024”
PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E OS OUTORGADOS RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO.
OBJETO: TRANSPORTE SUSTENTÁVEL E MOBILIDADE INTELIGENTE PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO
ANEXO ÚNICO

NOME	DATA DA ASSINATURA	VALOR	EMPENHO Nº
LUIZ ROBERTO ACCACIO DE MATOS	28/10/2024	10.000,00	000367
IGOR PAES NUNES SARDINHA	28/10/2024	10.000,00	000370
LUCIANA GOMES POSTIÇO	28/10/2024	10.000,00	000366
SERGIO RICARDO FERREIRA HARDUIM	28/10/2024	14.000,00	000368
TATIANA GOMES POSTIÇO	28/10/2024	14.000,00	000369

Maricá, 3 de novembro de 2025.
CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ
PRESIDENTE
MATRÍCULA ICTIM 1300098

ISSM

EXTRATO Nº 59/2025 - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022
ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2022;
PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM- AUTARQUIA MUNICIPAL INSCRITA NO CNPJ N. 39.511.530-0001/30 E NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA, CNPJ: 86.751.658/0001-50;
DO OBJETO: PROCEDER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, PARA QUE À VIGENCIA SEJA PRORROGADA POR 12 (DOZE) MESES;
VALOR: R\$ 210.363,80 (DUZENTOS E DEZ MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS);
FUNDAMENTAÇÃO: LEGAL: NOS TERMOS ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
PROGRAMA DE TRABALHO: 40.03.09.122.0062.2237
ELEMENTO DE DESPESA: 333.90.39.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025.
MARICÁ, 03 DE NOVEMBRO de 2025.
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA
PRESIDENTA

MARICÁ GLOBAL INVEST

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
O Diretor Presidente da Maricá Global Invest S.A. – MGI, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013, credencia o Raphael Trindade Wittitz, matrícula 1200800, para tomador e adiantamento de suprimento de fundos da Maricá Global Invest S.A., referente

ao exercício de 2025, devendo ser observados pela mesmo os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.
Maricá, 27 de outubro de 2025.
Marcelo Batista Gomes Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 20, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MGI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.571, de 30 de junho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Washington da Silva Vieira Sobrinho, matrícula 8.000.018, a partir de 03/11/2025, no cargo de Diretor na Diretoria de Investimentos e Participações.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/11/2025.
MARCELO BATISTA GOMES
Diretor-Presidente da MGI

PORTARIA Nº 21, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MGI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.571, de 30 de junho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Lowigi dos Santos Souza, matrícula 8.000.019, a partir de 04/11/2025, no cargo de Diretora na Diretoria de Controle Interno e Compliance.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 04/11/2025.
MARCELO BATISTA GOMES
Diretor-Presidente da MGI
Matrícula: 8.000.001

SOMAR

AVISO DE COTAÇÃO

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico compras@somar.rj.gov.br

Nº PROCESSO	OBJETO
20917/2025	DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO COM SUPORTES TRIPE

Maricá, 03 de novembro de 2025.
Atenciosamente,
Deimison Neves dos Santos
Matrícula 500.573
Diretor Operacional de Administração e Finanças

AVISO – CADASTRO DE FORNECEDORES

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ convida Pessoas Jurídicas interessadas em participar das futuras pesquisas de preços a fazerem cadastro para composição do banco de dados de possíveis fornecedores. Os interessados deverão enviar e-mail para CADASTRO.COMPRAS@SOMAR.RJ.GOV.BR junto do Cartão CNPJ e Contrato Social. O referido cadastro NÃO se configura como parte obrigatória para participação em licitações da SOMAR.
Maricá, 03 de novembro de 2025.
Atenciosamente,
Deimison Neves dos Santos
Matrícula 500.573
Diretor Operacional de Administração e Finanças

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 125/2024

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2024 CELEBRADO ENTRE A LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A E A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.
Por erro material, a planilha de valores indicada na cláusula segunda do referido termo aditivo fica corrigido da seguinte forma:
ONDE SE LÊ:

VALOR DO CONTRATO ATUAL	R\$ 97.863,33
VALOR DO REAJUSTE, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL, MAIO, JUNHO E 07 DIAS DE JULHO	R\$ 2.751,08
VALOR DO AJUSTE DE CONTA, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO E MARÇO	R\$ 1.701,70
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO	R\$ 102.316,11

LEIA-SE:

VALOR DO CONTRATO ATUAL	R\$ 224.400,00
VALOR DO REAJUSTE, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL, MAIO, JUNHO E 07 DIAS DE JULHO	R\$ 2.751,08
VALOR DO AJUSTE DE CONTA, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO E MARÇO	R\$ 1.701,70
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO	R\$ 228.852,78

Os demais termos e condições do 1º Termo Aditivo ao Contrato 125/2024, permanecem inalterados.
Maricá, 30 de outubro de 2025.
DEIMISON NEVES DOS SANTOS
Diretor Operacional De Administração E Finanças
Matrícula 500.573

ERRATA AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 42/2024

ERRATA AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42/2024 CELEBRADO ENTRE A INOVA INFRAESTRUTURA LTDA E A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.
Por erro material, indicado na cláusula primeira, alínea “c” do referido termo aditivo fica corrigido da seguinte forma:
ONDE SE LÊ:
“APLICADO O REAJUSTE CITADO ITEM 1.1 DA CLÁUSULA PRIMEIRA, O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO PASSARÁ A FICAR ACRESCIDO EM R\$ 18.414,96 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) E, EM RAZÃO DA REVISÃO DETERMINADA NO ITEM 1.2 DA CLÁUSULA PRIMEIRA, HAVERÁ UMA REDUÇÃO NO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, NO MONTANTE DE R\$ 3.417,60 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 24/01/2025 A 23/05/2025, CONFORME PLANILHAS ANEXAS E FLS. 266/267 E 297.”
LEIA-SE:
“LEIA-SE: “APLICADO O REAJUSTE CITADO ITEM 1.1 DA CLÁUSULA PRIMEIRA, O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO PASSARÁ A FICAR ACRESCIDO EM R\$ 21.832,56 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) E, EM RAZÃO DA REVISÃO DETERMINADA NO ITEM 1.2 DA CLÁUSULA PRIMEIRA, HAVERÁ UMA REDUÇÃO NO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, NO MONTANTE DE R\$ 3.417,60 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 24/01/2025 A 24/01/2026, CONFORME PLANILHAS ANEXAS E FLS. 266/267 E 297.”
Os demais termos e condições do 3º Termo Aditivo ao Contrato 42/2024, permanecem inalterados.
MARICÁ, 30 DE OUTUBRO DE 2025.
DEIMISON NEVES DOS SANTOS
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

ANÁLISE DE AMOSTRAS - PREGÃO ELETRONICO Nº 90014/2025 – SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5095/2025

A Autarquia Municipal de Obras e Serviços de Maricá – SOMAR informa às licitantes participantes, que a análise das amostras apresentadas ocorrerá no dia 10 de novembro de 2025, às 10h, nas dependências da SOMAR, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade s/n Caxito, Maricá/RJ, conforme previsto no edital. Os representantes das empresas interessadas poderão acompanhar o procedimento, caso desejem.
Em, 03 de novembro de 2025.
Romario da Costa Fernandes
Diretor Operacional de Obras Diretas
Matrícula: 500.050

EXTRATO DE TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 52/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7874/2025.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E CONSERGE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.
OBJETO O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 52/2025, QUE TEM OBJETO POR EXECUÇÃO DE SERVICOS DE SONDAGEM GEOTÉCNICA, DECORRENTE DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 166/2024, FIRMADA PELO SEMOPE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2024, PARA ACRÉSCIMO DE 8,7693%, REFERENTES AOS ITENS ADICIONADOS NO QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 124, I, “A” E “B” DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONFORME ABAIXO:

1.2.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE SONDAGEM SPT, INCLUSIVE DESLOCAMENTO NA GRANDE VITÓRIA
1.2.3	SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO TIPO SPT, INCL. DESLOCAMENTO LOCAL DO EQUIPAMENTO ATÉ 500M
1.2.4	SONDAGEM À PERCUSSÃO SPT – INSTALAÇÃO DE TUBO DE REVESTIMENTO

VALORES: 2.1 O VALOR DO CONTRATO Nº 52/2025, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NA CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE R\$ 73.369,00 (SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.
2.2 O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 52/2025, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 910.022,00 (NOVECENTOS E DEZ MIL E VINTE E DOIS REAIS), CONFORME PLANILHA ABAIXO.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL		
ITENS (ADIÇÃO)	PERCENTUAL (%)	VALORES (R\$)
ITENS ADICIONADOS	8,7693%	R\$ 73.369,00
MODIFICAÇÃO	8,7693%	R\$ 73.369,00

TOTAL DAS ALTERAÇÕES	
VALOR GLOBAL CONTRATUAL	R\$ 836.653,00
VALOR APÓS A 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL	R\$ 910.022,00

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 711/2025;
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025
MARICÁ, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.
HONORATO LEITE FERNANDES FILHO
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS



MARICÁ RECEBE PREFEITO DE QUELIMANE, CIDADE DE MOÇAMBIQUE, E MOSTRA POLÍTICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO- <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/marica-recebe-prefeito-de-quelimane-cidade-de-mocambique-e-mostra-politicas-publicas-do-municipio/>



<https://www.facebook.com/maricaoficial>



<https://www.instagram.com/maricaoficial>



<https://www.tiktok.com/@maricaoficial>



MODELOS DE
DOCUMENTOS

PREFEITURA DE MARICÁ

CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA